



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO

04/2024

Numeração para fins do sistema Compras.gov: 90004/2024

CONTRATANTE (UASG)

Procuradoria da República em Goiás – PR-GO (200066)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de instalação/substituição dos elementos da fachada em ACM** nas instalações da sede da PR-GO, conforme as especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.267.616,88

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/11/2024 às 10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

Link: <https://www.gov.br/compras>

O download deste Pregão Eletrônico também está disponível gratuitamente na página da Internet: <https://www.mpf.mp.br/go/transparencia>

Obs.: Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do servidor no encargo de pregoeiro em contrário.

SUMÁRIO

1.DO OBJETO	3
2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6.DA FASE DE JULGAMENTO	12
7.DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO OCNTRATO.....	15
8.DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9.DA VISTORIA	22
10.DA SUSTENTABILIDADE	23
11.DOS RECURSOS	24
12.DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	25
13.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	25
14.DA FISCALIZAÇÃO	26
15.DA GESTÃO DO CONTRATO	26
16.DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO	26
17.DO REAJUSTE	26
18.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº 1.18.000.001716/2023-39)

A **União**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS – PR-GO**, sediada na Avenida Olinda, nº 500, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, mediante sua Secretária Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382/2015, combinado com a Portaria PR/GO nº 179/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira deste órgão, conforme Portaria nº 109 de 15 de maio de 2024, por meio do Setor de Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas/PR-GO, realizará na data, horário e local indicados, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de instalação/substituição dos elementos da fachada em ACM** nas instalações da sede da PR-GO, na forma de **execução indireta**, em regime de **empreitada por preço global**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de instalação/substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Goiás, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A contratação deve contemplar o Projeto Executivo da instalação do revestimento em ACM, a instalação / substituição dos elementos de vedação em ACM propriamente ditos, incluindo a substituição das estruturas de fixação e o descarte ambientalmente correto de todos os elementos retirados da fachada.

1.1.2. A contratação também deverá contemplar todos os serviços acessórios necessários à instalação dos elementos de vedação em ACM tais como: transporte vertical e horizontal, vedações, acabamentos, trabalho em altura, integração com sistemas existentes, entre outros.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. Os serviços serão executados na Sede da Procuradoria da República em Goiás localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Qd. G, Lt. 2, nº 500, Park Lozandes, CEP nº 74.884-120, Goiânia-GO.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão do objeto;
- 2.5.10.** cooperativas de mão de obra, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.
- 2.5.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2. ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

- 3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.9.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total global;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações condizentes com as especificações do Termo de Referência

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos:

a) Planilhas Orçamentária Analítica, Sintética e a formação do BDI, conforme Planilhas anexas ao Termo de Referência, contendo detalhamento de todos elementos que influenciam no custo operacional, inclusive tributos e encargos sociais.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de mil reais**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá o **modo de disputa “aberto”** para o envio de lances.
- 5.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o **prazo de máximo de 30 (trinta) minutos**, contado da solicitação no sistema, **para responder à convocação de negociação**.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

- 6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) e
- 6.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve indício de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3 deste edital.
- 6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6.1.** Os valores propostos deverão conter, no máximo, dois algarismos após a vírgula, salientando-se que os algarismos que porventura ocorram após este limite serão desconsiderados.
- 6.6.2.** **O preço global ANUAL estimado para a contratação é de R\$1.267.616,88** (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital.
- 6.6.3.** **O licitante deverá apresentar planilhas para o detalhamento dos custos envolvidos, conforme modelo constante do Anexo III do Termo de Referência.**
- 6.6.4.** A proposta adequada/atualizada deverá ser enviada no sistema, observando o item 5.20.6, podendo anexar os seguintes documentos complementares abaixo:

- a) **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**, nos termos do §1º do art. 63 da lei 14.133/21; (ANEXO II deste Edital)
- b) **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CNMP** (ANEXO III deste edital);
- b) **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** (ANEXO IV deste edital), nos termos da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010;
- c) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, E NÃO DISCRIMINAÇÃO** (ANEXO V deste edital), conforme legislação constante na mesma;
- d) **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR** (ANEXO VI deste edital),

6.6.4.1. As declarações mencionadas acima poderão compor tanto a proposta quanto os documentos de habilitação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, **empreitada por preço global** ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao termo de referência;
- 6.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Em virtude do disposto no art. 6º da lei 10.522/2022, será realizada consulta prévia ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin).

7.1.1. **A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração do Contrato** proveniente dessa Licitação em virtude do Art. 6ºA da lei nº 12.522/2022, alterada pela Lei nº 14.973/2024.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; e

8.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br

8.2.1.6. Cópia do documento de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante legal da licitante, acompanhada da comprovação de poderes de representação.

8.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.2.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.2.2.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA ou CAU, em plena validade

8.2.2.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.2.2.4. Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação observando o disposto a seguir:

8.2.2.5. Considera-se **profissional integrante da equipe técnica do licitante** aquele vinculado à licitante, **na data da assinatura do Contrato**, de forma trabalhista, societário ou mediante contrato de prestação de serviços.

8.2.2.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

8.2.2.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.2.8. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.2.2.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.2.2.10. Para comprovação da **Capacidade Técnica Operacional** o licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação de serviço de instalação ou substituição de fachada em Alumínio Composto ACM, de no mínimo 500 m², fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos aos da presente contratação.

8.2.2.11. Para comprovação de **Capacidade Técnica Profissional** o licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) engenheiro(s) ou arquiteto(s) integrantes da equipe técnica da licitante, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação de serviço de instalação ou substituição de fachada em Alumínio Composto ACM, de no mínimo 500 m², fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos aos da presente contratação.

8.2.2.12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2.13. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

8.2.2.14. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

- 8.2.2.15. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ao qual se referem ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.2.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.2.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital).
- 8.2.3.7. A verificação dos documentos de habilitação será aferida por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou em outras bases de dados mantidas pelo Poder Público, assegurado o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, na forma do art. 22, § 1º da Portaria PGR/MPU n.º 148/22;
- 8.2.3.8. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 8.2.3.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.2.3.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da

Administração, sob pena de inabilitação, conforme o prazo estabelecido no item 6.20.6 deste Edital.

8.2.3.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.3.12. O fornecedor enquadrado como ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento (deverá ser apresentada e anexada no sistema certidão de falência atualizada, caso a data de expedição da certidão constante no SICAF seja superior a 60 (sessenta) dias);

8.2.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e que este certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação;

8.2.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.4.4. Os índices exigidos no item 8.2.4.3. são os usualmente adotados para assegurar que a situação econômico-financeira seja suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação,

conforme Acórdão TCU nº 282/2018 – Primeira Câmara, Rel. Min. Augusto Sherman, julgado em 23/01/2018

a) O Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações contábeis e a DRE, também poderão ser disponibilizados via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão destes à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

b) Após 30 de abril de 2020, serão considerados válidos, para fins de habilitação, apenas os balanços patrimoniais do ano anterior, sendo que, se adotada a Escrituração Contábil Digital, as empresas vinculadas ao SPED só estarão obrigadas a apresentar o balanço do ano anterior após o último dia útil do mês de maio.

8.2.4.5. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

8.2.4.6. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original/cópias digitalizados.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, CONFORME ANEXO II a este Edital.
- 8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 21.
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA VISTORIA

- 9.1.** É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

- 9.2.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Setor de Manutenção e Serviços Gerais, através do telefone (62) 3243-5400 ou pelo e-mail: prgo-smsg@mpf.mp.br, e ser realizada das 09:00 às 17:00, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 9.3.** Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante do Item 4.6. do Termo de Referência.
- 9.4.** A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

10. DA SUSTENTABILIDADE

- 10.1.** A licitante contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- 10.1.1.** Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 10.1.2.** Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 10.1.3.** Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 10.1.4.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 10.1.5.** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 10.1.6.** Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro

e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

- 10.1.7.** Orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 10.1.8.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 10.1.9.** Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da PR/GO;
- 10.1.10.** A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.
- 10.1.11.** Demais condições estabelecidas do Item 9.4 do Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.2.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.2.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização contratual será realizada conforme Portaria SG/MPF nº 174/2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Conforme condições estabelecidas no Item 6 do Termo de Referência.

16. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto será realizado por medições mensais.

16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente conforme a Lei nº 14.133 e o Decreto nº 11.246, de 2022.

16.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no **prazo de** até 15 dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

16.4. Demais condições de medição, recebimento, faturamento e pagamento estão estabelecidas no Item 7 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta da Minuta Contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 17.2.** O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas conforme disposto no Decreto nº 7983/2013.
- 17.3.** Após o interregno de um ano da data do orçamento o Contratante deverá iniciar o procedimento para reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação do índice INCC – Índice Nacional do Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, cientificando a Contratada do início da instrução.
- 17.4.** Demais condições de reajuste estão estabelecidas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5.** fraudar a licitação
 - 18.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 18.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1.** advertência;
- 18.2.2.** multa;
- 18.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 27, 27 e 27, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 27, 27, 27, 28e 28, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.6.** São critérios para a dosemetria da penalidade os elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no que couber, os estabelecidos no Capítulo V da Portaria PGR/MPU nº 178 de 13 de setembro de 2023.
- 18.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 18.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 27, 27 e 27, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 27, 27, 27, 28 e 28, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 27, 27 e 27 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de (3) três anos e no máximo de (6) seis anos.
- 18.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 27, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.12.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme artigo 158 da lei 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 18.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.16.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e no que couber, na Portaria PGR/MPU nº 178 de 13 de setembro de 2023
- 18.17.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *por meio do e-mail prgo-slide@mpf.mp.br*
- 19.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2024>
- 20.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 20.10.1.2. Planilha Orçamentária
 - 20.10.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos;
 - 20.10.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração nos termos da Resolução n.º 37, de 28/04/2009 e da Resolução CNMP nº 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;
 - 20.10.4.** ANEXO IV - Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental;
 - 20.10.5.** ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho escravo e não discriminação;
 - 20.10.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor
 - 20.10.7.** ANEXO VII - Minuta do Termo de Contrato

Goiânia, outubro de 2024

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Goiás

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 12/2024
PREGÃO – Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
[PGEA - 1.18.000.001716/2023-39](#)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de instalação / substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da PR-GO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

a) O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE: 4330-4/05 REVESTIMENTOS EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA PAREDES, COLUNAS, VIGAS E FACHADAS

c) **Quantitativos estimados:**

Por se tratar de serviço de engenharia os quantitativos relacionados a contratação serão detalhados em planilha orçamentária de acordo com o DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

d) **Prazo do contrato:**

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com término de vigência 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

e) Quadro resumo contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de instalação / substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da PR-GO	1600	m²	1392	910,6	1.267.616,88

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA SGA: **PRGO-D0014/23**

2.3. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, e artigo 6º inciso XXI a) da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação refere-se ao serviço de instalação / substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da PR-GO, nas áreas que já ocorreu a retirada dos elementos de vedação da fachada e também nas áreas classificadas como áreas de risco de

desprendimento dos elementos de vedação em ACM.

A contratação deve contemplar o Projeto Executivo da instalação do revestimento em ACM, a instalação / substituição dos elementos de vedação em ACM propriamente ditos, incluindo a substituição das estruturas de fixação e o descarte ambientalmente correto de todos os elementos retirados da fachada.

A contratação também deverá contemplar todos os serviços acessórios necessários à instalação dos elementos de vedação em ACM tais como: transporte vertical e horizontal, vedações, acabamentos, trabalho em altura, integração com sistemas existentes, entre outros.

Os serviços devem ser realizados observando-se o disposto neste TR, ETP e demais materiais técnicos que compõem a contratação (Planilhas orçamentárias, Plantas, Cadernos de Especificações e Encargos e Relatórios Técnicos ...)

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço Global.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- Realização das intervenções garantam a retomada da condição original do revestimento em ACM do Edifício Sede da PR-GO;
- Garantir a funcionalidade do sistema de vedação em ACM, protegendo a edificação contra intempéries;
- Garantir a integridade e a fixação do revestimento de forma a mitigar os riscos de desprendimentos das placas de ACM, mesmo em condições adversas;
- Preservar o conjunto arquitetônico planejado para a edificação.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO:

4.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- a) Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: realização da instalação / substituição do revestimento em ACM, propriamente dito.

A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios de elaboração de projeto executivo, instalação de pontos de ancoragem (projeto e instalação), transporte vertical e horizontal e o descarte de material.

4.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.5.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 30 dias após a assinatura do contrato.

4.5.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. VISTORIA

4.7.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.7.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.7.3. A vistoria deverá ser agendada com servidor da SMSG/CA, pelo telefone (62)3243 5400, e ser realizada das 09h às 17h. E-mail: prgo-smsg@mpf.mp.br.

4.7.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo

total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília (DF), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de prestação dos serviços deverá observar o disposto no Cronograma Físico e Financeiro que integra o material técnico elaborado para subsidiar a presente contratação;

5.2. Os serviços deverão ser executados no endereço abaixo:

a) **Procuradoria da República em Goiás**, endereço: Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2 – Park Lozandes, Goiânia/GO, Responsável: Seção de Manutenção e Serviços Gerais, e-mail: *prgo-smmsg@mpf.mp.br*; telefone: (62) 3243-5498,

5.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas nos materiais técnicos que compõem a presente contratação em especial o Caderno de Especificações e Encargos:

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando o cronograma físico-financeiro, parte integrante desta contratação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de **termo de contrato**.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.13.1. A equipe de fiscalização irá acompanhar a fiel execução do serviço de acordo como o projeto executivo elaborado pela contratada, objeto desta contratação;

6.13.2. Deverão ser apresentadas amostras, à equipe de fiscalização do contrato, de todos os materiais que serão utilizados. A fiscalização irá analisar os materiais observando os projeto executivos, objeto desta contratação.

6.13.3. A contratada deverá observar todos os requisitos de segurança para execução do serviço, em especial aqueles realizados em altura. Caso a fiscalização detecte alguma não conformidade, poderá paralisar imediatamente a execução, devendo a contratada adequar os procedimentos observando os normativos pertinentes.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizado por medições mensais.

7.1.2 Cada medição observará a conclusão das Etapas completas previstas no cronograma-físico e financeiro do contrato.

7.1.3 Só serão objeto de faturamento Etapas totalmente concluídas. (Exemplo será autorizado o faturamento da Etapa: Fachada Leste, quando esta etapa estiver 100% concluída).

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento e do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para

requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.3. À CONTRATADA deverá fornecer os materiais e executar os serviços em estreita observação do estabelecido no projeto executivo, que faz parte desta contratação e será aprovado pela equipe fiscalização.

7.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço (medição);

7.5. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir do avanço físico apurado no Boletim de medição.

7.6. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

7.7. Do recebimento

7.7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.7.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.7.1.4 . Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.1.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.7.1.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto (avaliação da medição) e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.1.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.1.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.1.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21,

VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.2.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.2.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.2.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Do Faturamento

7.11.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.11.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.11.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.11.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.11.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.12. Das condições de pagamento

7.12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no **prazo de** até 15 dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.12.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.12.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.12.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.12.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.12.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.4.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA ou CAU, em plena validade

8.4.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4.5. Apresentação do(s) profissionais devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação observando o disposto a seguir.

8.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.4.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito:

8.4.8.1 Prova de Capacidade Técnica Operacional (Empresa):

Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação de serviço **de instalação ou substituição de fachada em Alumínio Composto ACM, de no mínimo 500 m²**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos aos da presente contratação.

8.4.8.2 Prova de Capacidade Técnica Profissional

Apresentação Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) engenheiro(s) ou arquiteto(s) integrantes da equipe técnica da licitante, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação de serviço de **instalação ou substituição de fachada**

em Alumínio Composto ACM, de no mínimo 500 m², fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos aos da presente contratação.

Considera-se profissional integrante da equipe técnica da licitante aquele vinculado à licitante, na data de apresentação das propostas, de forma trabalhista, societário ou mediante contrato de prestação de serviços.

8.4.9. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.4.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Registro da pessoa jurídica no conselho pertinente (CREA ou CAU).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10%** do valor total estimado da contratação.

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.267.616,88 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária em Anexo (Anexo I).

Descrição	Valor Total Estimado
Serviço de instalação / substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da PR-GO	R\$ 1.267.616,88

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora (.....);
Programa de Trabalho;
Plano Interno;
Fonte;
Natureza da Despesa (.....).

OBS.: Informações relacionadas a disponibilidade orçamentária serão acrescidas assim que o processo tramitar pela SEA/SG.

10 – ANEXOS

ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO;

ANEXO II - PLANTA FACHADA: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO;

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROJETO RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DA PR-GO (ANALÍTICA, SINTÉTICA, CRONOGRAMA E BDI)

ANEXO IV - ART - ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PLÍNIO BRITO -

11. RESPONSÁVEIS

Plínio Santana Miranda Brito
Analista do MPU/Perícia/Engenharia Mecânica
CA – PR-GO

Antônio Carlos Veríssimo Matos de Oliveira
Técnico do MPU/ Administração
SMSG/CA – PR-GO

Deocleciano Costa Farias
Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte
SMSG/CA – PR-GO

Goiânia, GO, *(data conforme assinatura digital)*.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO

OBJETIVO

O presente caderno de especificações tem por objeto descrever os serviços RECOMPOSIÇÃO da fachada em alumínio composto do Edifício Sede da PR-GO.

Sumário

1. OBJETO	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3. PRAZO DE ENTREGA	3
4. GARANTIA E SUPORTE	3
5. REFERÊNCIAS	4
6. CONVENÇÕES	5
7. GENERALIDADES	5
8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	16
10. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	16

1. OBJETO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste caderno de especificações e encargos, na planilha orçamentária, visando à execução do serviço de RECOMPOSIÇÃO da fachada em alumínio composto do Edifício Sede da PR-GO.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se à contratação do serviço RECOMPOSIÇÃO da fachada em alumínio composto do Edifício Sede da PR-GO.

3. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços, objeto da presente especificação, deverão ser realizados no prazo máximo de 180 (**cento e oitenta**) dias, contados a partir da entrega da ordem de serviço.

4. GARANTIA E SUPORTE

A garantia dos serviços, objeto da presente especificação, não deverá ser inferior à **5 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo. Será considerada a garantia oferecida pelo fabricante, caso esta seja maior.

A CONTRATADA deverá prestar garantia e suporte sobre o objeto contratado, nas seguintes condições:

- Garantia total (mão-de-obra equipamentos e peças) por um período mínimo de **5 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto do contrato, incluindo todos os custos de instalação, reparação e substituição do que se fizer necessário para o perfeito funcionamento da solução proposta;
- A garantia prevê que a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços do objeto do contrato;
- Durante o período de garantia, caso haja necessidade de reparação dos dispositivos de vedação ou seus componentes fora do local de instalação, os custos de traslado até o local de reparo e a posterior devolução, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

O acionamento da Garantia será realizado por meio de abertura do chamado por parte da CONTRATANTE através de comunicação formal com os responsáveis indicados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar:

- Nome e razão social da eventual empresa responsável pela assistência técnica durante o período de garantia;
- Os meios de contato (número de telefone, número de fax, endereço e-mail, sítio da internet etc.) para solicitação de assistência técnica.

Após a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE, o primeiro atendimento da CONTRATADA deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas horas).

A CONTRATADA deverá solucionar o defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da abertura do chamado pelo CONTRATANTE.

Não sendo possível atender ao prazo para solução do defeito indicado no parágrafo acima, havendo justificativa, a CONTRATADA elaborará cronograma de atividades, detalhando prazos e procedimentos para a solução do defeito.

A identificação e a comunicação formal de defeitos no sistema deverão ser feitas pelo CONTRATANTE dentro do prazo de garantia, devendo a CONTRATADA realizar o serviço, ainda que a conclusão ultrapasse o prazo de vigência do Contrato.

5. REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes da presente especificação os seguintes documentos e projetos:

- a) Caderno de Especificações e Encargos;
- b) Orçamento de Referência;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Planilhas orçamentárias sintética e analítica;
- e) Composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;

6. CONVENÇÕES

- a) **Contratante:** Procuradoria da República em Goiás (PR-GO)
- b) **Contratada:** Empresa que, por meio de contrato, executará o serviço de engenharia.
- c) **Fiscalização:** Servidor(es) credenciado(s) pela Contratante com objetivo de fiscalizar a execução do serviço, ou comissão formalizada para este fim.
- d) **Fabricante:** Empresa fornecedora do material a ser empregado no serviço.
- e) **Caderno de Especificações e Encargos:** Documento descritivo elaborado pela PR-GO, contendo as informações técnicas necessárias para a realização dos serviços.
- f) **Planilha de Quantitativo de Serviços:** Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados no serviço de engenharia.
- g) **Equivalente Aprovado:** Todos os materiais ou equipamentos citados na presente especificação técnica admitem substituição por outros equivalentes (mesma função e desempenho técnico). A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

7. GENERALIDADES

A execução dos serviços deverá obedecer, rigorosamente e em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- a) Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;
- b) As orientações do Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP;
- c) Este Caderno de Especificações e Encargos, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada à Fiscalização, para análise. Qualquer esclarecimento adicional sobre os serviços a serem executados, objeto da presente especificação, poderá ser obtido mediante consulta à CONTRATANTE;
- d) Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicas brasileiros;
- e) Recomendações, instruções e especificações do fabricante de cada material ou produto a ser aplicado na execução dos serviços, visando sua correta aplicação/instalação;

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas, diretamente nos locais e sob a responsabilidade da CONTRATADA, as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Estão compreendidos em todos os serviços o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à sua execução, incluindo-se os de proteção e todas as nuances a eles relacionadas.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA antes do prosseguimento dos trabalhos, sem ônus à CONTRATANTE.

Considerando que a empresa a ser contratada possui qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objeto da presente especificação, durante a vigência do contrato não será aceita nenhuma alegação quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente Projeto, para a cobrança adicional, por parte da Contratada, de materiais, equipamentos ou serviços, ou alteração da composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos no Projeto, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

É facultada a vistoria por técnico especializado ao edifício, representando a empresa contratada, a fim de averiguar as áreas a sofrerem as intervenções, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos serviços a serem executados, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação.

7.1. PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Atender todos os requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos nas seguintes normatizações:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- ANSI – American National Standards Institute.
- ASME – American Society of Mechanical Engineers.
- ISO – International Organization for Standardization.
- ABNT NBR 5410:2004, Instalações elétricas de baixa tensão.
- ISO 9001, Quality management systems – Requirements

Verificar in loco, antes do início da execução dos serviços, as condições técnicas, medidas e posições relacionadas ao objeto contratado.

Apresentar ao gestor de contrato as ART's dos responsáveis técnicos dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os profissionais indicados nas ART's como responsáveis pela execução dos trabalhos deverão ser os mesmos que terão atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.

O responsável técnico deverá estar, obrigatoriamente, presente no local de execução dos serviços durante a condução de todas as atividades, em especial aquelas que demandem a realização do trabalho em altura, sem prejuízo de seu acompanhamento durante as demais etapas e tarefas especificadas nas demais peças integrantes dos projetos anexos a este Termo de Referência.

No caso dos materiais cuja especificação da marca não foi exigida na proposta, a empresa deverá apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com as especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Atender as recomendações, instruções e especificações de fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Adotar providências de forma a minimizar as interferências no funcionamento regular dos edifícios.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada visando o menor período de indisponibilidade de áreas da edificação.

Providenciar e exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços. É responsabilidade também da Contratada soluções adicionais que venham a ser necessárias para garantia da segurança dos funcionários.

Fica sob ônus da Contratada o devido desfazimento (ambientalmente correto) de sucatas restantes da fachada, entulhos gerados durante os serviços e armazenamento e descarte de peças e componentes da estrutura que deverá ser substituída.

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão.

Cumprir à Contratada providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

Os representantes da Fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao Responsável Técnico da Contratada ou seu preposto.

Os representantes da Fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso à obra e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra ainda que nas dependências da Contratada.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Apresentar Atestado de Garantia, emitido exclusivamente pelo fabricante, assegurando que os componentes ofertados pela contratada atendam, no mínimo, às especificações do objeto da

contratação, além dos termos gerais/usuais de garantia o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, período o qual o fornecedor é obrigado a manter em perfeito estado de uso, bem como reparar ou substituir, sem ônus para a contratante, quaisquer peças ou unidades com defeito.

Apresentar o cronograma de execução dos serviços em até 7 (sete) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Tal cronograma deverá conter um planejamento técnico e sequenciamento de todas as atividades e suas interdependências.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Serviços Preliminares

8.1.1. Placa de Obra

A Contratada obriga-se a confeccionar e conservar na obra a placa, conforme Nota Técnica SEA n. 15, e medindo aproximadamente 1,60 x 1,00 m, atendendo a orientações da Contratada.



8.1.2. Canteiro de Obras

A Contratante disponibilizará local para guarda de materiais e sanitário/vestiário para uso da Contratada, além de água e energia elétrica necessárias à execução dos serviços. A CONTRATADA deverá em conjunto com a FISCALIZAÇÃO indicar os locais para guarda de material, pontos de energia elétrica, além dos seguintes itens:

- Posicionamento de caçamba para depósito dos materiais resultantes das demolições.
- Posicionamento de Container para depósito dos materiais que serão utilizados na execução dos serviços.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

8.1.3. Equipamentos e proteção

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e montagem dos meios de acesso aos locais de execução do serviço: plataformas elevatória, andaimes, balancins, etc., uma vez que se trata de execução de serviços em altura em fachada.

No caso de utilização de Andaimes: O andaime deverá necessariamente possuir tela de proteção vertical, conforme as recomendações normativas.

O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação devem ser realizados por profissionais habilitados.

Os andaimes, quando necessários, devem ser dimensionados e montados de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes, bem como a instalação de todos os dispositivos de segurança.

Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas.

O ponto de instalação de qualquer aparelho de içar materiais deve ser escolhido, de modo a não comprometer a estabilidade e segurança do andaime.

As amarrações dos andaimes na fachada deverão ser executadas de forma a garantir o completo travamento do sistema, garantindo assim sua fixação e a segurança dos trabalhadores quando da execução dos serviços. A CONTRATADA se compromete a reparar qualquer dano causado à edificação para fixação dos andaimes.

O piso de trabalho dos andaimes deverá ter forração completa, antiderrapante, nivelado e fixado de modo seguro e resistente no lastro da estrutura.

Deve ser garantida a estabilidade dos andaimes durante todo o período de sua utilização, através de procedimentos operacionais, de dispositivos ou equipamentos específicos.

Especial cuidado será tomado em relação à conservação do piso, cobrindo ou forrando toda a extensão onde será montado o andaime. Caso haja dano ou quebra de qualquer material de acabamento ou vidros, ficará por conta da CONTRATADA as despesas de substituição das peças.

Os serviços e trabalhos em altura deverá ser realizados exclusivamente por pessoal capacitado com comprovação apresentada a equipe de fiscalização.

8.1.4. Fornecimento de Pontos de Ancoragem

A contratada deverá realizar a instalação de pontos de ancoragem no edifício sede da PR-GO.

O serviço de instalação dos pontos de ancoragem faz parte do escopo da presente contratação.

A instalação dos pontos de ancoragem deverá ser precedida da elaboração de projeto executivo, que também faz parte do escopo desta contratação.

O projeto executivo e a instalação dos pontos de ancoragem predial devem atender as normas regulamentadoras vigentes: NBR 16.325:2014, NR-18 e NR-35.

Fazem parte do escopo do serviço:

- Projeto de instalação dos pontos de ancoragem e Layout da instalação;
- Instalação dos pontos de ancoragem propriamente ditos;
- Teste de arranchamento estático;
- Relatório Técnico (Manual de Operação e Manutenção);
- Linha de Vida Horizontal
- ART;

Especificações técnicas da referência:

- Fabricante: FIXSAFE
- Normatização: NR-18, NR-35, ABNT NBR 16325-1 e 2
- Tipo: A1/C
- Força máxima de aplicação: 23kN (2300kgf);
- Aço INOX Certificado AISI 304L ou 316L
- Acabamento: INOX
- Furação: Ø13mm ou Ø17mm
- Dimensões (mm) 97 x 75 x 20
- Fixação M12 (1/2") ou M16 (5/8")
- Garantia 2 anos
- Peso aproximado 0,218 (kg)
- Aplicação: Transfixação em concreto

A contratante fornecerá os projetos estruturais da edificação e a contratada será responsável pela compatibilização dos projetos de ancoragem com a estrutura existente.

O desenvolvimento dos projetos relacionados ao sistema de ancoragem e a sua execução são passíveis de subcontratação.

8.1.5. Sinalização / Isolamento

A solução construtiva a ser adotada ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá submetê-la à aprovação prévia por parte da FISCALIZAÇÃO.

A área da projeção onde os serviços serão realizados deverá ser isolada e sinalizada (cones e/ou fitas de sinalização) para proteção dos pedestres.

8.2. Recomposição da Fachada

8.2.1. Fornecimento e instalação de painéis de ACM

Locais de Aplicação

Os locais de instalação / substituição das placas de ACM estão descritos na Planta que compõe o material técnico desta contratação.

Projeto Executivo

Faz parte desta contratação a elaboração de projeto executivo relacionado a aplicação do revestimento em ACM na fachada do Edifício sede da PR-GO.

O projeto executivo deverá especificar detalhadamente todos os materiais e técnicas executivas que serão utilizadas na consecução deste objeto.

Como anexo a este CEE apresento modelo de detalhamento executivo do sistema de fixação que deverá compor o Projeto Executivo a ser apresentado pela contratada.

Estrutura – perfis em alumínio para sustentação dos painéis de ACM

Após a **aprovação** do projeto como o detalhamento executivo da instalação a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura em alumínio com todas as peças acessórias para instalação dos painéis de ACM nos forros e fachadas.

As ligações entre as placas de ACM e a fachada deverão ser feitas exclusivamente com perfis e cantoneiras de alumínio.

No caso de fixação dos painéis de ACM com fita dupla face, elas deverão ser do tipo VHB 49/70 ou equivalente técnico aprovado pela fiscalização.

Todos os parafusos utilizados deverão ser em aço inox apassivado.

Os chumbadores de aço inox a serem afixados na estrutura de concreto serão de ¼", mínimo, pelo comprimento necessário para atingir os elementos estruturais de concreto, deverá ser feita verificação in loco para dimensionamento dos chumbadores.

As emendas por meio de parafusos deverão apresentar ajustamento perfeito, sem folga, diferenças de nível ou rebarbas nas linhas de junção.

Em caso de divergência entre as dimensões contidas em projeto e as medidas in loco, deverão sempre ser adotadas a segunda após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Interface rufo/placa de ACM

Deverá ser objeto de especial cuidado o acabamento entre a chapa de ACM e os rufos da cobertura de modo a impedir a entrada de água, com virada de rufo do ACM prevista em projeto, com as devidas soluções de vedação.

Revestimento em alumínio composto – ACM

Painel composto por duas lâminas de alumínio pré pintadas, unidas por um núcleo FR resistente ao fogo - misto de polietileno com carga mineral (>70%). Classificação de reação ao fogo: EN13501-1 =B, s1, d0 – previne a propagação do fogo, auto extingüível e atóxico – classificado pela IT 10 do Corpo de Bombeiros de SP como II-A. Atende a NBR 15446 e norma de desempenho ABNT 15575).

Especificações do painel de alumínio composto:

- Espessura do painel – 4mm
- Liga de alumínio – 3003
- Têmpera do alumínio – H24
- Espessura das lâminas – 0,5mm (NBR 15446) dentro da tolerância recomendável

(= ou > 0,48mm e = < 0,51mm), serão realizados testes para comprovação das espessuras.

- Pintura – à base de resina Kynar 500, com no mínimo 70% de PDVF – Fluoreto de Polivinilideno – cor conforme padrão existente.

- Juntas – de 8 a 12mm executadas com tarucel e silicone de cura neutra na cor preta;
- Fabricante – Projetoal, Alucomax ou equivalente técnico aprovado pela Fiscalização;

Todas as características das placas de ACM descritas acima deverão constar na nota fiscal do produto ou em atestado fornecido pelo fabricante.

A fabricação e fornecimento de todos os módulos em ACM, já usinados e com todos os acessórios já fixados nos mesmos, deverá seguir as especificações pré-definidas acima descritas. A instalação dos painéis na fachada, conforme posicionamento indicado no projeto arquitetônico, deverá respeitar as distâncias mínimas e máximas entre eles, juntas e reforços quando necessários e previamente definidos no projeto executivo apresentado e aprovado pela fiscalização. Junto à platibanda da cobertura, os painéis de ACM deverão ser calandrados, acompanhando a curvatura da face inferior da platibanda. Na instalação do revestimento dos painéis em ACM, a CONTRATADA deverá obedecer a todos os procedimentos executivos, assim como na aplicação de materiais complementares contidos nas especificações e recomendações dos respectivos fabricantes.

Deverão ser fornecidas e instaladas todas as vedações necessárias, objetivando a estanqueidade da fachada. Os vedantes, tais como tarucel e silicone, deverão ser compatíveis com os materiais a serem utilizados.

Ao final dos serviços, a fachada deverá ter superfície uniforme (tendo como premissa a atenção ao prumo e alinhamento da mesma, além da correta usinagem dos módulos, antes de sua fixação), não sendo permitidos ressaltos ou desníveis entre os painéis de ACM.

Especial atenção deverá ser dispensada no processo de transporte, armazenagem e montagem dos painéis, afim de preservar sua integridade e características originais. O filme de proteção que envolve os painéis ACM deve ser mantido em sua superfície durante o corte e usinagem dos módulos, até o final da instalação, evitando danos no acabamento externo (camadas de primer e pintura) que comprometam a proteção da mesma e da lâmina de alumínio, esse filme deverá ser mantido até no máximo 60 dias após sua instalação.

A especificação dos painéis de alumínio composto atualmente instalados no Edifício Sede da PR-GO estão descritas no item 13.6 do Memorial descritivo da Edificação, anexo a este CEE. Os painéis que deverão ser fornecidos nesta contratação, também devem obedecer os pontos descritos no referido memorial descritivo.

Sinalização Visual

Faz parte do escopo desta contratação a recomposição da sinalização visual da edificação, conforme as fotos a seguir:

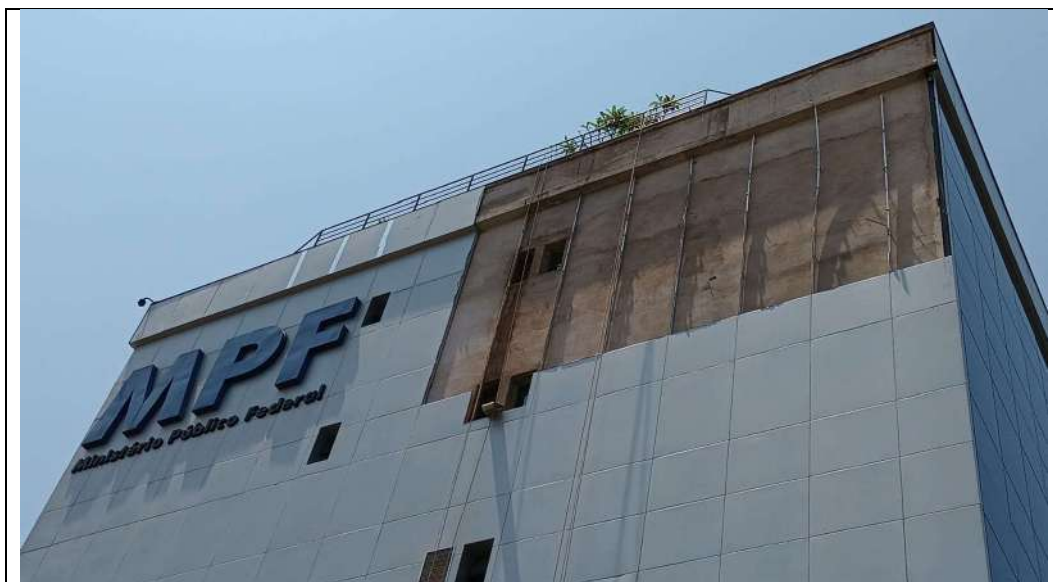


Foto 01 – Sinalização Fachada Oeste

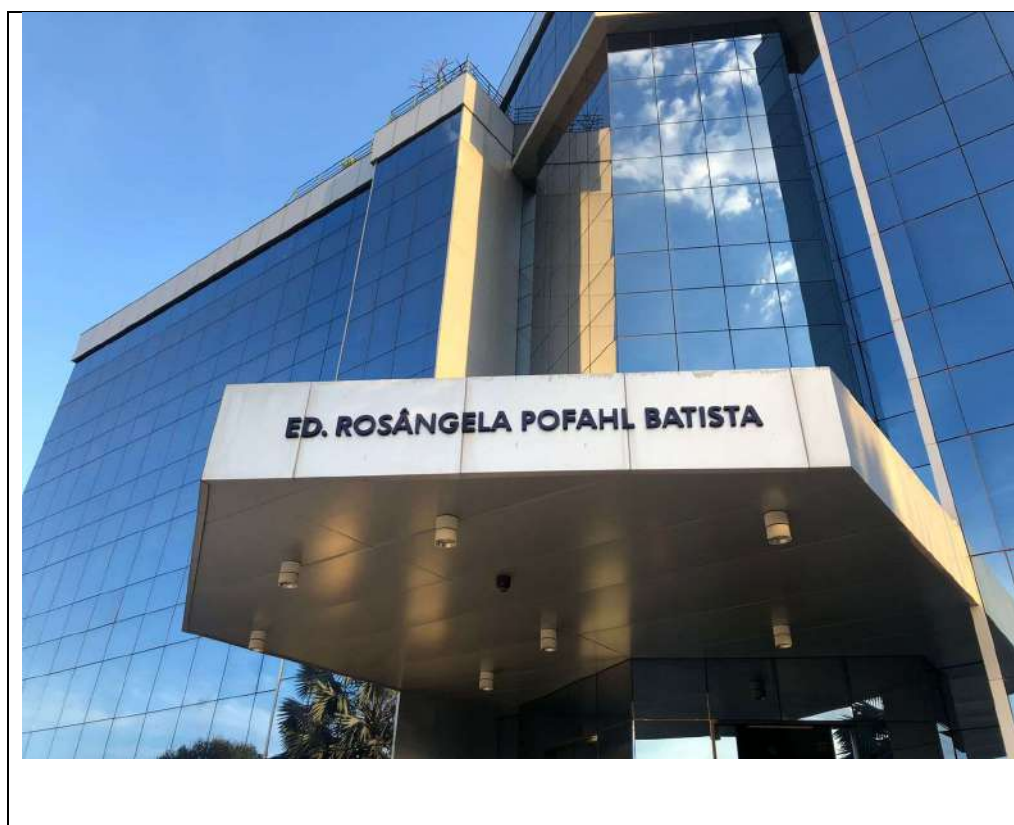


Foto 02 – Sinalização Entrada Principal

8.2.2. Supervisão / Acompanhamento Técnico

A execução dos serviços deverá ser acompanhado por profissional habilitado (Engenheiro ou Arquiteto) em sua integralidade.

8.3. Serviços Finais

8.3.1. Limpeza permanente

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

8.3.1. Limpeza final

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Ao final do processo de limpeza as áreas que receberam as intervenções devem estar livres, desimpedidas e livre de qualquer tipo de sujeira da obra, prontas para retomada das atividades normais da edificação.

8.3.2. SUPERVISÃO

O profissional responsável técnico pela realização dos serviços deverá estar presente da obra diariamente durante a execução dos serviços.

A medição do serviço de supervisão será realizada de maneira proporcional ao avanço físico dos serviços, não sendo devida a contratada o pagamento mensal dos serviços de supervisão.

8.4. Relatórios

Durante a execução dos serviços devem ser produzidos relatório diários das intervenções (relatórios fotográficos que podem ser enviados por e-mail).

Quando da finalização de cada um dos equipamentos deverá ser apresentado relatório detalhado e conclusivo descrevendo toda a intervenção (testes, resultados, registros fotográficos...).

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser entregues todos os manuais de instruções e uso das máquinas e equipamentos, preferencialmente, em formato eletrônico e armazenados em *pendrive*.

Deverão ser fornecidos os resultados e relatórios de testes e ensaios, que comprovem que as máquinas, peças e equipamentos atendem aos requisitos contidos neste Caderno de Especificações.

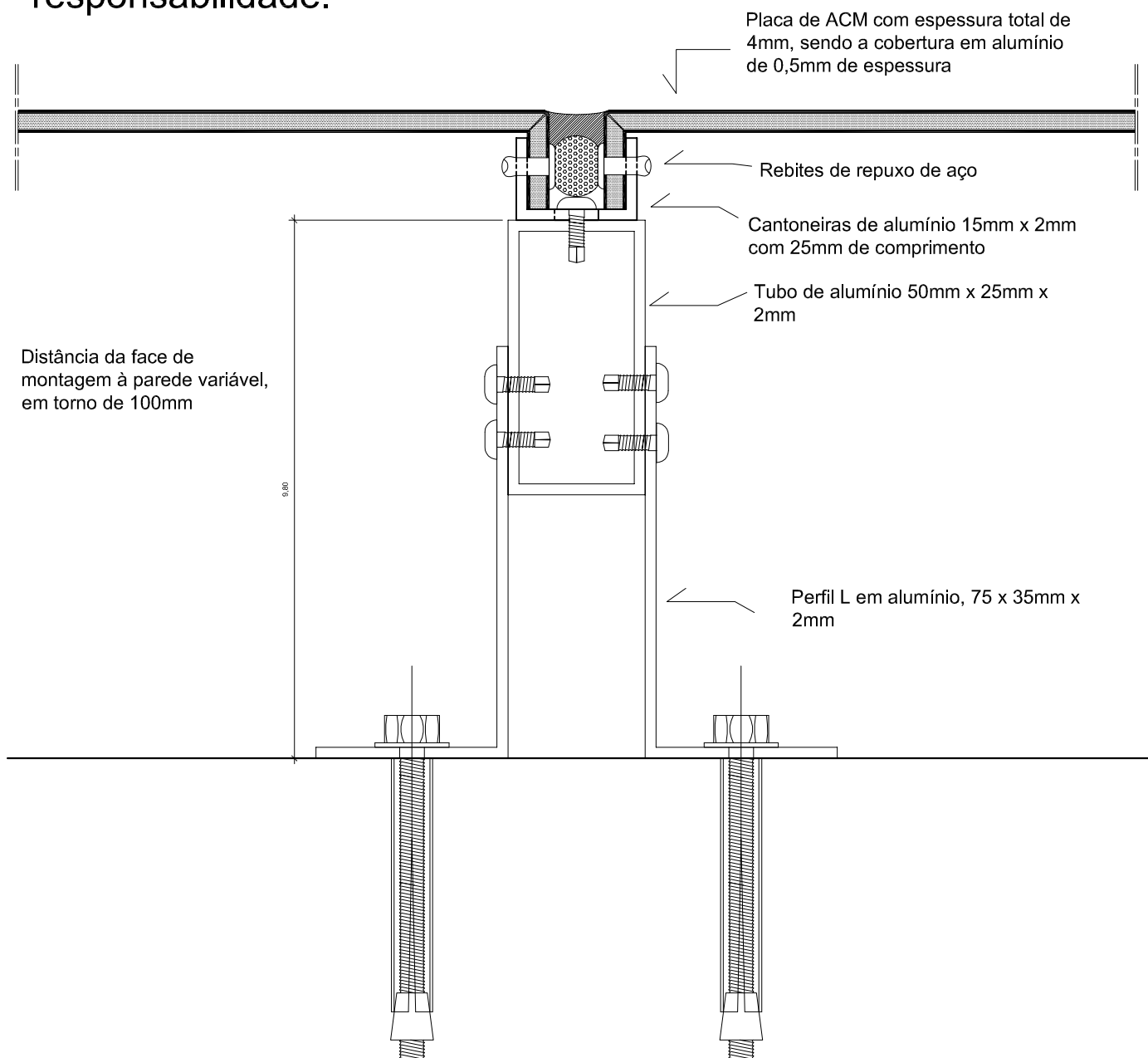
10. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

Deverão ser observados, em todos os casos, para a perfeita execução dos serviços objeto desta contratação:

- Normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO);
- Normas técnicas internacionais (ISO, ANSI, EIA, TIA, IEC, IES);
- Normas regulamentadoras de segurança no trabalho (NRs do Ministério da Economia);
- Normas internas da Procuradoria Geral da República;
- Regulamentos de ética profissional;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU;
- Práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais;
- Boas práticas de engenharia;
- Boas práticas de gestão, evitando o desperdício e o retrabalho;
- Práticas ambientalmente sustentáveis;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e Distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos

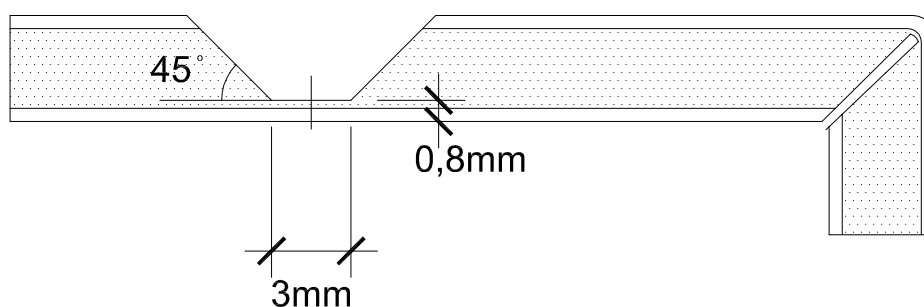
ANEXO I - FIGURA 1

Sistema de fixação existente atualmente, meramente para conhecimento. A CONTRATADA deverá executar segundo seu próprio projeto executivo, sob sua inteira responsabilidade.



ANEXO I - FIGURA 2

Exemplo de detalhe de entalhe para dobra. A CONTRATADA deverá executar segundo seu próprio projeto executivo, sob sua inteira responsabilidade, porém não será admitido que o entalhe atinja a camada de alumínio do lado oposto ao corte.



doc. 03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PRGO

CADERNO 1 – ARQUITETURA E PARTE CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO

Endereço (PRGO):Av. Universitária, 644, St. Leste Universitário,
Goiânia – GO , Cep.:74.605-010
Telefone: (62)243-5400

Endereço (obra):Av. Olinda, Quadra G, Lote 2, St. Parque Lozandes,
Goiânia – GO , Cep.:74.884-120
Telefone: (62)284-4881

ÍNDICE

DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01 – INFORMAÇÕES GERAIS	03
02 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	03
03 – DISPOSIÇÕES GERAIS	05
04 – SERVIÇOS PRELIMINARES	10
05 – MOVIMENTO DE TERRA	12
06 – DRENAGEM	17
07 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	17
08 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	26
09 – COBERTURA	34
10 – ELEVADORES	36
11 – IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO ACÚSTICO	41
12 – REVESTIMENTO COMUM	42
13 – REVESTIMENTOS ESPECIAIS	43
14 – PAVIMENTAÇÃO	53
15 – RODAPÉS / SOLEIRAS / PEITORIS / CHAPINS	60
16 – ESQUADRIAS	61
17 – MARCENARIA	64
18 – FORRO FALSO	65
19 – FERRAGENS	68
20 – VIDRAÇARIA	69
21 – PINTURA	71
22 – LOUÇAS / METAIS / ACESSÓRIOS	75
23 – DIVERSOS	77
24 – COZINHA	87
25 – INSTALAÇÕES	87

01. INFORMAÇÕES GERAIS:

- OBRA: Procuradoria da República no Estado de Goiás
- LOCALIZAÇÃO: Av. Olinda, Qd. G, Lt. 02,
Parque Lozandes,
Goiânia – GO.
- ÁREA DO TERRENO: _____ 10.598,52 m²
- ÁREA DE CONSTRUÇÃO: _____ 8.536, 11 m²

02. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Ao criar o partido arquitetônico para este Edifício deparamos com as limitações físicas e normativas impostas pela área proposta, onde foi buscado inseri-lo dentro das mesmas, como uma face refletiva em harmonia com a conjuntura urbana e o verde a ser preservado.

Assim concebido, o Edifício Principal (A), consta de um sub-solo, pavimento térreo, quatro pavimentos tipos e um pavimento de cobertura (5º) com dois terraços e área construída de 6.246,99 m².

Foi acrescentado à parte posterior do prédio principal, mais um sub-solo (B) para garagem, e um pavimento térreo onde funcionará o restaurante/lanchonete para os funcionários, tendo uma área construída de 2.289,12 m², perfazendo uma área total construída de 8.536,11 m².

O edifício principal constitui-se de duas alas lineares, com estrutura modular, interligadas por uma torre central de forma hexagonal correspondente, no nível dos terraços, ao 5º pavimento. As fachadas principal orientada para o nordeste, e posterior para o sudoeste, são em pele de vidro refletivo na cor azul, visualmente integradas ao horizonte celeste e ao espaço local, com efeitos diurno e noturno em sentidos opostos, atuando como atenuante da insolação de alta luminosidade e da acústica urbana. As empenas são em painéis de alumínio.

No restante do terreno disponível no térreo, se localizam os acessos de veículos, estacionamentos públicos, saída de emergência do auditório, espelhos d'água e jardins.

O sub-solo "A" é destinado a estacionamento privativo dos Procuradores, sala de motoristas, alojamento para motoristas, setor de transportes, sala para associação, sala de segurança e CFTV, copa, PABX, sala de arquivista, arquivo morto, depósito de mobiliário, depósito para lixo, atendimento e vestiário de serviços masculino e feminino.

O sub-solo "B" é destinado a estacionamento dos funcionários, subestação, gerador, sala elétrica, sala de baterias, sala de no-break's, central de CO2, sala de manutenção e sanitários.

A entrada principal do pavimento Térreo, de cota elevada em relação ao passeio, é protegida por uma marquise de estrutura espacial metálica. Seu hall central tem pé-direito livre até a altura de 19,32 metros com circulações para o Foyer, auditório de 226 lugares, biblioteca, protocolo, caixas eletrônicos de bancos, sanitários coletivos, escadas de emergência e elevadores público e privativo.

O Térreo "B", interligado ao Térreo "A" no mesmo nível por passarelas cobertas, localiza-se o restaurante para os funcionários com toda a

área de apoio, e um terraço descoberto com jardins no restante da laje do referido bloco.

Os pavimentos-tipo, com acesso ao vazio do hall central, são ocupados no 1º pavimento, pela Administração com: hall, escadas de emergência, elevadores público e privativo, ar condicionado, gabinete do Coordenador, secretária, sala de reuniões, salas das Unidades Administrativas, sala de projeção/treinamento e reuniões, sala de depoimento 1, sala de depoimento 2, sala de espera, gabinetes médico, odontológico e Plano de Saúde, com sanitários privativos, rack informática e sanitários públicos masculino e feminino. No 2º. Pavimento, estão a Coordenadoria Jurídica com suas Unidades entre elas o CPD, e três gabinetes que poderão ser transformados em salas para assessorias. Nos 3º. e 4º. Pavimentos constarão somente de gabinetes de Procuradores (22 Gabinetes).

No 5º pavimento estão o gabinete do Procurador-chefe, sala de espera, sala de assessores, e chefia de gabinete, sala de lanche e reuniões, copa/cozinha de distribuição, vestiários, áreas de serviços e terraços a leste e oeste com área verde.

Todo o edifício é servido por sistema inteligente de informatização e automação de elevadores, segurança, incêndio, iluminação geral, ar condicionado e irrigação.

A estrutura das lajes do auditório e prumadas até o terraço (oeste) é treliçada, permitindo vãos sem pilares intermediários.

A área externa do edifício é composta de estacionamento para o público nas áreas frontal, lateral leste e no fundo com calçada de broquete com área verde. Nos espaços verde de maior densidade serão plantadas árvores e arbustos típicos do cerrado, com forrageiras e gramas (ver detalhe do projeto de paisagismo)

03. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Estas especificações juntamente com os projetos e respectivos detalhes, ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo efetivamente transcritos fossem. A área de construção, referida no item anterior é puramente informativa, a fim de caracterizar a magnitude da obra, não servindo, portanto, de base por parte da contratada, para cobrança de serviços extraordinários.

3.2. É a Contratada obrigada a obter ou atualizar as licenças e franquias existentes ou necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, consumo de água, luz, força, telefone, segurança que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, bem como material de expediente e despesas administrativas (limpeza, conservação e copa).

3.3. É a contratada obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas por ventura impostas pelas

autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário da obra.

3.4. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se referem os itens precedentes, abrange, também, as exigências do CREA 15ª. Região, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos responsáveis técnicos pela execução das obras e dos demais autores dos projetos executivos, tendo em vista as exigências de registro no citado Conselho.

3.5. É a contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as dependências do edifício. Obriga-se do mesmo modo a facilitar acesso da fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

3.6. É a contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

3.7. A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante a PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GO.

3.8. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

3.9. As demolições porventura necessárias, bem como a completa limpeza do terreno será feita dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros.

3.10. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, queima e remoção de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

3.11. Competirá à contratada a realização dos trabalhos de rebaixamento do lençol d'água e de esgotamento de águas superficiais acaso impostas pelos serviços e obras contratadas. A instalação será dotada de todos os elementos necessários tais como drenos, filtros, coletores, mangotes, conexões, válvulas, registros, bombas centrífugas e de válvula, dispositivos de condução de água.

3.12. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

3.13. A contratada deverá incluir em seu orçamento proposta, todos os materiais e serviços necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação. Em caso de dúvidas, estas deverão ser esclarecidas já na elaboração das propostas, através de consulta à Fiscalização Credenciada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GO. Deverá ainda, obrigatoriamente, a contratada, inspecionar o local e as condições de execução dos serviços.

3.14. Deverão ser previamente apresentadas à fiscalização, amostras representativas dos materiais que serão posteriormente utilizados na execução dos serviços. Todo o material em desacordo com a amostra será rejeitado.

3.15. Serão por conta da contratada as ligações definitivas às redes das empresas ou companhias concessionárias ou repartições públicas locais.

3.16. A direção geral da obra ficará a cargo de profissionais registrados no CREA, auxiliados por um mestre geral, cuja presença no canteiro de obras, deverá ser permanente a fim de atender, a qualquer tempo, a fiscalização, e prestar-lhe os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços. Caberá também ao contratado o acompanhamento da obra terceirizada, que deverá obedecer rigorosamente especificações e detalhes apresentados.

3.17. Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras, objeto da presente concorrência.

3.18. Iniciadas as obras, deve a contratada conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

3.19. A contratada deverá manter no escritório do canteiro de obras todas as plantas, cálculos, detalhes da construção e amostras de materiais, à disposição dos órgãos de fiscalização.

3.20. Tem a fiscalização plena autoridade para suspender, total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente por razões técnicas, disciplinares ou outras.

3.21. Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão observados os seguintes critérios:

a) Divergências entre cotas assinaladas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

b) Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

c) Divergências entre elementos não incluídos nos parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização em cada caso.

3.22. A existência e atuação da fiscalização não eximirá em nenhuma hipótese a contratada das responsabilidades previstas na Legislação vigente, não servindo sequer como argumento para redução de responsabilidade.

3.23. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GO fornecerá ao contratado, um CD contendo todos os projetos, cadernos, planilhas e um jogo de cópias do projeto arquitetônico devidamente aprovado na prefeitura, bem como o alvará de construção.

3.24. A contratada fornecerá e colocará uma placa de identificação da obra, com modelos e dizeres fornecidos pela fiscalização da Procuradoria.

3.25. A contratada será obrigada a executar por sua conta, os ensaios, testes e demais provas necessárias à aferição de qualidade, resistência e características dos serviços e materiais empregados na obra.

3.26. O controle tecnológico deverá ser procedido através de firma especializada, retirando 6 corpos de prova a cada 30m³, rompendo 2 a dois com 7, 14 e 28 dias.

3.27. Após a conclusão das obras e seu recebimento provisório, a contratada removerá todas as instalações, materiais e equipamentos de seu Canteiro de obras, entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

3.28. Em hipótese alguma, poderá a contratada alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos, Edital e normas da ABNT além das especificações e instruções dos fabricantes de materiais e equipamentos.

3.29. Produtos Similares

Será admitido, pela fiscalização da PROCURADORIA DA REPÚBLICA – GO a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a Empresa Contratada proponha, em documento próprio e assinado, a identificação de todos os materiais que porventura queira substituir pelos similares, colocando marcas, fabricantes etc., ficando ainda, sujeitos a testes de laboratório a fim de comprovação de qualidade compatível com o material especificado.

3.30. Ficará a cargo da contratada a aprovação, junto a Prefeitura Municipal, das alterações ocorridas no projeto arquitetônico, que ainda não tenham sido apreciadas por sua equipe técnica, bem como a atualização do alvará de construção, tudo anteriormente ao início dos serviços.

3.31. A contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/GO, alusiva aos serviços contratados, constando nela os nomes dos Responsáveis Técnico –RT's pela execução da obra;

3.32. A contratada deverá atualizar nos assentamentos do INSS, o registro da CEI, alusivos a fase contratada da obra, devendo as retenções e recolhimentos serem apropriados ao referido registro.

3.33. Ficará a cargo da contratada as taxas relativas à entrega da obra, Registros em Concessionárias de serviços Públicos, Cartórios e Prefeitura, para obter “Alvará de Aceite” e “Habite-se” , conforme o cálculo estabelecido pela Prefeitura de Goiânia.

04. SERVIÇOS PRELIMINARES/GENERALIDADES

Correrão por conta da contratada todos os serviços preliminares indispensáveis à reinstalação das obras, tais como:

4.1 - Mobilização

- a) Recuperação de escritórios, depósitos, vestiários e refeitórios;
- b) Recuperação e pintura de tapumes, portões e alambreados;
- c) Colocação de placas de identificação da Obra;
- d) Limpeza inicial do canteiro de obras;
- e) Locação e demarcação da obra (área externa), feitas de acordo com as plantas aprovadas, alinhamentos e níveis indicados em planta. Antes da demarcação de qualquer nível do terreno, será fixado o R.N. em relação à cota 0,00 ao nível do passeio público, indicado para tal fim.
- f) A locação deverá ser procedida com o máximo rigor, com instrumento de precisão, de acordo com os projetos apresentados, ficando a contratada responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento, correndo por sua conta todos os ônus decorrentes da demolição e reconstrução dos serviços apontados como imperfeitos pela fiscalização;

4.2 – Despesas Administrativas

- a) Despesas com o fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e telefone;
- b) Obtenção liberações ou licenças provisórias e definitivas que se fizerem necessárias junto as concessionárias de serviços públicos, ao Corpo de Bombeiros, entidade de trânsito e todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas;
- c) Anotações no CREA/GO, INSS e PREFEITURA MUNICIPAL
- d) Fornecimento de Livro de Ocorrência;
- e) Taxas relativas à entrega da obra, tais como: “Alvará de Aceite” e “Habite-se”, conforme o cálculo estabelecido pela Prefeitura de Goiânia. O cálculo atual é:
(Área Construída x 502,18) + 2,65) x 0,40 x 0,05.
- f) A firma Construtora deverá colocar a disposição, pessoal qualificado, conforme a seguinte equipe técnica de nível universitário e de nível médio:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
1	Engenheiro civil Supervisor
1	Engenheiro Auxiliar
1	Encarregado Geral (mestre)
1	Engenheiro mecânico
1	Engenheiro Elétrico

*Os Engenheiros de Instalações (Mecânico/Elétrico) terão que está presente somente durante as instalações inerentes.
Disponibilizar demais pessoas da equipe técnica necessárias.*

4.3 – Manutenção e Segurança

- a) Fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene dos escritórios da contratada e contratante;
- b) Fornecimento de material de consumo para copa (café e açúcar);
- c) Fornecimento de material de expediente do escritório da contratada;
- g) Mão de Obra para serviços de limpeza, conservação e serviços de copa para atender os escritórios da contratada e contratante;
- h) Serviços especializados de vigilância e segurança com um posto de 24 horas, responsabilizando-se pela segurança da obra, pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, tanto da contratada como da contratante;
- i) Um porteiro para monitorar entrada e saída de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e pessoas;

4.4 – Equipamentos e Material de Proteção

- a) Disponibilizar máquinas, ferramentas e equipamentos, tais como: andaimes, elevador de transporte de material, escoras, tela de proteção, bandejas de proteção e etc;

- b) Disponibilizar materiais de proteção e segurança individual e coletiva, tais como: Capacetes, botas, cintos de segurança, óculos, luvas, uniformes e demais itens de segurança e proteção exigidos por leis ou normas específicas;

4.5 – Retirada de EPS das Lajes do Subsolo “B”

- a) A retirada do EPS do sub solo B será feita através do jateamento de gasolina e raspado manualmente com espatola e água, em seguida será feito a requadrção com argamassa das vigas valterranas para posterior aplicação de textura.

05. MOVIMENTO DE TERRA

5.1. Generalidades

Neste capítulo estão reunidos os aspectos da natureza climática, administrativa, técnica e de segurança, os quais afetarão o plano de ataque à obra.

5.2. Fatores Condicionantes

■ Localização

A futura sede do Ministério Público Federal situa-se a Avenida Olinda, Quadra G, Lote 02, Setor Parque Lozandes, município de Goiânia – Goiás.

■ Clima e Pluviometria

Trata-se de região com um clima caracterizado por um período seco e um período úmido bem definidos.

Pela análise do histograma gerado pelo processamento dos dados do posto de Goiânia, verifica-se que o período chuvoso se estende de novembro a março, intensificando-se nos meses de dezembro e janeiro com uma média de 19 dias de chuva por mês.

5.3. Características Técnicas

A área em estudo apresenta característica bastante satisfatória, com pequena inclinação.

■ Apoio Logístico

A cidade de Goiânia possui infra-estrutura para atender as necessidades da obra.

■ Organização e Prazos

A data de início dos serviços será definida pelo Ministério Público Federal – PR/GO. Sendo recomendável que o início das obras se dê no mês de junho, de modo a se dispor de 2 períodos secos e apenas 1 chuvoso para a implementação do projeto.

5.4. Aspectos de Natureza Técnica e de Segurança

■ Segurança do Tráfego

Tendo em vista as características do tráfego, sistema viário e desenvolvimento urbano na área lindeira, faz-se necessário que a programação das obras seja bastante precisa devendo ser levados em consideração os seguintes aspectos:

Tráfego: o tráfego pesado, constituído de ônibus e caminhões deverá ser mantido na região, a fim de se reduzir ao mínimo a perturbação ambiental causada pelo tráfego estranho a área.

Tempo de viagem: manter a fluidez do tráfego em níveis compatíveis com os volumes de veículos na região, a fim de manter o tempo de viagem, em níveis que não comprometam a segurança do tráfego.

Dispersão do tráfego: manter fontes de serviço convenientemente espaçadas de modo a facilitar a dispersão do tráfego, eliminando-se filas excessivamente longas.

Acesso às áreas lindeiras: manter, na medida das possibilidades, o livre acesso do tráfego local às áreas lindeiras a fim de minimizar os prejuízos causados pelas dificuldades de acesso viário decorrentes das obras.

Execução de obras: manter condições de segurança necessária à execução de obras, bem como permitir a utilização eficiente e rentável dos diferentes tipos de equipamentos.

■ Instalações para Controle dos Serviços

A empreiteira deverá montar um laboratório para controle dos serviços de solos, com área aproximada de 60 m².

Antes do início dos serviços, a Fiscalização definirá com a empreiteira a listagem completa do equipamento de laboratório a ser alocado aos serviços, que não deverá ser inferior a listagem abaixo indicada.

■ Controle de Solos

Fica a cargo da empreiteira todos os ensaios e controle do solo de acordo com a normatização vigente.

5.5. Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico tem por objetivo a definição da geometria das vias e platôs projetadas, detalhando-a planialtimetricamente, bem como definindo a configuração da seção transversal em cada estaca.

O Projeto Geométrico foi desenvolvido de acordo com as normas vigentes.

■ METODOLOGIA

Compõe o Projeto Geométrico, o que se segue:

- Projeto Planialtimétrico;
- Seções transversais;
- Detalhes de elementos especiais.

■ PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

a) Em Planta

O eixo escolhido e locado no terreno foi estaqueado de 5,00 em 5,00 m, assinaladas as estacas correspondentes a quilômetros inteiros e às centenas, aos PC e PT, das curvas e seus Pis.

Os alinhamentos acham-se indicados na planta com seus rumos e estacas.

b) Projeto em Perfil

Em perfil, acham-se indicados o seguinte:

- Linha representativa do terreno natural;
- Linha representativa do greide de terraplenagem no eixo da plataforma;
- Percentagem e comprimento das rampas retas;
- Comprimentos das projeções horizontais y, y1 e y2 das curvas de concordâncias verticais;
- Posição e cotas dos pontos de curvas verticais, pontos de interseção vertical;
- Comprimento da flecha “ e “ das curvas verticais;

As concordâncias verticais foram feitas com parábolas de segundo grau, sendo os valores mínimos das projeções horizontais das parábolas côncavas e convexas determinadas através das formulas abaixo:

Parábola convexa:

$$\text{Se } L < Y : Y = \frac{0,5L^2}{h_1 + h_2 + 2 \cdot (h_1 \times h_2)} X$$

$$\text{Se } L > Y : Y = 2L \times (-2 / X) \cdot (h_1 + h_2 + 2 \times (h_1 \times h_2))$$

onde: L = Distância de visibilidade;

Y = Projeção horizontal da parábola;

h1 = 1,20 m = Altura do olho do observador;

h = Altura do obstáculo = 0,10 m;

X = i1 - i2 = Diferença de rampas.

Parábola côncava:

$$\text{Se } L < Y : Y = \frac{L}{1,2 + 2 j h}$$

$$\text{Se } L > Y : Y = 2 L \left(\frac{1,5 + 2 j L}{X} \right)$$

Sendo:

Y = Projeção horizontal de parábola;

L = Distância de visibilidade;

h = Altura dos faróis (0,75);

j = Ângulo do eixo dos faróis com limite de iluminação (0,1') tg j = 0,017455.

5.6. Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido de acordo com as Normas de Procedimentos para Projeto de Terraplenagem do Projeto Final de Engenharia.

O presente projeto objetivou a análise de massas através do cálculo de volume, determinação e indicação das origens e destinos dos materiais a serem transportados para a implantação básica das vias.

A elaboração do Projeto de terraplenagem baseou-se na geometria das vias estabelecidas pelo projeto geométrico.

■ **Metodologia**

A) Cálculo dos volumes de terraplenagem

Os volumes foram calculados pelo método da semi distância, associando-se a um prisma o volume entre duas seções consecutivas. Esse volume chama-se volume do interperfil. (V_i).

$$V_i = d \times (S_{i-1} + S_i) / 2$$

onde: V_i = Volume do interperfil;



d = Distância entre as seções;

$(S_{i-1} + S_i)$ = Área das seções consideradas.

A ficha de cubação fornece os volumes dos interperfis, o volume acumulado em determinado segmento, bem como possibilita a análise do movimento de terraplenagem através das ordenadas de Bruckner.

B) Fator de homogeneização (f)

O fator de homogeneização é definido como o quociente da massa específica média dos aterros compactados, obtida em laboratório, pela massa específica média dos solos, em seu estado natural de agregação (*In situ*). Para a rodovia em estudo, adotou-se $F = 1,0$.

C) Notas de serviços de terraplenagem

De posse das seções de projeto desenhadas, procedeu-se aos cálculos das notas de serviço de terraplenagem obedecendo ao Projeto Geométrico.

Nestas notas serão registradas em cada estaca a cota do terreno, cota do greide de terraplenagem, cota vermelha, distância horizontal do eixo aos bordos da plataforma, cotas destes bordos, distância horizontal do eixo ao pé do aterro ou crista do corte, diferença de nível do pé do aterro ou crista em relação aos bordos da plataforma, bem como as cotas dos off-set.

D) Especificação de serviços

A terraplenagem deverá ser executada de acordo com as “Especificações Gerais de Obras do DNER “ aplicáveis ao projeto.

06. DRENAGEM

6.1. Será de responsabilidade da contratada a execução de drenagem para floreiras, jardins, espelho d'água, vias de acesso, estacionamentos e demais ambientes necessários a drenagem.

07. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

7.1. Execução

7.1.1. A execução da estrutura deverá obedecer ao projeto Arquitetônico e aos detalhes do projeto estrutural, obedecidas as recomendações da NB-1.

7.1.2. Nas peças estruturais que no projeto constarem como de concreto armado comum, serão empregadas tábuas de pinho novas, sendo as gravatas em sarrafos, tarugos ou ripões de pinho nas dimensões usuais. As escoras serão metálicas, pau roliço verde ou pontaletes de madeira de lei serradas, de primeira qualidade.

7.1.3. O amassamento do concreto só será permitido por processo mecânico. O tempo de mistura será determinado de acordo com o tipo e a dimensão da betoneira. O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistências uniformes em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando forem necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga da betoneira.

7.1.4. Os furos para passagem de canalização, através de vigas, lajes ou outros elementos estruturais, quando inevitáveis, serão assegurados por buchas ou caixas adrede localizadas nas formas de acordo com os projetos. A localização e dimensões de tais furos serão objeto de estudo por parte da contratada, no sentido de evitar o enfraquecimento da estrutura e prejuízo para sua segurança. Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos tanto quando possível na zona de tração da viga ou outros elementos atravessados.

7.1.5. Caberá à Contratada inteira responsabilidade pelas conseqüências de orifícios e eventuais enfraquecimentos das peças resultantes da passagem das canalizações, cumprindo-lhe, destarte, desviar as tubulações quando possam prejudicar a estrutura, ou mesmo, propor à fiscalização as alterações que julgar convenientes.

7.1.6. Deverão ser executadas as vigas de sustentação do palco em sua composição total.

OBS.: Os custos destes serviços serão inclusos nos serviços onde haverá necessidade da execução dos mesmos, tais como, execução das alvenarias das platibandas no 5º pavimento e elevadores, bancos de concreto, espelho d'água, grades na divisa do terreno, central de gás, jardineiras e outros.

7.2. Materiais para preparo do concreto

Os materiais para preparo do concreto, tais como cimento, agregados e água deverão satisfazer as prescrições da EB1 e EB-4 da ABNT.

7.3. Dosagem do concreto

7.3.1. Antes do início das operações de concretagem a contratada deverá estabelecer, baseada em dosagens racionais, os traços para todos os tipos de concreto, a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela fiscalização. O concreto deve ser dosado racionalmente e de maneira que seja obtida uma mistura trabalhável e compatível com a resistência e coeficiente de variação pretendidos, ou seja: 25 MPA. A consistência deve estar de acordo com as dimensões da peça, da distribuição das armaduras no seu interior e com os processos de lançamento e adensamento.

7.3.2. Os materiais componentes devem ser medidos em peso, ou seja, concreto padrão A.

7.4. Transporte e lançamento

7.4.1. O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes do concreto.

7.4.2. Na concretagem das peças estruturais, não será permitida nenhuma queda vertical maior que 1,5 m (um metro e meio), exceto para pilares onde será admitido 3,0 m (três metros) como valor máximo. Os limites assim estabelecidos serão ultrapassados tendo em vista a utilização do equipamento apropriado (Bomba de Concreto) para impedir a segregação do concreto e onde especificamente autorizado pela fiscalização.

7.4.3. Serão rejeitados concretos que tenham, entre o fim de sua preparação e início de seu lançamento, aguardado uma espera superior a 30 (trinta) minutos. Não se admitirá o uso de concreto remisturado. A juízo da fiscalização a concretagem deverá ser interrompida quando a temperatura ambiental for superior 34°C ou for inferior a 7°C.

7.5. Adensamento

7.5.1. Cada camada de concreto lançada, deverá ser vibrada mecanicamente por meio de vibradores de imersão ou de parede para que seja conseguida a máxima compacidade praticável. Deverão ser tomadas precauções para que não se formem ninhos, não se altere a posição da armadura, nem se traga quantidade excessiva de água para a superfície do concreto ou ocorra a segregação da massa do concreto. O vibrador deverá operar quase verticalmente e sua penetração no concreto ser possível com seu próprio peso. Deve ser evitado o contato direto do vibrador com a armadura e pelo menos a última passada do vibrador deverá ter contato apenas com o concreto.

7.5.2. A quantidade de vibradores, suas potências e diâmetros devem ser adequados a todas as peças a serem adensadas e as posições de aplicação sucessivas devem estar a distância no máximo iguais ao raio de ação do vibrador.

7.5.3. A vibração deve permitir a segregação da nata de cimento. Deve durar pelo menos 20 (vinte) segundos para cada área de 30 x 30 cm e os vibradores não devem ser inseridos nas camadas já adensadas de concreto.

7.5.4. Em caso de chuvas durante a concretagem, será removido o material aplicado a critério da fiscalização, sob responsabilidade da contratada. Todo concreto deverá receber uma cura cuidadosa e as superfícies expostas deverão ser protegidas com areia, lonas ou camadas de água.

7.6. Juntas de dilatação

7.6.1. Eventuais juntas de dilatação deverão ser executadas de acordo com os projetos estruturais, preenchidas com mastique, por meio de pistola apropriada sobre superfície limpas de nata de cimento, óleo ou graxas.

7.6.2. Deverão ser previstas juntas, em todos os locais onde os pisos não armados, tenham contato direto com paredes, colunas, muros, fundações, caixas e bases de equipamentos. Medidas adequadas deverão ser tomadas para apoiar os veda-juntas durante a concretagem e posicionamento. Deverá ser assegurada máxima densidade e impermeabilidade do concreto nas proximidades de todas as juntas. Deverão ser tomadas precauções especiais para proteger as bordas e extremidades expostas a saliências de veda-juntas parcialmente embutidas.

7.7. Cura e proteção do concreto

7.7.1. A contratada deverá providenciar a cura e proteção adequada do concreto após seu lançamento.

7.7.2. A cura deverá ser executada mantendo-se a forma úmida pelo menos por 7 (sete) dias.

7.8. Reparo

7.8.1. Caso seja verificada a necessidade, todo e qualquer reparo no concreto, somente poderá ser feito por pessoal especializado e na presença da fiscalização e de acordo com o especificado na ocasião pela mesma .

7.9. Equipamentos

7.9.1. Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação do concreto, deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem a essa condição básica.

7.9.2. Deverá a contratada substituir os equipamentos e ferramentas recusados de modo a não prejudicar o andamento das obras.

7.10. Formas

7.10.1. As formas deverão ser executadas rigorosamente com as dimensões indicadas no projeto, com material escolhido de boa qualidade e adequado para o tipo de acabamento às superfícies de concreto por elas envolvidas.

7.10.2. Devem ter a resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões do concreto fresco vibrado e devem ter fixação tal que não sofram deformações nem da ação destes esforços, nem pela ação dos fatores de ambiente. Devem ser tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

7.10.3. As formas serão praticamente estanques, de maneira a impedir a fuga da nata de cimento.

7.10.4. A construção das formas deve ser tal que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques violentos sobre o concreto endurecido.

7.10.5. Todas as formas para pilares, colunas, e outras a critério da fiscalização, deverão ser dotadas de aberturas convenientemente espaçadas e distribuídas de modo a permitir adequado lançamento e eficaz vibração do concreto.

7.10.6. Tais aberturas deverão ser fechadas tão logo termine a vibração do concreto na zona correspondente, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado.

7.11. Aberturas, furos e peças embutidas

7.11.1. Para execução de aberturas, furos e colocação de peças embutidas deverão ser tomadas providências prévias à concretagem, evitando-se com a execução e colocação posterior, o que poderia danificar o concreto adjacente aos mesmos.

7.11.2. As necessárias formas das aberturas e dos furos como também as peças embutidas, deverão ser cuidadosamente posicionadas, fixadas e concretadas. É recomendável cuidado na elaboração das formas das aberturas a fim de facilitar a sua posterior desforma.

7.12. Armadura

7.12.1. As armaduras deverão ser executadas de acordo com os projetos, observando-se estritamente o número de camadas, dobramento, espaçamento e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

7.12.2. Emendas somente são permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural. As barras de aço, os dobramentos, a colocação e as demais condições da armadura devem obedecer rigorosamente aos requisitos estabelecidos pelas instruções da NBR-7480.

7.12.3. As armaduras colocadas deverão ser perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, cimento ou terra. Para isto a fiscalização poderá exigir que antes da colocação ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas.

7.12.4. A contratada evitará que as barras de aço e/ou as armaduras, nos depósitos, fiquem em contato com o terreno, apoiando-se sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre terreno previamente drenado, evitando-se assim deformar na estocagem as barras já prontas para a montagem.

7.12.5. As armaduras deverão ocupar exatamente as posições previstas nos desenhos de execução e serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de concreto, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem, e para garantir os recebimentos de concreto de acordo com o indicado no projeto e não menos daqueles especificados na NBR-7480.

7.12.6. Os calços de concretagem serão os únicos admitidos em contato com as formas. A qualidade do concreto que os compõe, deverá ser comparável à do concreto da obra em execução.

7.13. Chumbadores e peças embutidas no concreto

7.13.1. Os materiais a serem utilizados na confecção de chumbadores e respectivas peças metálicas de chapas, cantoneiras, luvas, enfim, todas as peças metálicas embutidas deverão ser conforme o especificado.

7.13.2. A contratada deverá verificar antes de qualquer concretagem a locação e posicionamento dos chumbadores e peças embutidas, tais como: chapas, cantoneiras, tirantes indicadas no projeto. Todas as roscas dos chumbadores deverão ser protegidas com uma camada de graxa, antes da concretagem. Após a concretagem, as roscas deverão ser limpas, engraxadas novamente e enroladas com papel "kraft".

7.13.3. Todo o material a ser embutido, incluindo chumbadores, peças metálicas diversas, cantoneiras, tubos ou luvas metálicas de chapa, juntas de vedação, grapas, e outros, serão colocadas pela contratada conforme especificado e indicado nos desenhos.

7.13.4. Quando tais materiais embutidos forem concretados, deverão os mesmos estarem limpos de pó, graxa ou óleo ou ainda de qualquer pintura ou material que reduza a aderência ao concreto.

7.13.5. Todas as peças embutidas deverão ser colocadas rigidamente na posição correta, indicadas nos desenhos, e serão conferidas pela fiscalização, imediatamente após a concretagem, para que a contratada possa corrigir alguma mudança em posição; causada pelo lançamento e vibração do concreto.

7.13.6. Nenhuma concretagem poderá ser processada sem a aprovação prévia da fiscalização.

7.14. Nivelamento das vigas do auditório

7.14.1. O nivelamento das formas de vigas no pavimento térreo, deverá ser feito com instrumento de precisão, sendo vetado à utilização de mangueira de nível. Este deverá ser realizado de acordo com as cotas já determinadas em projeto.

7.15. Ensaios e testes

7.15.1. Segundo as normas técnicas brasileiras, a contratada fará realizar os ensaios e testes necessários, de maneira a verificar a perfeita observância das especificações e resistências, das peças concretadas. Para isso, deverá a contratada extrair 6 (seis) corpos de prova cilíndricos, para cada 30 m³ de concreto, para serem rompidos respectivamente aos 3, 7 e 28 dias.

08. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

8.1. Tijolos de barro

8.1.1. Serão usados 2 (dois) tipos de tijolos:

A) Tijolos Comuns Maciços - nas bases de pias, rodapés altura h=27cm e paredes, nos diversos pavimentos, caixas de inspeção e nos acunhamentos;

B) Tijolos Furados de 8 (oito) Furos 20X20X10cm - Em todas as demais paredes de elevação.

8.1.2. Os tijolos serão de barro especial de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, de dimensões uniformes e não vitrificados, apresentarão faces planas e arestas vivas com porosidade específica inferior a 20%.

8.1.3. Para o assentamento de tijolos furados ou maciços acima do nível do terreno, será empregada argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina no traço 1:2:5. As alvenarias em contato com o solo ou sujeitas a umidade serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

8.1.4. Para perfeita aderência dos tijolos às superfícies de concreto, estas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

8.1.5. A argamassa para assentamento de tijolos será em geral, preparada mecanicamente.

8.1.6. A argamassa retirada ou caída das paredes em execução não poderá novamente ser utilizada.

8.1.7. A areia para argamassa será quartzosa, isenta de substância nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, cloreto de sódio.

8.1.8. As paredes sem função estrutural, serão calçadas nas vigas e lajes com tijolos maciços dispostos obliquamente. Este respaldo só poderá ser executado 8 (oito) dias após a conclusão da parede.

8.1.9. Todos os parapeitos, guarda corpos, platibandas e paredes, não calçados na parte superior, levarão à guisa de respaldo, cintas de concreto armado.

8.1.10. Serão executados com tijolos maciços, todos os pequenos serviços onde seja preferível o seu emprego, como sejam: paredes em locais úmidos, caixas de medidores e de visita, balcões, bancas respaldo de paredes. Rodapés indicados no projeto nos diversos pavimentos.

8.1.11. Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As juntas terão espessura de 15 mm.

8.1.12. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As pontas de vergalhões salientes de estrutura, deverão ficar embutidas na massa de alvenaria, sendo expressamente vedado o corte ou dobramento das pontas, que porventura não coincidam com os intervalos das fiadas.

8.1.13. Sempre que possível as paredes mestras e secundárias deverão ser levantadas simultaneamente. Em caso contrário, deverão ser previstas naquelas, amarrações, não se permitindo o uso de “boca de lobo”.

8.1.14. O assentamento de panos de paredes sobre vigas contínuas deverá ser feito simultaneamente sobre os vãos de modo a não existir diferença maior de um metro entre paredes levantadas sobre dois vãos.

8.1.15. Não será permitido o emprego de duas qualidades de tijolos num pano de parede. Em cada pavimento os vãos existentes entre o respaldo das alvenarias e as vigas ou lajes do forro, serão preenchidos com tijolos maciços dispostos obliquamente a 45° fortemente apertados entre a alvenaria já executada e a estrutura. Todas as saliências superiores a 30 mm serão preenchidas com a própria alvenaria, e não com massa.

8.1.16. As espessuras das paredes revestidas são as indicadas no projeto.

A fim de haver perfeição no encaixe das esquadrias, os vãos das mesmas deverão ser apurados, nivelados e obedecer rigorosamente às medidas constantes dos desenhos.

8.1.17. Será feito alvenaria de bloco cerâmico em vãos que seriam janelas das salas de ar-condicionado dos seguintes pavimentos: 1º, 2º, 3º, 4º e serão feitos seus devidos revestimentos como uma camada de chapisco de argamassa fluida do cimento e areia no traço 1:3 e reboco, ou seja, uma demão de argamassa mista de cal e areia no traço 1:2:6, com 244kg de cimento por m³.

8.1.18. Toda alvenaria banheiros e copas terá sua alvenaria até a laje, a fim de se evitar refluxo do mal cheiro através do ar-condicionado.

8.2. Canaleta de concreto

8.2.1. Nas paredes externas dos subsolos abaixo do nível do terreno e no muro de arrimo nos limites do terreno, serão executadas alvenaria estrutural em canaletas de concreto de 19X19X19 cm, armadas conforme os detalhes do projeto estrutural. A base da grade de delimitação do terreno será composta de três fiadas de canaletas de 14X19X19 cm da Inbracol e armadas com duas barras de 8.00 mm.

8.2.2. O assentamento obedecerá ao disposto no item anterior naquilo que for aplicável.

8.3. Divisórias de granito

8.3.1. As divisórias das instalações sanitárias, serão em placas de granito Branco Caravelas, com espessura de 30 mm, e demais dimensões conforme as indicações do projeto.

8.3.2. As placas de granito serão resistentes e compactas, polida em ambas as faces, sem trincas fendas ou falhas, e em perfeito esquadro.

8.3.3. As placas de granito serão fixadas às paredes por chumbamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e, entre si, através de ferragens próprias de latão cromado, de fabricação La Fonte ou similar.

8.3.4. Serão sumariamente recusadas, quaisquer placas que apresentem irregularidades de superfícies, esquadros ou outras.

8.4. Divisórias especiais acústicas

8.4.1. As divisórias dos gabinetes dos Procuradores (M1), secretarias (M4) e assessores (M2) no Térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Pavimentos, serão especiais, com proteção acústica de 40DBA, ref. MOVINORD M82 RF60, conforme abaixo especificado:

8.4.2. Divisórias modulares piso teto - painel cego

Divisória termo acústica, com espessura total 80mm e estrutura interna composta por perfis verticais e horizontais que permitam a passagem de eletrodutos para fiação elétrica, dados ou telefonia, além de guias de piso e teto em perfis U, todos em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,72mm, sendo obrigatório o atendimento aos requisitos constantes da

norma brasileira NBR11673 e a conseqüente apresentação do laudo técnico referente ao ensaio em câmara salina, emitido por laboratório nacional ou estrangeiro, no momento da entrega das propostas comerciais para comprovação da resistência a corrosão, preservando-se assim a durabilidade, o reaproveitamento e a resistência a fogo das divisórias.

Não serão aceitos rodapés eletrificáveis para evitar a aproximação entre rede de elétrica e dados pois devem ter a passagem de eletrodutos permitida em diversos pontos da estrutura. As partes metálicas externas deverão receber a aplicação eletrostática de pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster e as guias de piso e teto e arranque de paredes devem apresentar borrachas para a perfeita vedação acústica.

Os painéis deverão ser de saque frontal de gesso acartonado 12mm, com revestimentos PVC, fixados na estrutura através de perfis T, tipo tapajunta, de aço galvanizado pintados com pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster, abraçando e protegendo os painéis. Não serão aceitos painéis sobrepostos a estrutura. Não serão aceitos perfis em materiais plásticos ou de PVC para preservar a resistência ao fogo. A parte interna deve receber um isolante com placas de lã de rocha de 32kg/m³ e 50mm de espessura.

Deverão ser observadas as normas internacionais de resistência ao fogo e isolamento acústico.

A redução acústica da divisória deverá ser de no mínimo 40dB e deverá ser comprovada no momento da entrega das propostas comerciais pela apresentação de laudo técnico emitido por laboratório nacional ou estrangeiro.

A resistência ao fogo deverá ser de no mínimo 60 minutos para módulos cegos e deverá ser comprovada no momento da entrega das propostas comerciais pela apresentação de laudo técnico emitido por laboratório nacional ou estrangeiro.

A modulação horizontal será de 1200 mm entre eixos e módulos de arremate conforme layout da obra.

8.4.3. Divisórias modulares piso teto - painel / vidro

Divisória termo acústica, com espessura total 80mm e estrutura interna composta por perfis verticais e horizontais que permitam a passagem de eletrodutos para fiação elétrica, dados ou telefonia, além de guias de piso e teto em perfis U, todos em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,72mm, sendo obrigatório o atendimento aos requisitos constantes da norma brasileira NBR11673 e a conseqüente apresentação do laudo técnico referente ao ensaio em câmara salina, emitido por laboratório nacional ou estrangeiro, no momento da entrega das propostas comerciais para comprovação da resistência a corrosão, preservando-se assim a durabilidade, o reaproveitamento e a resistência a fogo das divisórias.

Não serão aceitos rodapés eletrificáveis para evitar a aproximação entre rede de elétrica e dados pois devem ter a passagem de eletrodutos permitida em diversos pontos da estrutura. As partes metálicas externas deverão receber a aplicação eletrostática de pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster e as guias de piso e teto e arranque de paredes devem apresentar borrachas para a perfeita vedação acústica.

Painéis de saque frontal de gesso acartonado 12mm, com revestimentos PVC, montados do piso até 90cm, fixados na estrutura através de perfis T, tipo tapajunta, de aço galvanizado pintados com pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster, abraçando e protegendo os painéis. Não serão aceitos painéis sobrepostos a estrutura. A parte interna deve receber um isolante com placas de lã de rocha de 32kg/m³ e 50mm de espessura. Não serão aceitos perfis em materiais plásticos ou de PVC para preservar a resistência ao fogo.

Marcos para janelas de 2 vidros de 6mm, montados de 90cm até o teto, independentes, garantindo a intercambialidade que deverá ser comprovada mediante a apresentação, no momento da entrega da proposta comercial, de laudo técnico emitido por laboratório nacional ou estrangeiro e também produzidos em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,85mm. Não serão aceitos vidros pré-encaixilhados ou colados devido a dificuldade de manutenção.

A redução acústica da divisória deverá ser de no mínimo 40dB e deverá ser comprovada no momento da entrega das propostas comerciais pela apresentação de laudo técnico emitido por laboratório nacional ou estrangeiro.

A modulação horizontal será de 1200 mm entre eixos e módulos de arremate conforme lay-out da obra.

8.4.4. Divisórias modulares piso teto - painel / vidro / painel

Divisória termo acústica, com espessura total 80mm e estrutura interna composta por perfis verticais e horizontais que permitam a passagem de eletrodutos para fiação elétrica, dados ou telefonia, além de guias de piso e teto em perfis U, todos em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,72mm, sendo obrigatório o atendimento aos requisitos constantes da norma brasileira NBR11673 e a conseqüente apresentação do laudo técnico referente ao ensaio em câmara salina, emitido por laboratório nacional ou estrangeiro, no momento da entrega das propostas comerciais para comprovação da resistência a corrosão, preservando-se assim a durabilidade, o reaproveitamento e a resistência a fogo das divisórias.

Não serão aceitos rodapés eletrificáveis para evitar a aproximação entre rede de elétrica e dados pois devem ter a passagem de eletrodutos permitida em diversos pontos da estrutura. As partes metálicas externas deverão receber a aplicação eletrostática de pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster e as guias de piso e teto e arranque de paredes devem apresentar borrachas para a perfeita vedação acústica.

Painéis de saque frontal de gesso acartonado 12mm, com revestimentos PVC, montados do piso até 90cm e de 210cm até teto, fixados na estrutura através de perfis T, tipo tapajunta, de aço galvanizado pintados com pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster, abraçando e protegendo os painéis. Não serão aceitos painéis sobrepostos a estrutura. A parte interna deve receber um isolante com placas de lã de rocha de 32kg/m³ e 50mm de espessura. Não serão aceitos perfis em materiais plásticos ou de PVC para preservar a resistência ao fogo.

Marcos para janelas de 2 vidros de 6mm, montados de 90cm até 210cm, independentes, garantindo a intercambialidade que deverá ser comprovada mediante a apresentação, no momento da entrega da proposta comercial, de laudo técnico emitido por laboratório nacional ou estrangeiro e também produzidos

em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,85mm. Não serão aceitos vidros pré-encaixilhados ou colados devido a dificuldade de manutenção.

A redução acústica da divisória deverá ser de no mínimo 40dB e deverá ser comprovada no momento da entrega das propostas comerciais pela apresentação de laudo técnico emitido por laboratório nacional ou estrangeiro.

A modulação horizontal será de 1200 mm entre eixos e módulos de arremate conforme lay-out da obra.

8.4.5. Divisórias modulares piso teto - porta

Divisória termo acústica, com espessura total 80mm e estrutura interna composta por perfis verticais e horizontais que permitam a passagem de eletrodutos para fiação elétrica, dados ou telefonia, além de guias de piso e teto em perfis U, todos em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,72mm, sendo obrigatório o atendimento aos requisitos constantes da norma brasileira NBR11673 e a conseqüente apresentação do laudo técnico referente ao ensaio em câmara salina, emitido por laboratório nacional ou estrangeiro, no momento da entrega das propostas comerciais para comprovação da resistência a corrosão, preservando-se assim a durabilidade, o reaproveitamento e a resistência a fogo das divisórias.

As partes metálicas externas deverão receber a aplicação eletrostática de pintura em pó epóxi ou epoxi-poliéster e as guias de piso e teto e arranque de paredes devem apresentar borrachas para a perfeita vedação acústica.

Marcos de portas independentes garantindo a intercambialidade de todos os módulos e também produzidos em aço galvanizado Sendzimir (DX51D+Z) com espessura mínima de 0,85mm.

As portas são cegas de aglomerado com o mesmo revestimento dos painéis, com dimensões 830 x 2.040 x 38mm e peso aproximado 40 Kg/un e fechaduras do tipo "Merroni".

Deverão ser observadas as normas internacionais de resistência ao fogo e isolamento acústico.

8.5. Divisória de gesso dry-wall

8.5.1. As divisórias na dependência destinada ao Rack de Informática, nas embocaduras do Palco, e parede do Protocolo no Térreo "A" serão de gesso acartonado tipo Dry-Wall com miolo livre e espessura total de 120 mm, conforme abaixo especificado:

8.5.2. Os painéis das divisórias serão em placas de gesso acartonado, espessura de 120 mm, compactado com fibras minerais anti-ruído e anti-fogo.

8.6. Divisória do terreno em grade

8.6.1. As divisas laterais serão em grade metálica ascentadas sobre três fiadas de canaletas de 14X19X19 cm da Inbracol armadas com duas barras de 8.00 mm, estas ficaram a uma cota final de 2,60 metros e serão confeccionadas conforme projeto fornecido posteriormente pela fiscalização

8.7. Demolições

8.7.1. Demolições internas: Serão demolidos os banheiros e salas de ar-condicionado localizados no térreo, 1º, 2º, e 3º pavimentos afim de reconstruir conforme projeto.

8.7.2. Demolições externas: Serão demolidas as muretas do jardim do restaurante situadas no bloco B, afim de aumentar as vias de pedestres. Também será demolida uma parede interna das duas guaritas para melhoria da circulação.

09. COBERTURA

9.1. Estrutura metálica espacial da marquise principal

9.1.1. A estrutura metálica da cobertura da marquise da entrada principal será espacial, tubular, em aço USI-SAC-41 da Usiminas ou equivalente, com pintura eletrostática a pó, na cor branca, devidamente projetada para resistir com segurança aos esforços a que venha a ser submetida.

9.1.2. O projeto e os elementos necessários para efeito da elaboração da proposta, serão de responsabilidade da contratada, devendo o projeto ser entregue em disquete, gravado em arquivo compatível com o programa AUTOCAD R.14 for Windows, com cópia plotada à fiscalização da Procuradoria.

9.1.3. A cobertura propriamente dita da marquise, será em vidro laminado refletivo 8mm, cor azul da mesma especificação dos vidros das esquadrias pele de vidro da fachada.

9.1.4. Os serviços de estrutura metálica espacial e cobertura em vidros laminados de 8mm, acima especificados serão executados por firmas especializadas no ramo, utilizando peças e acessórios próprios à este tipo de serviço, que resultem num trabalho perfeitamente esmerado, estético e estanque.

9.2. Telha metálica

9.2.1. As coberturas do Bloco Principal como do Bloco do Restaurante serão em telhas metálicas de aço galvanizado trapezoidal e = 0,5mm pré-pintadas na cor branca.

9.2.2. A sustentação da cobertura será feita em estrutura metálica.

9.2.3. Serão observados rigorosamente as exigências do fabricante, quanto a acessórios de fixação, recobrimento laterais e longitudinais.

9.2.4. As calhas e rufos indicados e onde necessários serão de chapa galvanizada nº 26.

9.3. Policarbonato – Cobertura de interligação dos 2 Blocos

9.3.1. A cobertura das passarelas de interligação dos dois Blocos será feita em policarbonato alveolar incolor 10mm (ver detalhe dado pelo autor do projeto), executada por firma especializada sobre estrutura de sustentação metálica, devidamente dimensionada e protegida com primer e pintura de acabamento, devidamente projetada para resistir com segurança aos esforços a que venham a ser submetidos.

9.3.2 Os serviços de estrutura metálica e cobertura, acima especificados

serão executados por firmas especializadas do ramo, utilizando peças e acessórios próprios, ficando a cargo da contratada, projetos e elementos necessários para execução.

10. ELEVADORES

10.1 - Especificações gerais dos equipamentos

10.1.1. Linha Otis Solution ou equivalente.

10.1.2. Estética Exclusive.

10.1.3. Modelo Y-VF2-1116-9B-M Otis ou equivalente .

10.1.4. Cond.COMERCIAL – Social.

10.1.5. Número 2 (N° I, II).

10.1.6. Percurso (m) 23,95.

10.1.7. Paradas 07 (-1;0;1;2;3;4;5).

10.1.8. Entradas 07 - Todas do mesmo lado.

10.1.9. Capacidade 750 Kg - onze passageiros.

10.1.10. Velocidade (m/s) 1,60 m/s.

10.1.11. Tensão

10.1.11.1. Iluminação 220 Volts monofásico com variação de mais ou menos 10 volts.

10.1.11.2. Motriz 380 Volts trifásico com variação de mais ou menos 10 volts.

10.1.11.3. Frequência 60 Hertz., com variação de mais ou menos 5 Hertz.

10.1.12. Máquina de Tração

10.1.12.1. Condição com engrenagem.

10.1.12.2. Localização em cima da caixa.

10.1.13. Motor

10.1.13.1. Condição frequência variável.

10.1.13.2. N° part/hora 150.

10.1.14. Controle

10.1.14.1. Condição VF2 - Coletivo na descida.

10.1.14.2. Características Adicionais:

- Dispositivo especial para serviço de bombeiros.
- Fornecimento e instalação do sistema DAFPE (Dispositivo de Integração da USCA com o grupo gerador de emergência).
- Grupo com 2 carros.
- Estacionamento automático em pavimento pré-selecionado.

10.1.15. Sinalização

10.1.15.1. Pavimento(s) 07 (-1;0;1;2;3;4;5) - Indicador de posição digital, com duas polegadas com numeração composta por 16 segmentos. Instalada na travessa superior do marco, acima da porta de andar e centralizada com a abertura.

10.1.15.2. Carro Indicador de posição digital, com duas polegadas com numeração composta por 16 segmentos.

10.1.16. Botões

10.1.16.1. Pavimento(s) Botão instalada no marco metálico da porta do andar.

10.1.16.2. Carro NEL prateado com inserto braille fosco pintado na cor preta.

- Botão de Alarme.
- Placa face do POC montado no centro do painel lateral em aço inox escovado.

- Sistema de intercomunicação entre cabina, portaria (recepção) e pavimento superior (controle).
- Serviço independente.
- Luz de emergência incorporada ao POC.

10.1.17. Cabina(s)

10.1.17.1. Painel Frente

- Frente e painéis de porta com acabamento em aço inox escovado.

10.1.17.2. Painel Lateral ao POC

- Painel lateral em aço inox escovado

10.1.17.3. Painel Lat.Oposto POC

- Painel lateral em aço inox escovado.

10.1.17.4. Painel Posterior

- Painel posterior em aço inox escovado.

10.1.17.5. Rodapé

- Rodapé nos painéis laterais e posterior com acabamento em alumínio anodizado na cor natural.

10.1.17.6. Canto da Cabina

- Cantos no painel posterior arredondados com material em aço inox escovado.

10.1.17.7. Teto

- Teto decorativo curvo Lux (Iluminação central c/ defletor branco).

10.1.17.8. Altura Interna 2500 mm.

10.1.17.9. Piso

- Piso rebaixado com 25 mm de espessura e com acabamento por conta da construtora.

10.1.17.10. Iluminação

- Fluorescente, no teto da cabina.

10.1.17.11. Espelho

- Espelho inestilçável, não bisotado com suportes em alumínio anodizado na cor natural na metade superior do painel do fundo. Em elevadores panorâmicos ao fundo, o espelho será fixado no painel lateral oposto ao POC.

10.1.17.12. Corrimão ao Fundo

- Corrimão no painel do fundo com acabamento em alumínio anodizado na cor natural fosco.

10.1.18. Porta da Cabina

- Condição - De correr, dois painéis abrindo ao centro.
- Acabamento - Frente e painéis de porta com acabamento em aço inox escovado.
- Acionamento – Automático.
- Reabertura - Foto célula para reabertura de portas.

10.1.19. Porta de Pavimento

10.1.19.1. Condição

- De correr, dois painéis abrindo ao centro.
- Abertura e Altura Livre: 0,80 x 2,10 m.

10.1.19.2. Acabamento 07 (-1;0;1;2;3;4;5)

- Painéis e marcos de portas preparados em chapa de aço inox escovado.

10.1.19.3. Acionamento automático.

- 10.1.19.4. Soleiras Montagem sobre o pavimento. Caso a opção não seja de avanço metálico, o apoio será de responsabilidade da construtora.

10.1.20. Alizares

- Pela construtora.

10.1.21. Arranjo de Contrapeso

- Contrapeso ao lado.

10.1.22. Medidas de Caixa Necessárias (a serem confirmadas no local pelo fornecedor dos elevadores, antes de efetuar o contrato de compra dos mesmos)

- Frente:2000mm
- Lado: 1800mm
- Última Altura:4600mm
- Poço:1400mm

IMPORTANTE: As caixas devem ser prumadas, sem variações nas medidas de frente e lado, revestidas em emboço desempenado e caiadas.

10.2 – Cálculo

Calculo conforme	a norma	NBR	5665
CLIENTE	PROCURADORIA DA REP. NO ESTADO DE GOIÁS		
EDIFÍCIO	: ORGÃO PUBLICO		
ENDEREÇO	: AV. OLINDA QD. G, LOTE - 2, PARQUE LOZANDES - GO.		
APLICAÇÃO	: ED DE ESCRITÓRIOS DE UMA ÚNICA ENTIDADE		
POPULAÇÃO TOTAL	: 432	Pessoas	
POPULAÇÃO MIN.5'	86	Versão 1.7	
INTERVALO TRÁFEGO MÁXIMO *	60		
UNIDADE NO GRUPO CAPACIDADE (PASS) PARADAS PARADAS PROVÁVEIS * PERCURSO (METROS) VELOCIDADE (M/s) TIPO DE PORTAS ABERTURA LIVRE (M)	1	1	
	11	11	
	7	7	
	6,19	6,5	
	23,95	23,95	
	1,60	1,60	
	AC	AC	
-TEMPOS ADOTADOS (seg)- Aceleração e Retardamento Abertura e Fechamento Entrada e Saída de Passageiros	0,80	0,80	
	3,70	3,70	
	3,90	3,90	
-TEMPOS TOTAIS CALCULADOS T1-Percurso Total T2-Acel.e Retard. T3-Abertura e Fecham T4-Entrada/ Saída Adicional T-TEMPO TOTAL	2,40	2,40	
	29,94	29,94	
	11,45	11,45	
	24,14	24,14	
	26,40	26,40	
	5,05	5,05	
	96,98	96,98	

-CAPACIDADE DE TRANSPORTE	34,03	34,03
-CAPACIDADE DE TRÁFEGO	34,03	34,03
CAPACIDADE DE TRÁFEGO (TOTAL)	68,06	
INTERVALO DE TRÁFEGO	48,49	
-TESTE DE PASSAGEIROS	: #VALOR! -5,03%	
-TESTE DE INTERVALO DE TRAFEGO	: APROVADO 19,18%	
- PPH – PARTIDAS POR HORA	219,07	

11. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO ACÚSTICO

11.1. Impermeabilização com aditivo impermeabilizante e plastificante em pó

11.1.1. As superfícies externas das paredes do subsolo, em contato com o terreno, serão impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de impermeabilizante em pó, conforme abaixo especificado.

11.1.2. Sobre a superfície a ser impermeabilizada será executada uma camada de cimento e areia no traço 1:3 com adição de impermeabilizante em pó conforme abaixo especificado.

11.1.3. Sobre essa camada aplicar-se-á um revestimento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de impermeabilizante em pó na proporção de 5% em relação ao peso do cimento. Esta camada deverá ser aplicada em menos de 3 horas após a primeira e terá espessura de 1 cm.

11.2. Impermeabilização de reservatório d'água

11.2.1. As superfícies internas do reservatório inferior (enterrado), serão impermeabilizados com produtos K11, KZ, ou equivalente, executado por firma especializada que ofereça garantia dos serviços a executar.

11.2.2. As superfícies internas do reservatório superior, serão manta asfáltica e proteção mecânica na base, executado por firma especializada que ofereça garantia dos serviços a executar.

11.3. Impermeabilização de lajes descobertas

11.3.1. Todas as lajes descobertas dos Térreos, Espelhos d'água, Terraços, Casa de Máquinas e/ou indicadas no projeto, serão impermeabilizadas com manta de asfalto do tipo TORODIN AP 4mm, ou equivalente.

11.3.2. Os serviços serão rigorosamente aplicados por firmas especializadas, segundo as orientações e normas do fabricante estabelecidas para os serviços de impermeabilização, oferecendo ainda garantias dos serviços a executar, bem como a proteção da laje da cobertura com seu devido revestimento.

11.4. Pintura hidrófuga

11.4.1. Todas as paredes externas e vigas baldrame em contato com o solo, receberão pintura hidrófuga de Neutrol ou Igol, sobre a impermeabilização descrita nos itens 11.1, retro.

11.5. Impermeabilização de granitos e cerâmicas

11.5.1. Todas as cerâmicas e granitos internos e externos serão impermeabilizados com duas demãos de Hidrorepel óleo fugante na proporção de 1 litro para cada 15,00 m².

11.6. Tratamento acústico

11.6.1. As dependências do ar condicionado receberão tratamento isolante e termo-acústico em mantas, na cor branca, colocadas nas paredes, tetos e portas do tipo LUXACUSTIC, da HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA., ou similar, conforme instruções do fabricante.

11.6.2. A laje de teto do 4º pavimento, externa à projeção do 5º pavimento, receberá isolamento com o material Styrofoam na espessura de 25 mm.

12. REVESTIMENTO COMUM

12.1. Todas as paredes internas e externas, inclusive sob revestimentos especiais da fachada em alumínio e pele de vidro, tetos sem rebaixo, exceto os do subsolo, não especificadas de modos diversos, bem como faces internas de platibandas, poço dos elevadores e dutos de exaustão, serão revestidos com uma só demão de argamassa mista de cal e areia no traço 1:2:6, com 244 kg de cimento por m³ de argamassa, sarrafeada e desempenada a feltro, com nata de cal e areia fina.

12.2. Os revestimentos de cada pano de parede ou teto, só serão iniciados depois de embutidas todas as canalizações que por eles devam passar. Não se tolerarão depressões ou saliências, rastros de colher, riscos de paus de andaime ou remendos aparentes.

12.3. Os revestimentos de argamassa deverão apresentar parâmetros perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados. A mescla das argamassas para revestimento será particularmente cuidada. As paredes serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes do início do revestimento.

12.4. Todas as paredes e tetos a serem revestidos receberão, antes dos revestimentos finais, uma camada de chapisco de argamassa fluida do cimento e areia no traço 1:3.

13. REVESTIMENTOS ESPECIAIS

13.1. Cerâmica (parede)

13.1.1. Os revestimentos de cerâmica serão executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis.

13.1.2. As cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

13.1.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas, de espessura constante, não superiores a 1,5 mm (quinze décimos de milímetros).

13.1.4. As cerâmicas a serem cortadas para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas do corte serão esmeriladas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

13.1.5. As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 5 (cinco) horas antes de sua aplicação.

13.1.6. Antes do revestimento será feito um emboço de fundo com argamassa mista de cal e areia no traço 1:3 com 300 kg de cimento por metro cúbico de argamassa, bem sarrafeada, e, posteriormente, as cerâmicas serão assentadas na argamassa Quartzolit ou equivalente.

13.1.7. Em revestimento de piso a teto, haverá antes do assentamento, rigorosa verificação de prumos e de níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especialmente na concordância das cerâmicas com o teto.

13.1.8. Depois de concluído o revestimento os panos serão rejuntados com cimento branco e água, sendo proibido adicionar pasta de gesso ou cal. Imediatamente após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa.

13.1.9. Receberão revestimento com cerâmica retificada branca Ref.2509, tamanho 33,4 x 43,7, linha Marmi, marca Ceusa, as paredes internas de piso a teto dos seguintes locais:

A) Subsolo A:

- Copa, vestiários de serviços, e depósito para lixo.

B) Pavimento Térreo A:

- Sanitários da sala VIP e da Biblioteca;
- Copas, sanitários, depósito de vasilhames e sanitário protocolo;
- Sanitários de Públicos e de Deficientes Físicos;

C) Pavimento Térreo B:

- Vestiários masculino e feminino;
- Despensa e Câmaras Fria de Carne, Verduras e Lixo;
- Sanitários do Restaurante;
- Lanchonete, self service, churrasco e cozinha.

D) 1º, 2º, 3º e 4º Pavimentos:

- Copa de distribuição, copas e sanitários;
- Sanitários de Públicos e de Deficientes Físicos.

E) 5º Pavimento:

- Área de serviço e banheiro de serviço;
- cozinha, hall cozinha, copa de distribuição, lavabos e mini-copa do gabinete do Procurador Chefe;
- lavabos da sala de lanches/reunião.

F) Guarita :

■ Sanitário da guarita.

13.1.10. Todo lugar onde irá se utilizar cerâmica será realizado seu rejuntamento da marca Quartzolit de acordo com a normatização vigente.

13.2. Granito

13.2.1. Os revestimentos em placas de granito serão executados por profissionais especializados, utilizando pedras selecionadas.

13.2.2. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com visíveis retoque de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade, resistência ou outros quaisquer defeitos.

13.2.3. As amostras de cada tipo de pedra especificada serão previamente submetidas a aprovação da fiscalização.

13.2.4. As cores deverão seguir um padrão uniforme sem pigmentações amareladas de forma a não apresentar minerais de sulfetos que tendem a uma oxidação futura. As placas não poderão ter espessura inferior a 1,3cm.

13.2.5. Para perfeita segurança serão chumbadas na parte posterior das placas, grampos de ferro de 5mm com 145 mm de comprimento total e dimensões de 90 x 30 x 25 mm, sendo a parte de 90 x 30 engastada no plano da alvenaria e a outra ponta (25 mm) engastada na placa de granito.

13.2.6. A quantidade de grampos obedecerá no mínimo a indicação do quadro abaixo:

Área das pedras	Quantidade de grampos
Inferior a 0,20m ²	2
De 0,21 a 0,40m ²	3
De 0,41 a 1,00m ²	4
Entre 1,01m ² a 2,00m ²	6
Acima de 2,00m ²	Um grampo para cada 0.30 m ²

13.2.7. Em duas pedras justapostas não poderá haver coincidência de posição entre grampos.

13.2.8. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em camada de espessura superior a 25mm, em juntas alinhadas e apuradas, de espessura constante, não superior a 0,50mm, sobre a superfície previamente preparada através de operação de desbaste, afinamento e enchimento com argamassa de cimento e areia.

13.2.9. As placas de pedras terão rebaixos acompanhando todo o perímetro da face posterior e medindo 15mm de largura por 10mm de profundidade. Destinam-se tais rebaixos a permitir sólido assentamento, com juntas praticamente isentas de argamassa aparente.

13.2.10. As juntas serão finalmente tomadas com pasta de rejunte Quartzolit ou equivalente, na cor a ser escolhida oportunamente pelo autor do projeto, limpando-se a seguir com pano seco, todo o excesso que refluir das juntas. Após assentado, o granito será impermeabilizado com Hidrorepel óleo fugante aplicado em duas demãos.

13.2.11. Receberão revestimento de granito polido Juparaná Imperial em

placas de 53 x 53 cm e placas inteiriças, conforme detalhes, as paredes dos seguintes locais:

A) Pavimento Térreo:

Guarda corpo dos seguintes locais:

- rampas de acesso externo frontais;
- rampa de saída de emergência do auditório;
- rampa da escada lateral de serviço – Bloco B;
- revestimento da floreira externa junto a rampa frontal;
- caixa da escada / elevador.

B) 1° ao 4° Pavimento:

- paredes da circulação do hall revestidas até a altura de 1,10 m;
- parede frontal da caixa do elevador.

C) 5° pavimento:

- parede frontal da caixa do elevador;
- no hall do elevador: detalhe na paginação com tabeira de 30 cm e rodapé de 30 cm (ver detalhe);
- paredes da circulação revestidas até a altura de 1,10 m.

D) Geral:

- peitoris das rampas e das escadas externas;
- marco das portas PE2 (Entrada da Sala de Lanches / Reuniões) e PB3 (Saída do Terraço no 5° Pavimento);
- acabamento do painel de tijolo de vidro do 5° pavimento;
- paredes externas das rampas e escadas de acesso;
- paredes externas das guaritas

13.2.12. Receberão revestimento de granito polido Branco Caravelas com faces bisotadas, em placas de 50 x 50 cm, e peças inteiriças os seguintes locais:

A) Pavimento Térreo - Bloco B - Restaurante: Todos os pilares internos exceto os embutidos nas paredes de alvenaria. As medidas das placas de granito poderão sofrer alterações de acordo com o dimensionamento dos pilares. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

B) Geral: Placas inteiriças

- bancadas da lanchonete e balcão do caixa do restaurante - Pavimento Térreo(Bloco B);
- bancada do bar e da copa do Foyer - Pavimento Térreo (Bloco A);
- bancada com rodamão de 20cm e bordas abauladas na copa de distribuição (5° Pavimento);
- bancadas e divisórias dos lavabos e sanitários do Foyer, Sala VIP e Biblioteca, no Térreo e demais pavimentos;
- bancadas dos lavabos, copas e cozinha com rodamão de 20cm e bordas abauladas;
- balcão do bar do foyer (ver detalhe dado oportunamente pelo autor do projeto) – Pavimento Térreo;
- balcão Plan Assiste – 1° Pavimento;

- balcão Almojarifado (seção pessoal) - 1º Pavimento;
- balcão xérox – 1º Pavimento;
- balcão Recepção da Biblioteca – Pavimento Térreo;
- balcão Copa da Biblioteca – Pavimento Térreo;
- balcão Protocolo – Pavimento Térreo;
- balcão setor de autuação, registro e distribuição, acompanhamento pessoal – 2º Pavimento;
- peitoris e bordas dos jardins dos terraços;
- bancadas das guaritas.

13.2.13. Receberão revestimento de granito polido Preto São Gabriel, em placas de 53 x 53 cm, e peças inteiriças os seguintes locais:

- revestimento das paredes com placas de apoio nas rampas do espelho d'água, somente da laje da rampa para baixo;
- revestimento das paredes com placas de apoio na rampa de acesso ao auditório, somente da laje da rampa para baixo;
- revestimento das paredes com placas de apoio na rampa de acesso ao terraço – restaurante / bloco B, somente da laje da rampa para baixo;

13.2.14. Todo lugar onde irá se utilizar granito será realizado seu rejuntamento da marca Quartzolit de acordo com a normatização vigente.

13.3. Pastilhas

13.3.1. O assentamento de pastilhas cerâmicas, coladas em papel será efetuado por pessoal capacitado para este tipo de serviço, tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas, desempenadas e com arestas inteiramente retas e alinhadas.

13.3.2. Antes do assentamento será efetuado um emboço de fundo com argamassa mista de cimento cal e areia, no traço 1:2:6, perfeitamente desempenada e sarrafeada.

13.3.3. Sobre o emboço executado efetua-se o assentamento das pastilhas com pasta de cimento branco e cal, na proporção 3:1 em volume.

13.3.4. A pasta referida no item anterior será estendida, de forma a penetrar nas juntas, sobre a placa de pastilhas.

13.3.5. As placas de pastilhas, uma vez aplicadas, serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de forma a se obter aderência perfeita com a massa fina.

13.3.6. Caso necessário, efetua-se nessa oportunidade, a aproximação das placas que não tenham ficado bem unidas, recolocando-se também as pastilhas caídas.

13.3.7. A remoção do papel das placas será feita com espátula, após abundantemente molhada a superfície com uma solução de 5% de soda cáustica e água.

13.3.8. Retirado o papel, lava-se a superfície com bastante água, procurando-se remover com o auxílio de uma brocha, resíduos de cola, pasta e argamassa.

13.3.9. O rejuntamento das pastilhas será efetuado com rejunte Quartzolit

ou equivalente em cor a ser definida oportunamente pelo autor do projeto.

13.3.10. Com um pano úmido, retira-se o excesso de pasta, concluindo a limpeza com um pano seco.

13.3.11. Após 6 (seis) dias, lava-se a superfície com auxílio de uma brocha, embebida em solução, a 5% de ácido muriático e água, e logo após, com água diversas vezes, enxugando-se em seguida com panos limpos e secos.

13.3.12. Receberão revestimentos em pastilhas 2 x 2cm Vidrotil cor azul – Ref. 430 – 30%; Ref. 450 – 30%; Ref. 460 – 40%, os seguintes locais:

A) Pavimento Térreo: Paredes internas, e fundos dos espelhos d'água (micelânia).

13.3.13. Receberão revestimentos em pastilhas 2 x 2cm Vidrotil cor branca Ref. 610, os seguintes locais:

A) Pavimento térreo:

- parede do balcão do bar do foyer – Pavimento Térreo;
- parede do balcão do Plan Assiste – 1º Pavimento;
- parede do balcão do Almojarifado (seção pessoal) – 1º Pavimento;
- parede balcão xérox – 1º Pavimento;
- parede balcão Recepção Biblioteca – Pavimento Térreo;
- parede balcão Copa Biblioteca – Pavimento Térreo;
- parede balcão Protocolo – Pavimento Térreo;
- parede balcão Setor de Autuação, Registro e Distribuição, Acompanhamento Pessoal – 2º Pavimento;

B) 5º Pavimento: Hall do elevador, paginação do piso (ver detalhe dado oportunamente por autor do projeto).

13.4. Revestimento acústico

13.4.1. Revestimento de paredes internas do auditório serão com painel Sonare da Isover de acordo com as indicações e desenhos de detalhes do projeto acústico.

13.4.2. Os painéis são compostos de fibra mineral revestidas de tecidos compostos, com espessura de 19mm e largura de 76,2 cm com coeficiente de absorção sonora NRC igual a 0,60. Os painéis deverão permitir a instalação com junta seca vertical; todas as bordas externas deverão ser contornadas por perfis plásticos especiais tipo I Molding.

13.4.3. Os painéis deverão ser assentados diretamente sobre a parede rebocada, completamente seca, alinhada e aprumada em ambiente com umidade relativa do ar inferior a 70%.

13.4.4. No assentamento dos painéis serão utilizados perfis I Molding, assentados por bucha Fischer ou equivalente na parte superior e inferior da parede. Na união dos painéis serão utilizados perfis especiais de plástico que permitam encaixe perfeito nas ranhuras laterais das placas.

13.4.5. Sempre que a placa for cortada o tecido deverá ser esticado e colado na sua parte traseira de modo a se evitar a entrada de ar entre o tecido e a

placa na sua parte frontal.

13.5. Massa de gesso

13.5.1. No teto do subsolo A, onde não houver forro rebaixado adiante especificado, serão revestidos com massa de gesso de maneira a cobrir perfeitamente todas as camadas de isopor e superfícies de concreto da laje treliçada da estrutura. Posteriormente receberão pintura à base de PVA na cor branca.

13.5.2. Antes da aplicação da massa de gesso toda a laje receberá pintura de ligação tipo Eucocril AD.

13.5.3. Toda colocação de gesso já deverá estar incluso todos os insumos, inclusive a massa de gesso para rejuntamento do mesmo.

13.6. Revestimento em painéis de alumínio

13.6.1. Os revestimentos em painéis são compostos de chapas de alumínio - ACM - "Aluminum Composite Material", formado por duas chapas de alumínio, de espessura 0,5mm, mais um núcleo de polietileno, nas espessuras totais de 3, 4 ou 6mm. Serão definidos as chapas da marca ALUCOBOND, com garantia de 15 anos, pelo fabricante.

13.6.2. O acabamento da superfície dos painéis serão feitos com pintura à base de fluocarbono altamente resistente na cor alumínio 100% fosco.

13.6.3. Serão revestidos com chapas de alumínio:

- todas as fachadas laterais, esquerda e direita, conforme indicações no projeto;
- platibanda da marquise da entrada principal;
- platibandas do Restaurante no Pavimento Térreo;
- platibandas dos terraços do 5º pavimento (Bloco A) e do terraço do restaurante (Bloco B),
- platibanda do volume hexagonal no 5º pavimento;
- platibanda das marquises (acesso ao terraço) do 5º pavimento;
- volume da caixa d'água;
- paredes laterais da entrada principal e paredes das floreiras do hall da entrada principal (ver detalhamento dado oportunamente pelo autor do projeto);
- platibandas das guaritas;
- paredes externas do restaurante.

13.6.4. O revestimento acima especificado será executado por firmas ou pessoal treinado neste tipo de acabamento, utilizando peças e acessórios de fixação próprios recomendados pelo fabricante.

13.6.5. Informações técnicas sobre o produto:

- Sistemas de fixação:
Bandejas em modulação horizontal com reforço macho e fêmea (SZ-20),
Prensado com perfil de borracha periférico(T-40)
Bandejas parafusadas,
Prensado com duplo perfil omega,

Rebitado,
Integrado com fachadas-cortina,
Bandejas penduradas.

- Acabamentos superficiais:
Fluoreto de polivinilideno (PVDF-Kynar 500),
Fluoropolímero (FEVE-Megaflon),
Material fornecido com filme protetor de PVC.

13.7. Aço escovado inoxidável

13.7.1. Serão feitos de aço escovado as molduras das portas dos elevadores em todos os pavimentos. Serão executados em chapa de aço com espessura mínima de 2mm e estrutura metálica devidamente dimensionada para suportar com segurança aos esforços a que venha a ser solicitado. Os detalhes serão fornecidos oportunamente pelo autor do projeto.

13.8. Painel artístico

13.8.1 Conforme indicações do projeto está previsto a execução de um painel artístico, na parede do lado direito do Hall principal no Pavimento Térreo. O painel artístico será do artista goiano “Luís Olinto”.

13.9. Pintura Fulget

13.9.1. Deverão receber esse revestimento as paredes externas das guaritas.

14. PAVIMENTAÇÃO

14.1. Camada impermeabilizadora

14.1.1. A camada impermeabilizadora deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada.

14.1.2. Todos os pisos em contato com o terreno onde não haja laje de concreto armado ou pavimentação em concreto desempenado receberão um lastro de concreto simples no traço 1:3:5, com 15 cm de espessura.

14.2. Cerâmica (piso)

14.2.1. Todos os pisos a pavimentar com o material acima especificado, terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento das águas para os pontos de coleta.

14.2.2. A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com rejunte Quartzolit ou equivalente, em cor a ser definida posteriormente pelo autor do projeto.

14.2.3. Deverão ser previstas, juntas de dilatação de 5 em 5 metros, com espessura constante de 1 cm, na menor dimensão da área a ser pavimentada.

14.2.4. Para o assentamento dos ladrilhos será usada argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

14.2.5. Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

14.2.6. Serão pavimentados com cerâmica 44.7 x 44.7 cm, Moj. Gray, REF.8240, PI-4 da Ceusa, os seguintes locais:

A) Subsolo A:

- Arquivo morto, sala do arquivista, PABX, copa, sala de motoristas, alojamento de motoristas, setor de transportes, sala para associação, sala de segurança e CFTV;

B) Subsolo B:

- Sala disponível, depósito, sala de manutenção, cozinha manutenção e banheiro manutenção;

C) Térreo:

- Depósito sob escada;

D) Guarita:

- Piso das guaritas, inclusive do sanitário.

14.2.7. Serão pavimentados com cerâmica 45 x 45 cm New Age Ice Natural da Portobello, os seguintes locais:

A) Pavimento Térreo:

- Áreas externas do Restaurante – Bloco B, incluindo os acessos de pedestres e contornos dos jardins;

B) 5º Pavimento:

- Terraços - Bloco A

14.3. Granito

14.3.1. Os serviços serão executados por pessoal capacitado de acordo com os desenhos do projeto, quanto a disposição e dimensão das placas.

14.3.2. Só serão utilizadas peças perfeitamente aparelhadas, com dimensões corretas, faces visíveis rigorosamente planas, arestas vivas e em esquadro, sem falhas e fendas. As cores deverão seguir um padrão uniforme sem pigmentações amareladas de forma a não apresentar minerais de sulfetos que tendem a uma oxidação futura. As placas não poderão ter espessura inferior a 2cm.

14.3.3. O assentamento será feito utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ser tomadas de pasta de cimento e não devem ser superiores a 1,0 mm, receberá a critério do autor do projeto, corante apropriado.

14.3.4. Só será permitida a passagem sobre a pavimentação 3 dias após o assentamento.

14.3.5. As paginações da pavimentação em granito, obedecerão rigorosamente os detalhes do projeto em dimensões e posições das peças, sentido das juntas arremates, etc.

14.3.6. Receberão pavimentação em granito polido, Juparaná Imperial, placas de 53 x 53cm, os pisos dos seguintes locais:

A) Geral:

- hall, foyer, escada externa de acesso principal no pavimento térreo;
- rampas de acesso que interligam o bloco A ao Bloco B com as peças levigadas;
- halls e circulações do 1º ao 4º pavimentos;
- espera, sala de quadros, circulações, gabinete do procurador, chefia de gabinete, assessoria e reuniões no 5º Pavimento;
- todo o piso dos pavimentos do Bloco A, térreo e 1º ao 5º pavimentos; inclusive rack de informática e ar condicionado. Não receberão este revestimento: banheiros, copas, mini-copas, cozinha.

B) Pavimento Térreo:

- Rack de informática, depósito de vasilhames e poço de ventilação.

C) 1º, 2º, 3º E 4º Pavimentos:

- Rack de informática e ar condicionado;

14.3.7. Receberão pavimentação em granito flameado / levigado Juparaná Imperial, em placas de 53 x 53 cm, as rampas de acesso externo.

14.3.8. Receberão pavimentação em granito polido Branco Caravelas placas de 45 x 45cm, os seguintes locais:

A) Pavimento Térreo:

- Sanitários masculino e feminino do Foyer;
- Sanitários masculino e feminino da sala Vip;
- Sanitários masculino e feminino e sanitários deficientes físicos masculino e feminino;
- Sanitários masculino e feminino biblioteca;
- depósito de vasilhames;
- Copas, sanitários e banheiro protocolo.

B) 5º Pavimento:

- Lavabos masculino e feminino e deficiente físico masculino e feminino da sala de lanches/reunião;
- hall da copa de distribuição;
- Cozinha;
- Lavabo de assessores;
- Lavabo de espera;
- Lavabo chefia e gabinete
- Lavabo da sala do procurador chefe.

C) Geral:

- banheiros, copas e sanitários do 1º ao 5º pavimentos, térreo A, subsolo A.

14.3.9. Receberão pavimentação em granito polido Branco Caravelas placas de 53 x 53cm, os seguintes locais:

- todo o piso interno do Térreo B (restaurante), câmaras frias, despensa e vestiários de serviço. exceto ar condicionado.

14.3.10. Receberão pavimentação em granito flameado/levigado Branco Caravelas as escadas de incêndio principal e lateral.

14.4. Piso pré-fabricado de concreto

14.4.1. As pistas de acessos externas às garagens, conforme implantação do projeto, serão pavimentadas com blocos articulares de concreto pré-moldados tipo intertravado, espessura de 10 cm, resistência de 55 MPa da Inbracol, conforme abaixo especificado. Nas vagas de estacionamento de veículos será utilizado o piso pré-fabricado de concreto da Inbracol do tipo “concregrama” com grama tipo esmeralda.

14.4.2. Toda a superfície a ser pavimentada com este tipo de acabamento será previamente terraplenada e compactada utilizando controle de laboratório afim de se obter um grau de compactação de 100% do proctor normal.

14.4.3. A seguir será distribuída uma camada de areia com espessura de 10 cm, e após serão colocadas as peças do blokret com espessura de 10 cm e fck de 55MPa da Inbracol. O pavimento deverá resultar em um plano perfeitamente alinhado com suave caimento para os locais previstos para escoamento de águas pluviais.

14.4.4. Após a colocação das placas será procedido o rejuntamento com areia assim toda área será considerada permeável.

14.5. Concreto

14.5.1. Os pisos de concreto desempenado obedecerão as seguintes especificações:

14.5.2. No piso do Subsolo A e subsolo B existente deverá ser previsto tratamento do piso de forma a apresentar uma superfície lisa a ser executado com revestimento de alto desempenho (RAD) Sather - tipo 04 - em pintura epóxi de alta espessura com argamassa de regularização Ref. NBR 14050.

14.5.3. No piso das passarelas de acesso existente entre os blocos A e B deverá ser previsto tratamento do piso de forma a apresentar uma superfície com tratamento anti-derrapante a ser executado com revestimento de alto desempenho (RAD) Sather - tipo 04 - em pintura epóxi de alta espessura com argamassa de regularização Ref. NBR 14050.

14.5.4. O piso do subsolo A deverá ser removido para execução de novo piso com tratamento (item 14.5.2) e subsolo B deverá ser revisado para obter conformidade e garantia no tratamento (item 14.5.2).

14.6. Concreto / Cimentado / Desempenado

14.6.1. Os pisos de concreto/cimentado desempenado obedecerão as seguintes especificações:

14.6.2. Os locais a pavimentar onde não existir laje de concreto armado,

será em placas de concreto de 2 x 2 metros, traço 1:2,5:3,5 espessura de 15cm concretados alternadamente em juntas secas e desempenando logo após a concretagem antes da pega do concreto.

14.6.3. Antes da concretagem das placas deverá ser previamente regularizada, nivelada e compactada mecanicamente toda a superfície de base, observando também se todas as tubulações que por ventura devam passar sob o piso já foram colocadas.

14.6.4. Os locais a pavimentar onde existir laje de concreto armado será taliscado, colocadas juntas de plástico a cada 2 metros e executado cimentado desempenado de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com espessura mínima de 2cm.

14.6.5. Serão pavimentadas com concreto desempenado e/ou cimentado desempenado, acima especificado, os seguintes locais:

A) Subsolo B: Subestação, sala de gerador, sala de no-break's, sala elétrica, sala de baterias, central de CO2.

C) Casa de máquinas: Casa de máquinas , barrilete e escada de acesso(casa de máquinas);

14.7. Carpete

14.7.1. A base para carpete será executada em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com espessura mínima de 20mm.

14.7.2. O piso de carpete só poderá ser colocado 15 dias após a execução da base niveladora.

14.7.3. Antes da colagem de carpete, a superfície da base será regularizada com pasta de cimento e cola apropriada.

14.7.4. Na colagem do carpete será utilizado adesivo próprio recomendado pelo fabricante. A colocação será feita de modo que as juntas fiquem perfeitamente alinhadas e de espessura mínima.

14.7.5. A colocação será feita por pessoal treinado segundo as técnicas e garantias do fabricante.

14.7.6. Serão pavimentados com carpete 8mm de espessura anti-chama, tráfego intenso, Tabacow, cor a ser definida oportunamente pelo autor do projeto, todo o piso do auditório, cabine de som, depósito e rampa da sala VIP localizados no pavimento térreo.

14.8. Pedra Portuguesa

14.8.1. Os acessos principais, de serviço e calçadas / passeios nas áreas externas, serão pavimentados com pedra portuguesa em duas cores (branca e preta).

14.8.2. Após a distribuição da camada de areia serão colocadas as pedras. Os desenhos e formas serão definidos oportunamente pelo autor do projeto.

14.8.3. Após a colocação das placas será procedido o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

14.9. Piso elevado

14.9.1. O piso do palco do auditório no Pavimento Térreo será elevado, conforme abaixo especificado:

14.9.2. Piso elevado sem revestimento e sem longarina, formado por placas de aço de 1mm de espessura, pintadas por dentro e por fora com tinta epóxi anti-oxidante e preenchida por dentro com argamassa plástica de cimento de alta resistência. Os pedestais de sustentação são em aço galvanizado com porca niveladora e autotravante.

14.9.3. As placas possuem dimensões de 61x61cm e 3cm de espessura, com dissipação acústica, anti-térmica e anti-inflamável. O acabamento final será em tapete em placas, com altura total de 15cm.

14.9.4. O acabamento da borda do palco será em madeira freijó conforme detalhe a ser fornecido posteriormente pelo autor do projeto.

14.10. Revestimento Epóxi

14.10.1. Receberão revestimento de alto desempenho - (RAD) - tipo 04 - pintura epóxi de alta espessura com argamassa de regularização - Ref. NBR 14050, da marca Sathler Pisos Industriais o subsolo A, subsolo B e passarelas de acesso entre os blocos. As passarelas de acesso ao Bloco A ao Bloco B no subsolo receberão este revestimento com tratamento anti-derrapante e contudo sua devida sinalização. As demarcações das vagas da garagem também deverão ser feitas pela Sathler Pisos Industriais.

15. RODAPÉS/SOLEIRAS/ PEITORIS/ CHAPINS

15.1. Os rodapés serão da mesma natureza dos materiais dos pisos com 7 cm de altura, exceto no Auditório onde os rodapés serão em granito Juparaná Imperial, devidamente assentados e com bordas abauladas.

15.2. As soleiras e peitoris, conforme indicações e detalhes do projeto serão de granito polido Juparaná Imperial, da mesma especificação do piso adjacente com 2cm de espessura.

15.3. Os chapins das paredes baixas dos terraços, bem como das muretas de contorno dos jardins do restaurante, serão de granito Branco Caravelas.

15.4. Os chapins das rampas e escadas de acesso ao Edifício, serão de granito Juparaná Imperial.

16. ESQUADRIAS

16.1. Alumínio

16.1.1. Todas as esquadrias das fachadas frontal e posterior do prédio, e ainda fachada do Restaurante no Térreo B serão tipo Stuctural Glazing FG51S, anodizadas na cor natural da ALCOA ALUMÍNIO S.A. ou equivalente.

16.1.2. Os montantes terão dimensões mínimas de 75mm/97,20mm e serão fixados com ancoragem de alumínio e parabolt com porcas e arruelas de aço zincado.

16.1.3. Os montantes, básculas, baguetes, enfim todas as peças que compõe a fachada pele de vidro, serão anodizadas por processo eletrolítico na cor natural, com camada anódica de 11(onze) a 15(quinze) micras de espessura.

16.1.4. As básculas serão acionadas com reversão até 90°.

16.1.5. As esquadrias internas e 41 portas em alumínio serão da linha 30 da ALCOA ALUMÍNIO S.A. ou equivalente, anodizadas na cor natural da mesma forma que as esquadrias pele de vidro.

16.1.6. Os contramarcos serão tipo cadeirinha anodizados na cor natural do alumínio, colocados na face interna da parede.

16.1.7. Os acessórios, tais como: guias, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braçadeiras, braço reversível com abertura de 90° serão de 1ª linha, fabricação UDINESE, PAPAIZ ou equivalente.

16.1.8. Os vidros para as esquadrias pele de vidro da fachada serão laminados refletivos, cor azul composto de reflecta 4mm+P.V.B. azul opticolor sofloat incolor 4mm, colocados com guarnição de Borracha E.P.D.M.

16.1.9. Todas as guarnições para as esquadrias de alumínio, serão em borracha (E.P.D.M.) colocadas tanto nas esquadrias quanto nas instalações dos vidros.

16.1.10. As portas PA1, PA2 e PA3 serão de veneziana de alumínio anodizado na cor natural. As portas PA4 e PA5 serão mistas de venezianas de alumínio e vidro liso de acordo com os detalhes do projeto.

16.1.11. A grade de proteção do subsolo será executada em tubos de alumínio anodizado na cor natural, diâmetro de ½" distantes a cada 10cm.

16.2. De ferro

16.2.1. Todos os trabalhos de serralheria, como seja: portões, janelas, caixilhos, corrimãos, alçapões, grelhas, etc, serão executados de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações abaixo:

16.2.2. Todo o material deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, bem como a mão de obra ampliada deverá ser especializada.

16.2.3. As chapas e os perfis deverão atender as precauções das normas técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizadas perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e as amostras apresentadas pela contratada e aprovados pela fiscalização da PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GO.

16.2.4. As partes móveis das serralherias serão dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no vertical de forma a garantir perfeita estanqueidade evitando a penetração de água.

16.2.5. As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição, lhe assegure plasticidade permanente.

16.2.6. Os chumbadores ou contramarcos serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a qual

será firmemente socada nos respectivos furos.

16.2.7. Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.

16.2.8. Todas as chapas utilizadas para fabricação das esquadrias, deverão ser, no mínimo, a de espessura correspondente a de nº 18.

16.2.9. As ferragens necessárias a fixação, colocação, movimentação ou fechamento das esquadrias, farão parte integrante das mesmas, devendo porém ser de boa qualidade, fabricação Imab, Fama ou La Fonte.

16.2.10. Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

16.2.11. Conforme indicações do projeto de arquitetura e detalhamento dos mesmos, as grades de fechamento do terreno e portões de acesso serão compostos de tubos industriais de 3" em chapa nº 14, distantes a cada 20 cm, chumbados na base na parte inferior em estrutura de concreto armado, devidamente dimensionada para resistir aos esforços a que venha ser solicitada e na parte superior fixados por uma barra de ferro chato de 3" x ½".

16.2.12. As portas corta-fogo serão de aço com enchimento de vermiculita da Resmat ou equivalente.

16.2.13. Os alçapões serão em chapa nº 14 com dispositivos para colocação de cadeado.

16.2.14. Na subestação e sala de quadros no subsolo será colocada tela galvanizada com malha 2 x 2cm.

16.2.15. O gradil metálico conforme desenho especificado a ser entregue pela fiscalização posteriormente serão compostos por montantes de 5 x 5 cm, na horizontal e 4 x 2 e 2 x 2cm na vertical, com espaçamento entre montantes de 2,00 metros.

16.3. De madeira

16.3.1. Todos os serviços em madeira serão executados segundo a técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações dos desenhos de detalhes e as especificações complementares.

16.3.2. Somente poderão ser colocadas na obra, peças complementares secas, bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas.

16.3.3. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade da madeira e outros defeitos.

16.3.4. Todas as peças deverão ficar perfeitamente aprumadas e niveladas, sem folgas exageradas junto às aruelas, marcos e soleiras.

16.3.5. Os rasgos para colocação e funcionamento das ferragens, deverão ser sem folga e com dimensões exatamente iguais às das ferragens.

16.3.6. Todas as portas de madeira terão acabamento em laminado de madeira freijó para acabamento encerado ou equivalente.

16.3.7. As portas dos boxes dos sanitários e vestiários serão de compensado de cedro, imbuia ou jequitibá revestidas de laminado melanímico fosco da Perstop ou similar,

em cores a serem definidas oportunamente pelo autor do projeto.

16.3.8. As portas PE5 e PE6 (Entrada do Auditório – Pavimento Térreo) serão de freijó com revestimento acústico, tipo gaxeta, para proteção acima de 40 decibéis, marca Viasom, Isobrasil ou equivalente.

16.3.9. As portas e portais da PE7 (Procurador Chefe – Gabinete – 5º Pavimento) serão de freijó maciço encerada.

16.3.10. Os portais das demais portas serão de madeira maciça de freijó, acabamento encerado.

17. MARCENARIA

17.1. A execução de armários obedecerá em geral, ao especificado para as esquadrias de madeira naquilo que lhes for aplicado, bem como aos detalhes do projeto.

17.2. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

17.3. Os armários das copas, cozinha, lanchonete, foyer, protocolo, biblioteca, área de serviço, vestiário de serviço, serão de freijó estruturado em MDF de 20mm revestido interna e externamente em laminado melanímico da Perstop ou similar, nas cores e detalhes a serem fornecidos posteriormente pelo autor do Projeto.

18. FORRO FALSO

18.1. Forro de gesso

18.1.1. Os tetos dos locais abaixo discriminados receberão forro em placas de gesso liso com tabicas.

18.1.2. As placas serão lisas, suspensas por fios flexíveis de arame galvanizado e presas à lajes e vigas por meio de pinos previamente fixado à estrutura, por detonação.

18.1.3. As juntas entre placas serão rejuntadas à espátula com pasta de gesso, de modo a se tornarem invisíveis. Os serviços serão executados por pessoal especializado.

18.1.4. Uma vez concluídos, os forros deverão resultar perfeitamente nivelados, obedecendo os pés direitos indicados em plantas. Posteriormente os forros serão devidamente lixados, impermeabilizados, emassados e pintados com tinta acrílica fosca na cor branco neve.

18.1.5. Serão rebaixados a gesso liso os tetos dos seguintes locais:

A) Subsolo A:

- Sala de arquivista, PABX, setor de transportes, alojamento motoristas, sala para associação, sala de motoristas, sala de segurança e CFTV, copa e vestiários.

B) Subsolo B:

- Sala de manutenção, copa e vestiários.

C) Pavimento Térreo A:

- Copas, sanitários, lavabos, cabine de som, depósito de vasilhames e rack de informática;

D) Pavimento Térreo B:

- Lanchonete, sanitários, vestiários, restaurante, cozinha e despensa;

E) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º Pavimentos:

- Copas, sanitários, lavabos, cabine de som, depósito de vasilhames e rack de informática, xérox.

18.2. Forro de gesso acartonado

18.2.1. Aplicação de acordo com o especificado para forro de gesso liso item anterior e com os seus respectivos insumos em suas placas de acordo com a norma vigente.

18.2.2. Receberá forro de gesso acartonado com 12,5mm de espessura, e de acordo com os detalhes do projeto, o seguinte local:

A) Pavimento Térreo A:

- Teto do auditório, inclusive difusores junto às paredes.

18.3. Forros de fibra mineral

18.3.1. Forro de fibra mineral revestido em alumínio AMF-Thermatex Kombimetall Perfurado

Fabricante: Knauf AMF GmbH & Co. KG (Alemanha)

Produto: Forro de fibra mineral AMF-Thermatex Kombimetall Perfurado, borda AW/SK (Sistema I da AMF), modulação 312,5 x 1250mm, espessura de 21mm.

Descrição:

Forro acústico com alta resistência ao fogo, revestido por alumínio, removível e modulado fabricado a partir de fibra mineral biossolúvel, perlita, argila e aglomerantes orgânicos com perfurações superficiais não visíveis ocultadas pelo revestimento em alumínio perfurado. Características técnicas relevantes:

1. Resistência à umidade relativa do ar: RH = 90%;
2. Absorção sonora: NRC maior ou igual a 0,70 conforme norma DIN EN 4109 e DIN EN 52212;
3. Reflexão luminosa: RL maior ou igual a 90% (superfície pintada de branco);
4. Modulação: 312,5 mm x 1250 mm de fábrica;
5. Espessura / Peso: 21 mm / 9,5 kg/m²;
6. Tipo de borda: longitudinalmente com borda que oculta o perfil metálico (AW) e transversalmente com borda reta (SK) de fábrica;
7. Sistema estrutural: perfis metálicos leves clicados tipo "T" invertido com largura aparente (aba inferior visível) de 24 mm e altura de 75 mm (em aço galvanizado);
- 8.- Atenuação sonora: Dn,c,w maior ou igual a 42 dB conforme norma DIN EN 4109 e DIN EN 52212;
- 9.- Reação ao fogo: Classe A conforme norma NBR 9442 e ASTM E 662 (apresentar cópia de relatório de ensaio feito em laboratório no Brasil);
10. - Não pode conter escórias de alto-forno, amianto e formaldeído;
11. - Montagem do forro conforme SISTEMA I da AMF (painéis modulados removíveis, perfis ocultos longitudinalmente e aparantes transversalmente);

Local de aplicação: No hall e circulações que contornam os volumes das escadas e elevadores dos pavimentos Térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º pavimentos.

18.3.2. Forro de fibra mineral AMF-Thermatex Thermacoustic

Fabricante: Knauf AMF GmbH & Co. KG (Alemanha)

Produto: Forro de fibra mineral AMF-Thermatex Thermacoustic, borda rebaixada e bisotada VT-24, modulação 625 x 625mm, espessura de 19mm

Descrição:

Forro acústico, removível e modulado fabricado a partir de fibra mineral biossolúvel, perlita, argila e aglomerantes orgânicos com perfurações superficiais não visíveis ocultas por uma membrana acusticamente neutra. Características técnicas relevantes:

1. Resistência à umidade relativa do ar: RH = 95%;
2. Absorção sonora: NRC maior ou igual a 0,70 conforme norma DIN EN 4109 e DIN EN 52212;
3. Reflexão luminosa: RL maior ou igual a 90% (superfície pintada de branco);
4. Tratamento superficial bacteriostático e fungistático de fábrica HYGENA;
5. Modulação: 625 mm x 625 mm de fábrica;
6. Espessura / Peso: 19 mm / 5,7 kg/m²;
7. Tipo de borda: rebaixada e bisotada de fábrica tipo VT-24;
8. Sistema estrutural: perfis metálicos leves clicados tipo "T" invertido com largura aparente (aba inferior visível) de 24 mm (em aço galvanizado);
9. Atenuação sonora: Dn,c,w maior ou igual a 38 dB conforme norma DIN EN 4109 e DIN EN 52212;
10. Reação ao fogo: Classe A conforme norma NBR 9442 e ASTM E 662 (apresentar cópia de relatório de ensaio feito em laboratório no Brasil);
11. Não pode conter escórias de alto-forno, amianto e formaldeído.

Local de aplicação:

A) Pavimento Térreo: Foyer, bar, sala VIP, protocolo, guarda volumes, biblioteca, processamento técnico, estudo coletivo, chefe biblioteca, copa e arquivo permanente.

B) 1º, 2º, 3º, 4º E 5º Pavimentos: Gabinetes, salas e circulações destas.

19. FERRAGENS

19.1. As ferragens para as esquadrias de madeira serão KESO, conforme a seguir:

- Portas externas: Fechadura tubular NA – canhão 60mm Ref. 50950NAR;
- WC (Banheiros): Fechadura tubular NA – canhão 60mm Ref. 50930/NA;
- Áreas de Serviço: Conjunto Completo 107ML/11P/PZ/60CRA Linha Giulia.

19.2. As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento, serão colocadas de modo que os rebordos ou encaixes tenham a sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros artifícios.

19.3. Serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

19.4. A distribuição das ferragens de fixação será feita de modo a também impedir a deformação das folhas onde estão colocadas.

19.5. O assentamento das ferragens nas esquadrias será executado com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível de acordo com a normatização vigente.

19.6. Todas as portas externas, receberão fechaduras de cilindro e maçaneta, acima especificados. As portas internas receberão fechaduras comuns. As portas internas dos sanitários receberão ferragens próprias de latão cromado e fechadura livre e ocupado.

19.7. As portas de abrir receberão três dobradiças de ferro cromado de 3 ½ x 3”.

19.8. As ferragens para as portas de vidro temperado serão próprias com acabamento cromado.

20. VIDRAÇARIA

20.1. As espessuras dos vidros serão em função das áreas das aberturas, nível das mesmas em relação ao solo, exposição a ventos fortes dominantes, tipo de esquadrias móveis ou fixas e aspecto decorativo que se deseje obter. A espessura deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

Semi- perímetro	Espessura
Até 150 cm	3 mm
Até 250 cm	4 mm
Até 350 cm	5 mm

20.2. As chapas de vidros serão sempre assentes com emprego de baguetes de alumínio conforme detalhes.

20.3. Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

20.4. As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.

20.5. No dimensionamento das chapas de vidro considerar- se-ão efeitos da dilatação decorrentes da elevação de temperatura.

20.6. Serão utilizados os seguintes tipos de vidro:

- Esquadrias pele de vidro, vidro laminado reflecta Float 8mm, mais PVB azul opticolor 78 Sofloat incolor, devendo antes da aquisição ser submetida amostra prévia à fiscalização da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - GO.

20.7. Vidro transparente nos poços de ventilação esquadria J6.

20.8. Vidro liso transparente nas copas, áreas de serviço, banheiros de serviço, hall da copa para a circulação, depósitos, visores da sala dos motoristas, sala de transportes e demais visores das portas.

20.9. Vidro temperado de 10mm no hall de entrada principal, inclusive portas PB1, PB2, PB3 e PB4 e na esquadria da guarita e nas portas de acesso ao restaurante.

20.10. Vidro liso laminado 10mm impresso nos painéis indicados conforme detalhes das portas PE1, PE2, PE3 e PE8.

20.11. Tijolos de vidro sem ventilação nos locais indicados no projeto, com modelos e referências abaixo:

- **20.11.1.** Tijolos de vidro incolor fechado 19 x 19 x 8cm da Vidromatone, mod. DO similar na sala VIP e lavabos (sala VIP e 5º Pavimento);
- **20.11.2.** Tijolos de vidro incolor vazado, 19 x 19 x 8cm da Vidromatone mod. DI ou similar, nas escadas de incêndio (Subsolo A, Térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Pavimentos), sanitários de deficiente masculino e feminino em todos os andares (adjacentes à escada de incêndio), depósito de lixo (Subsolo A), lavabo (5º Pavimento) e área de serviço (5º Pavimento);
- **20.11.3.** Tijolos de vidro incolor fechado 24 x 24 x 8cm Vitroarredo da Vidromatone ou similar, nos painéis da Sala de Lanche e Reuniões (5º Pavimento).

21. PINTURA

21.1. Condições gerais

21.1.1. Os serviços serão executados com os materiais CORAL, SHERWIN-WILLIAMS, ou SUVINIL.

21.1.2. As superfícies a pintar deverão estar cuidadosamente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se tomar as precauções contra poeira durante a execução até que as tintas sequem completamente.

21.1.3. As superfícies só poderão ser pintadas perfeitamente enxutas e depois de corrida a devida massa plástica e/ou pva de acordo com a devida preparação especificada.

21.1.4. Toda demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

21.1.5. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa.

21.1.6. Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

21.1.7. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida a aprovação da fiscalização uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m, sob iluminação equivalente e em superfície idênticas à do local a que se destina.

21.1.8. Salvo autorização expressa da fiscalização e os casos adiante especificados, serão empregados, exclusivamente, tintas já preparadas em fabricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

21.1.9. A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será definida oportunamente.

21.2. Pintura à base de PVA

21.2.1. Com emassamento

- Paredes internas e tetos das escadas de incêndio;
- Ar condicionado, rack de informática, subestação, gerador, depósito geral (subsolo A e subsolo B), garagem do subsolo, casa de máquinas e barrilete;
- CO2, baterias, sala elétrica e superfícies internas das platibandas do telhado.

21.2.2. Remoção de manchas de óleo, graxa, mofo, etc., com detergente apropriado (amônia e água, 5% ou “Solupar” e água a 5%).

21.2.3. Lixamento leve e posterior espanamento.

21.2.4. Uma demão de impermeabilizante, a rolo.

21.2.5. Após 24 horas, no mínimo, aplicação, com espátula ou desempenadeiras de aço, de massa corrida, plástica, P.V.A., em camadas finas e em número suficiente para um perfeito nivelamento. Intervalo mínimo de 3 horas entre camadas consecutivas de massa.

21.2.6. Decorridos 24 horas, lixamento (lixa fina) e posterior espanamento.

21.2.7. Uma demão de impermeabilizante à base de P.V.A.

21.2.8. Após 12 horas, aplicação a rolo, de tantas demãos de tinta à base de P.V.A. látex cor branca, quantas forem necessárias a um perfeito recobrimento das superfícies.

21.3. Pintura acrílica com emassamento em paredes internas e externas rebocadas

21.3.1. Todas as paredes internas e externas rebocadas, exceto as mencionadas nos itens anteriores de todos os pavimentos, receberão pintura acrílica com emassamento acrílico na cor a definir oportunamente pelo autor do projeto.

A) Subsolo A:

- arquivo morto, sala arquivista, PABX, copa, sala de motoristas, alojamento de motoristas, setor de transportes, sala para associação, sala de segurança e CFTV;

B) Subsolo B:

sala de manutenção, no-break's, sala disponível.

C) Outros

- Forros de gesso e tetos rebocados exceto das escadas de incêndio; na cor branco neve;
- Xérox (5º pavimento).

21.4. Tinta texturizada

Receberão pintura texturizada todas as superfícies internas e/ou externas rebocadas dos seguintes locais:

A) Pavimento térreo:

- Paredes da espera da biblioteca;
- paredes protocolo;
- estudo coletivo;
- arquivo histórico;
- chefe biblioteca;
- volume dos sanitários da biblioteca.

B) 1º a 4º Pavimentos:

- ½ parede da circulação do hall (elevador / escada);
- paredes circulação sanitários, mini copas e lavabos;

C) 1º Pavimento:

- parede da sala de espera / sala depoimento;
- parede da seção de material e patrimônio.

D) 5º Pavimento:

- paredes do gabinete do procurador;
- circulação.

21.5. Verniz em madeira

21.5.1. Todas as portas, portais e divisórias de madeira retro especificadas, receberão pintura à base de verniz seladora Wanda ou equivalente.

21.6. Esmalte sintético em superfícies metálicas

21.6.1. A pintura de superfícies de ferro ou aço, tais como serralherias e outros elementos da obra, constará, no mínimo, do seguinte:

21.6.2. Caso a pintura preliminar, aplicada pelos serralheiros, já esteja danificada, será tal pintura inteiramente eliminada.

21.6.3. Em seguida, toda superfície de ferro será completamente limpa de toda ferrugem existente, quer por meio mecânico, escova ou palha de aço, lixa ou jorro de areia - quer por processo químico lavagem com ácido clorídrico diluído, e depois, com água de cal.

21.6.4. Limpas e secas as superfícies tratadas, e, antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de tinta de base de cromato de zinco.

21.6.5. Sobre a demão de anti-corrosivo, uma demão de massa corrida; lixamento a seco, com lixa nº 0; duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pistola com tinta à esmalte sintético preto.

21.6.6. As superfícies metálicas, a saber, serralheria de um modo geral, grades e portões de fechamento do terreno, etc., receberão pintura a esmalte sintético, cor a definir oportunamente pelo autor do projeto.

21.7. Pintura automotiva

21.7.1. As portas corta-fogo receberão pintura automotiva, na cor a definir.

21.8. Borracha clorada

21.8.1. As demarcações do estacionamento, serão com tinta à base de borracha clorada, cor amarela.

21.9. Pintura a cal

21.9.1. Os poços dos elevadores receberão caição branca.

21.9.2. Os meios fios internos e das calçadas externas, receberão caição branca.

21.10. Terracor ou similar

21.10.1. Locais abaixo designados receberão revestimento em forma de pintura, do tipo Terracor ou similar em cor a ser definida oportunamente pelo autor do projeto:

A) Pavimento Térreo:

- Foyer, paredes laterais e lavabos e paredes da sala VIP;
- Bloco B – paredes internas do restaurante, cor a ser definida posteriormente.

B) 5º Pavimento:

- sala de lanche e reuniões;
- parede onde está colocada a porta PE2, acima do barrado de granito Juparaná Imperial, conforme especificado.

21.11. Revestimento acrílico texturizado tipo Grafiatto

21.11.1. Será aplicado o revestimento acrílico texturizado:

A) Pavimento Térreo – Bloco B:

- Muretas de 55 cm e 30 cm de altura (interna e externa) delimitando os acessos de pedestres e jardins do restaurante.
- Paredes internas dos guarda-corpos das rampas e escadas de acesso do Bloco B,

B) 5º Pavimento:

- Guarda-corpo dos jardins elevados dos terraços.
- Parte interna das muretas do 5º pavimento (terraço).

21.11.2. Antes de sua aplicação, a superfície deverá ser isolada com selador acrílico, aplicado com rolo de lã, preferencialmente da cor do revestimento, ou incolor. Somente após a completa secagem do primer acrílico, o revestimento será então espalhado com desempenadeira de aço, removendo-se o excesso até atingir-se uma camada uniforme de 2 a 3mm. O acabamento final é dado com uma desempenadeira acrílica em movimentos verticais, conforme o efeito desejado.

22. LOUÇAS / METAIS / ACESSÓRIOS

22.1. As louças serão brancas nos sanitários públicos e privativos, conforme as seguintes referências:

- Vaso sanitário Convencional Thema Branco Incepa Ref. 25303;
- Assento plástico Thema Branco Incepa;
- Cuba de embutir Universal Branco Deca 490x360mm L3717;
- Mictório sifonado branco Incepa Ref. 08280;
- Kit de fixação do mictório Incepa;
- Saboneteira de parede;
- Ducha higiênica manual Deca;
- Lavatório de louça com coluna Thema Branco Incepa Ref. 25004/25201;
- Cuba de embutir Universal redonda 360mm Branca Deca Ref. L4117 (Sanitários deficientes físicos).

22.2. Os metais seguirão as seguintes especificações:

- Válvula de descarga Hidra Max Pública Cromada Deca;
- Ducha higiênica manual Deca;
- Torneira para pia bica móvel de mesa linha Prata Deca 1167 C50 (Mini-copas e

copas);

- Torneira de mesa Pressmatic Docol 110 Ref. 17160806 (Sanitários Coletivos);
- Torneira de mesa Link 1197C Deca LNK (Sanitários Privativos);
- Torneira de mesa Docol Ref. 00123306 linha Topic (Lavatórios de louça com coluna);
- Torneira longa 1158 Cod. 20040506 Docol (Tanques);
- Válvula para pia americana 31/2" x 11/2" Deca -Ref. 1623;
- Válvula para lavatório com ladrão, Deca – Ref.1603;
- Registro de Gaveta linha Prata;
- Registro de Pressão linha Prata;
- Sifão cromado Deca - Ref. 1680;
- Chuveiro elétrico tipo Maxi Banho – Lorenzetti 3200W;
- Cabide tipo gancho cromado;
- Cuba em chapa de aço inoxidável para pia Tramontina;
- Tanque de parede em aço inoxidável Tramontina Ref. 94401;
- Barra de apoio para deficiente linha Conforto 80cm Ref. 2310EBR.

22.3. Os acessórios serão da marca Lalekla:

- Porta-toalha de papel;
- Saboneteira de sabão líquido;
- Porta papel higiênico para vaso sanitário.

22.4. Todas louças/acessorios/metáis, deverão ser aprovados pela fiscalização da PR/GO antes de sua instalação.

23. DIVERSOS

23.1. Poltronas do auditório

23.1.1. As poltronas do auditório serão auto-retrátil com braço único. Assento e encosto moldados totalmente em chapas de aço recobertas com espuma de poliuretano injetado a frio, expandido. Auto extingüível, indeformável com espessura do encosto em 70mm no mínimo, e espessura do assento de 120mm no mínimo, totalmente revestidos em tecido, com costuras em fio de nylon, com coeficiente de absorção >0,40, na cor a ser definida pela PR/GO.

23.1.2. Braços basculantes em chapa de aço, cobertos em poliuretano.

23.1.3. Prancheta escamoteável em madeira compensada com revestimento em laminado melamínico de alta pressão e perfil de proteção em PVC semi rígido, ambos na cor da base.

23.1.4. Longarina de encaixe em aço tubular com duto para passagem de fiação de sistema de tradução simultânea, com tratamento anti-ferruginoso, pintado em epoxi, na cor preto pelo sistema eletrostático, curado em estufa.

23.1.5. Poltrona com sapatas para fixação ao solo através de parafusos auto-atarrachantes. As poltronas das extremidades terão 2 braços.

23.1.6. Serão dotadas de sistema de iluminação para corredor, composto por luminárias de formato redondo localizada na parte inferior dos painéis de fechamento dos braços iniciais e finais. Terão também conjunto de placas fluorescentes identificadoras de lugar das fileiras e poltronas.

23.2. Bancadas e balcões

23.2.1. As bancadas e balcões serão de granito, com roda-mão de 10cm em bancadas e bordas abauladas e frontão de 20 cm conforme os detalhes do projeto, sendo:

- Granito Branco Caravelas: na lanchonete / caixa do restaurante;
- lavabos do foyer no térreo;
- sala de lanche e reunião no 5º Pavimento;
- cozinha, sanitários, lavabos e copas;
- mesas e bancos dos terraços Bloco A (5º Pavimento) e Bloco B (Pavimento Térreo).

23.4. Grades de fechamento /portões

23.4.1. As divisas e frente serão em grade metálica ascentadas sobre três fiadas de canaletas de 14X19X19 cm armadas com duas barras de 8.00 mm, estas ficaram a uma cota final de 2,60 metros e estes gradis metálicos das frente e portões serão em perfis de chapa 14, compostos de montantes de 5x5cm, e na horizontal de 4x2 e 2x2cm na vertical, com espaçamentos entre montantes de 2,00 metros e confeccionadas conforme projeto fornecido posteriormente pela fiscalização bem como os gradis das laterais e fundo serão de metalon chapa 14 de 5x5cm e arame galvanizada para tela ondulada de 90x90cm por placa conforme projeto fornecido posteriormente pela fiscalização.

23.5. Persianas

23.5.1. As persianas serão do tipo Slimflex sistema night sem furos aparentes horizontal 25mm Persiflex, e utilizadas em todas as salas e gabinetes de todos os pavimentos nas peles de vidro.

23.6. Corrimão

23.6.1. Os corrimãos das escadas e rampas externas serão em alumínio acetinado, na cor natural, diâmetro de 3”.

23.7. Espelhos de cristal

23.7.1. Os espelhos dos sanitários e lavabos serão de cristal espessura 4mm. Colados sobre base de cortiça, terão bordas bisotadas de 3cm e dimensões conforme os detalhes do projeto.

23.8. Ganchos para balancim

23.8.1. A contratada deverá deixar na laje do 5º pavimento, chumbadores para instalação de balancim visando a execução e manutenção da fachada pele de vidro.

23.9. Meio fio

23.9.1. As calçadas serão protegidas com meio fio de concreto de 15 x 30 x 100cm da Inbracol e internos de 15 x 08 x 30 x 100 cm da Inbracol devidamente assentados de acordo com a norma vigente.

23.10. Domus

23.10.1. De acordo com indicações e detalhes do projeto as coberturas dos poços de ventilações e os domus da copa e lavabo do gabinete do Procurador-Chefe (5º Pavimento), bem como no terraço, serão policarbonato com espessura de 10mm.

23.11. Totem de identificação do prédio

23.11.1. Deverá ser fornecida e afixada pela Contratada em chapa 12 e dimensões retangulares de 2 metros por 3 metros placa de identificação do Prédio em totem a ser detalhado pelo autor do Projeto. Os dizeres serão fornecidos oportunamente pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.

23.12. Segurança do trabalho

23.12.1. Deverão ser considerados inclusos os seguintes itens de segurança na proposta: passarela de acesso às escadas, plataforma de proteção secundária, tela de proteção de fachada e plataforma de proteção principal bem como os profissionais que a obra necessitar, como: técnico, engenheiro e médico do trabalho correrá todas as despesas por conta da construtora contratada.

23.12.2. Todos os itens necessários à segurança dos empregados, terceirizados, engenheiros, fiscalização e visitantes, tais como: botas, capacetes, uniformes, luvas, olhos, cintos e etc, será por conta e responsabilidade da contratada.

23.13. Limpeza final

23.13.1. Enceramento de pisos cerâmicos e granito:

- lavagem e secagem prévia;
- três demão de querosene;
- três demãos de cera líquida incolor;
- polimento a enceradeira de cada demão.

23.13.2. Todos os revestimentos especiais, vidros, aparelhos sanitários, ferragens e metais serão lavados com água e sabão, ficando completamente limpos.

23.13.3. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

23.13.4. Será procedida, cuidadosamente verificação, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos pluviais, elétricos e dos aparelhos elétricos e sanitários.

23.13.5. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente, ou assim que estiver com qualquer caçamba cheia.

23.14. Generalidades

23.14.01. Materiais de expedição e despesas administrativas como: café, açúcar, fósforo, materias de limpeza e higiene em geral, será exclusivamente feita pela construtora contratada.

23.14.02. Aprovação das alterações do projeto arquitetônico junto a prefeitura municipal e atualização do alvará de construção bem como as despesas de sua retirada. será exclusivamente feita pela construtora contratada.

23.14.03. Anotações no CREA e suas contribuições para legalização de acordo com a norma vigente, será exclusivamente feita pela construtora contratada.

23.14.04. Todas despesas para retirada e bem como a responsabilidade da retirada da vistoria final do corpo de bombeiros será exclusivamente feita pela construtora contratada.

23.14.05. Todas as despesas com habite-se será exclusivamente feita pela construtora contratada.

23.14.06. A “As Built” de projetos será exclusivamente feita pela construtora contratada bem como as despesas para tal.

23.14.07. Segurança 24 horas do canteiro de obras com mão de obra especializada.

23.14.08. Serviços de copeira e limpeza do escritório da contratante e contratada será por conta e responsabilidade da contratada.

23.15. Paisagismo

23.15.1. Disposições gerais:

Os serviços deverão ser realizados obedecendo estrita e integralmente aos projetos elaborados, a fim de que sejam respeitados os objetivos e conceitos de paisagismo, sejam em seus aspectos funcionais, estéticos, técnicos, econômicos ou quaisquer outros concebidos pelo Projeto, assegurando assim uma concretização fiel da idéia proposta como um todo.

Para assegurar bons resultados na implantação do projeto de paisagismo, os serviços deverão ser realizados de acordo com algumas diretrizes:

A) Utilizar mão-de-obra de boa qualidade, compondo equipes de trabalho de 5 a 7 operários, em que, pelo menos um seja especializado ou tenha prática de jardinagem.

B) Para a execução dos serviços de paisagismo é fundamental o acompanhamento de um responsável técnico da área agrícola (Eng. Agrônomo ou Florestal), pois estes profissionais possuem os conhecimentos necessários sobre preparo de solo, controle de plantas daninhas, pragas e/ou doenças.

C) Manter uma equipe especializada que preste toda a assistência técnica e administrativa necessária às equipes de trabalho, inclusive quanto ao controle de qualidade dos materiais e espécies vegetais.

D) Verificação de documentos: a empreiteira deverá, antes do início dos trabalhos, proceder ao estudo, verificação e comparação de todos os desenhos e especificações integrantes da documentação técnica fornecida para a execução

das obras, apontando dúvidas que tenha observado, de modo a serem sanadas a tempo, evitando-se, assim, embaraços no andamento das obras.

E) Áreas de plantio: as áreas de plantio e a locação das espécies vegetais estão indicadas em Projeto.

F) Materiais e equipamentos: caberá à empreiteira obter adubos e demais materiais, em quantidade suficiente para a execução, e fornecer os equipamentos necessários de modo a assegurar o progresso satisfatório das obras e sua conclusão no prazo previsto.

23.15.2. Preparo geral do solo:

■ Jardim Sobre Terreno Natural (sem laje)

A) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos. Em caso contrário, deverá ser solicitada à contratante que seja feita uma limpeza geral na área.

B) Retirar o mato e plantas daninhas, eliminando as raízes.

C) Deverá ser feita uma correção do solo com calcário dolomítico, em quantidades determinadas por um eng. Agrônomo / Florestal através do resultado da análise de solo.

D) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio.

E) Antes do plantio, deixar a terra regularizada ao nível de implantação do projeto, observando a presença de elevações caso necessário.

■ Jardim sobre laje

A) Observar a existência da camada de drenagem especificada em projeto (manta de bidim sobre camada de 5-8 cm de brita n.º 01 em toda área a receber a terra). Caso não exista, providenciar com engenheiro da obra antes da colocação da terra. As floreiras sobre laje deverão receber revestimento de manta de impermeabilização anti raiz em toda sua superfície interna.

B) A terra vegetal a ser utilizada para o preenchimento das floreiras deverá ser de textura areno-argilosa e apresentar condições de boa drenagem. Deverá ser proveniente de camadas orgânicas (camada superficial do solo - até 80 cm) e livre de todos os materiais nocivos ao bom desenvolvimento das mudas, tais como lixos (de qualquer natureza), pedras, entulhos, etc, e isentas de plantas daninhas (tais como: tiririca, trevo, grama seda, etc).

C) Deverá ser feita uma correção do solo com calcário dolomítico, em quantidades determinadas por um eng. Agrônomo/Florestal através do resultado da análise de solo.

D) O nível da terra acabada, pronta para receber a grama, deverá ser 8cm (oito) centímetros abaixo da borda da floreira.

E) O solo deverá ser adubado e preparado de acordo com as recomendações propostas na tabela em anexo.

Manual geral de plantio e manutenção para jardim sobre terreno natural e jardim sobre laje.

■ Plantio de Árvores e Palmeiras

Para o plantio de árvores e palmeiras, deverão ser abertas covas de dimensões de 70 x 70 x 70 a 80 x 80 x 80cm. No plantio, o colo da planta (a

porção entre as raízes e o tronco) deverá ser ajustado para que fique no mesmo nível do terreno.

No plantio as embalagens deverão ser retiradas com cuidado para não danificar o torrão.

Caso haja necessidade, tanto as palmeiras como as árvores deverão receber um tutor , no mínimo com 2,0 m de altura, que poderá ser de bambu ou madeira. Os tutores deverão ser assentados antes do preenchimento total da cova, para evitar que sua colocação danifique o torrão, e a muda fixado a ele por meio de amarriços (sendo de material biodegradável).

■ **Plantio de arbusto altos**

Na demarcação de plantio deverão ser observadas as distâncias médias indicadas para cada espécie, conforme as medidas de projeto.

Para o plantio dos arbustos, as covas a serem abertas terão dimensões variadas conforme a espécie: de 30 x 30 x 30cm, 40 x 40 x 40 cm a 60 x 60x 60 cm.

■ **Plantio de Maciços de herbáceas**

Para o plantio das forrações, deverá ser adubada toda a superfície do solo com esterco de gado curtido, mais adubo químico , conforme a tabela em anexo, incorporando-os a uma profundidade de 25 cm.

Para facilitar a manutenção dos jardins e manter a individualidade de cada maciço de plantas, deverá ser feito divisores de canteiros em todas as áreas onde houver forrações ou seixo rolado. Estes divisores podem ser de alvenaria, pré-moldados em concreto ou em chapa de zinco, com uma altura total de 30 cm, ficando apenas 08 cm acima do nível final do terreno. Estes materiais (divisores de canteiros) deverão ser instalados pela contratante.

■ **Plantio de Gramas**

O terreno deverá estar previamente preparado e acertado de forma a não haver áreas de empoçamento, e em declive suave em direção aos pontos de escoamento, assegurando às áreas gramadas boa drenagem das águas pluviais.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, não deixando espaços entre as mesmas.

■ **Fornecimento de Mudas**

As mudas deverão ser fornecidas dentro dos tamanhos especificados nas tabelas anexas, em perfeitas condições fitossanitárias. Caso haja necessidade de alguma alteração nos portes exigidos, deve-se consultar o autor do projeto.

■ **Responsabilidade e Garantia**

A empresa contratada para a execução dos serviços de implantação do projeto de paisagismo, deve se responsabilizar pela substituição das plantas que morrerem devido à causas naturais por um período de 30 dias após a entrega da obra.

A) Tabela de Adubação

Descrição	Adubo Orgânico (lts) esterco bovino	Adubo Químico (kg) 4-14-8 + Zn	Calcário dolomítico (kg)	Yoorin (kg)
covas – 80x80x80	80	0.10	0.50	0.80
covas – 60x60x60	40	0.80	0.30	0.70
covas – 40x40x40	20	0.40	0.10	0.40
covas – 30x30x30	05	0.10	-	0.10
Gramados	-	0.20	0.30 / m ²	-
Canteiros	40 / m ²	0.30 / m ²	0.30 / m ²	0.150 / m ²

B) Manual de Preparo do Solo e Plantio

Para a execução dos serviços de paisagismo é fundamental o acompanhamento de um responsável técnico da área agrícola (Eng. Agrônomo, agrícola ou florestal), pois estes profissionais possuem os conhecimentos necessários sobre preparo de solo, controle de plantas daninhas, pragas e/ou doenças.

23.15.3. As alterações que venham a ocorrer entre o projeto de paisagismo, projeto de irrigação, especificações e quantitativos deverão ser solucionados durante a execução pela fiscalização da PR/GO, podendo ser suprimido, acrescentado ou alterado suas especificações e quantitativos em função do bom empreendimento arquitetônico.

Quantidade de mudas	Nome
5	Tibouchina Candolea
30	Calistemun viminalis
9	Euterpe Educalis
16	Eugenia leitoni
18	Ananas bracteatus
8	Carpentaria acuminata
10	Phormium tenax var.
12	Alcantarea reginae
23	Cycas revoluta
6	Wodyetia bifurcata
8	Alcantarea imperialis
6	Beaucarnea recurvata
36	Dietes bicolor
4	Langerstroemia indica
12	Pleomele reflexa “song of India”
6	Bismarckia nobilis
3	Clerodendron quadriculore
7	Pthychosperma elegans
8	Veitchia merrillii
2	Phylostachys pubescens
3	Spatiphyllum sensation

<i>Quantidade de mudas</i>	<i>Nome</i>
4	Pandanus utilis
6	Dracaena draco
31	Alpinea zerumbet var.
5	Vriesia imperialis
7	Alpinea sanderae
7	Verschaffeltia splendida
3	Squisocasia portei
2	Mudas entrada principal

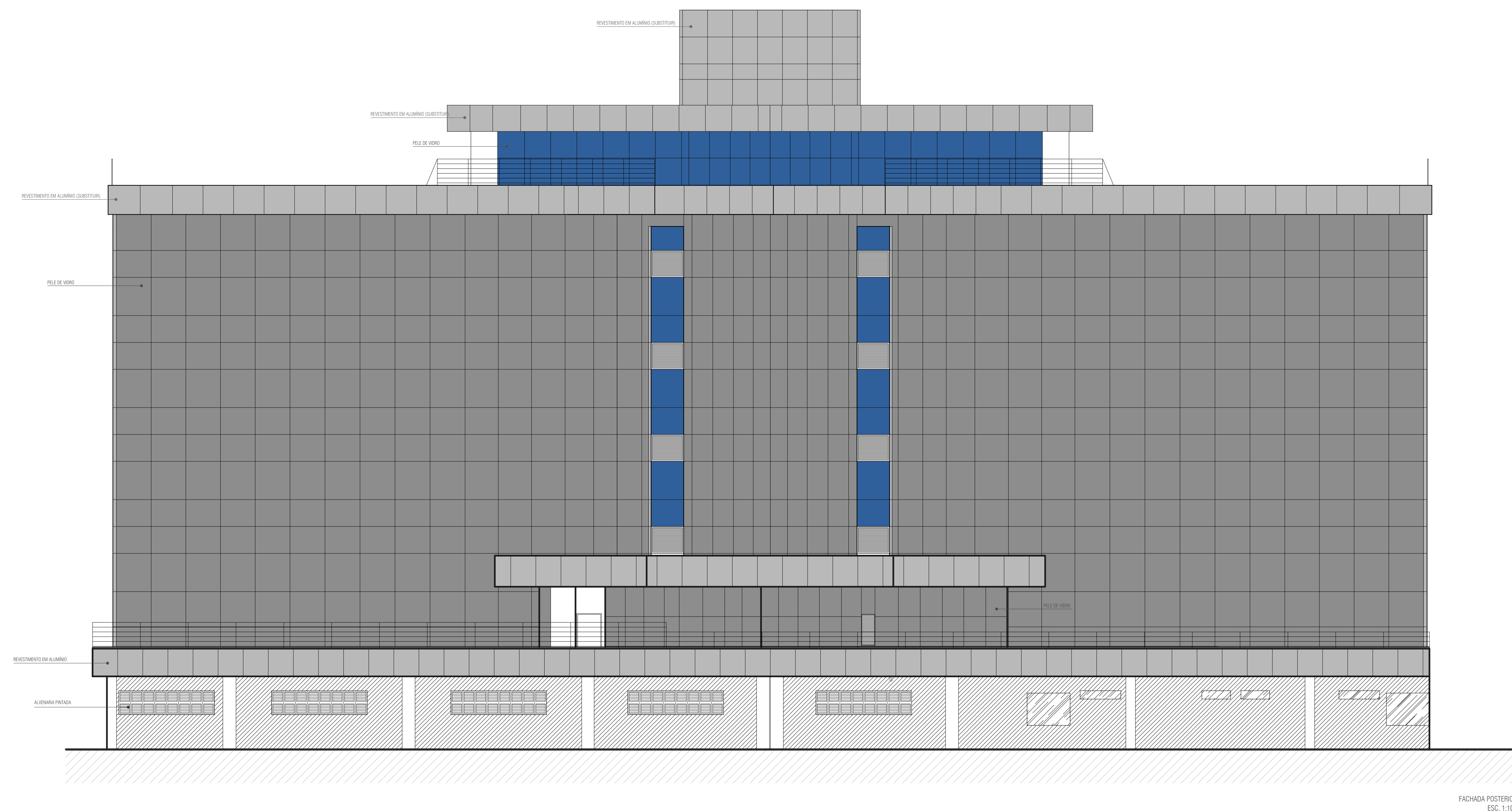
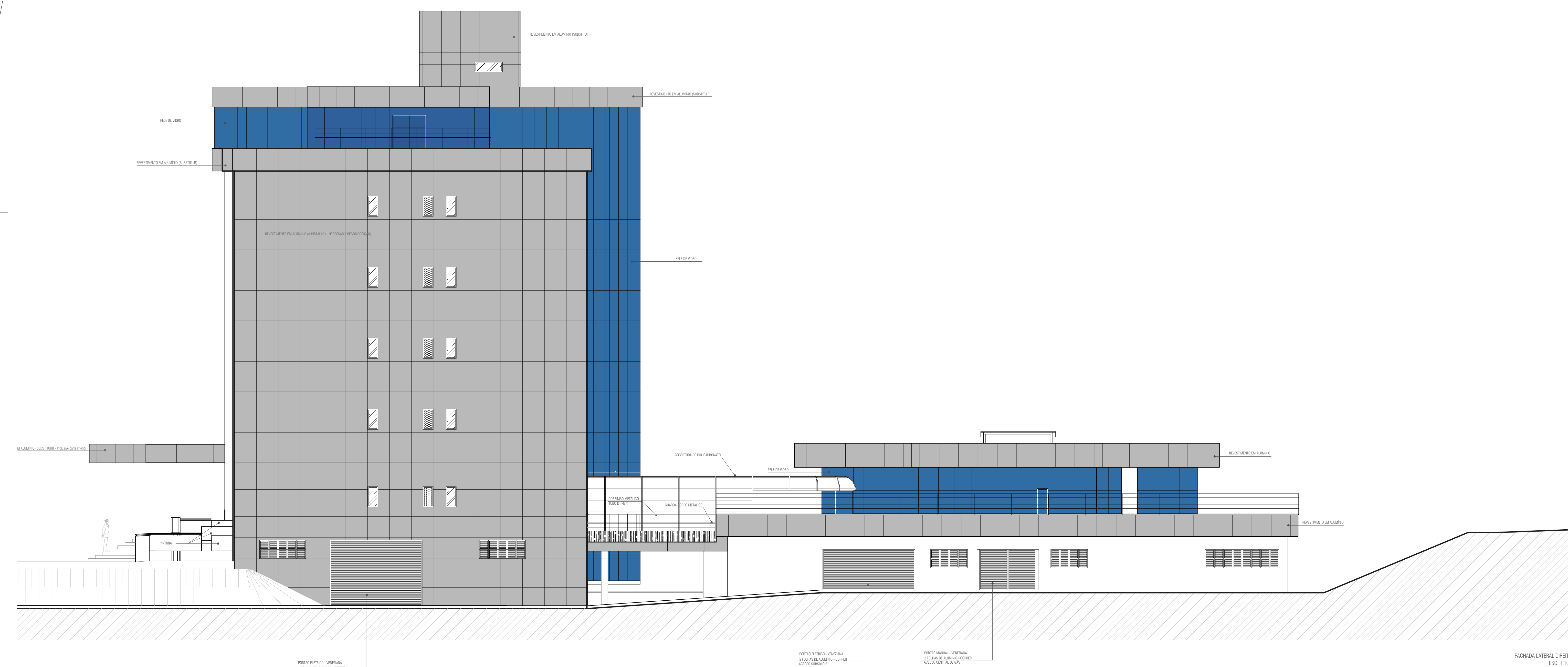
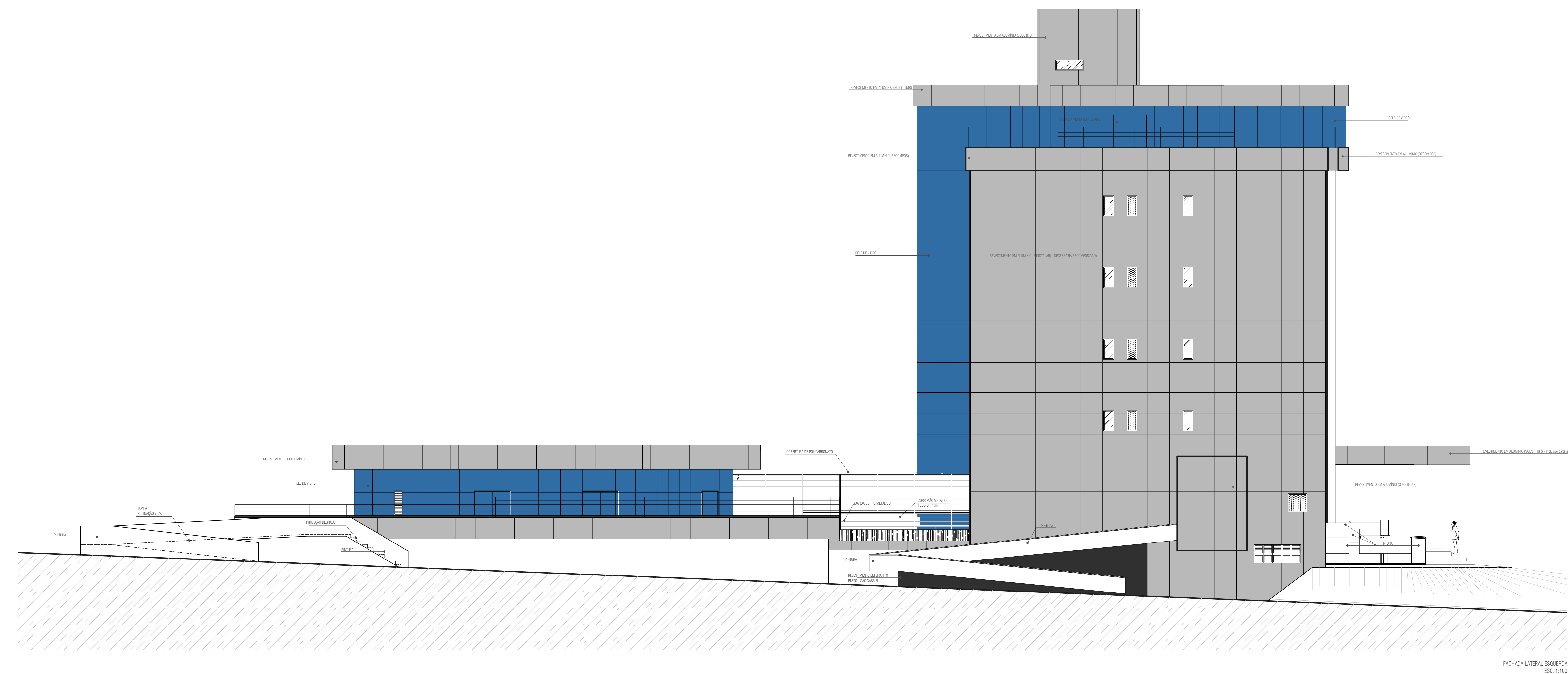
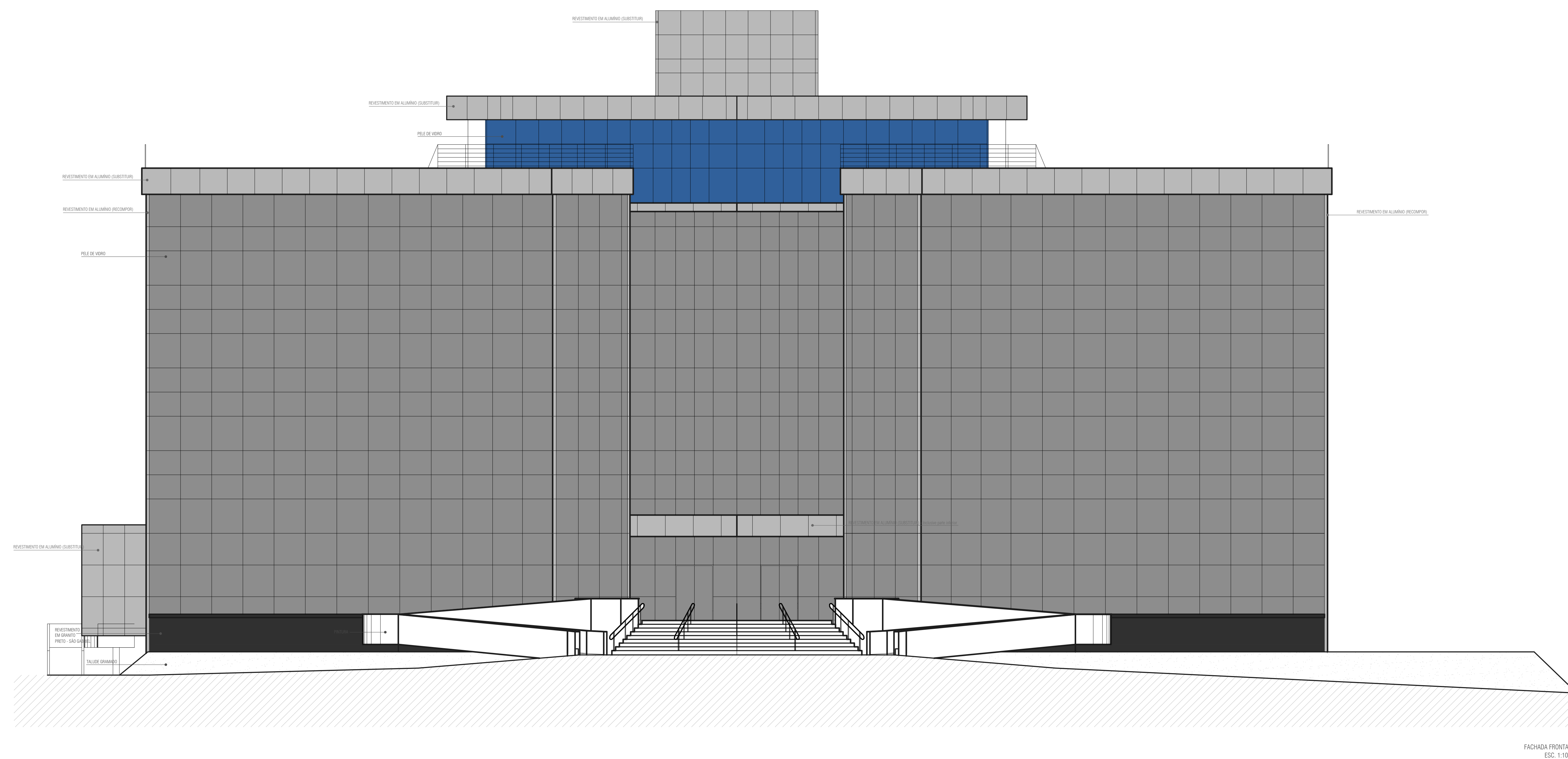
24. COZINHA

Todos os Materiais e Equipamentos de cozinha, estão relacionados e especificados no projeto específico para a cozinha. Serão especificados os equipamentos de cozinha da marca Intercontinental Stell (Indústria de equipamentos em aço inox e carbono Ltda.), pela qualidade dos produtos oferecidos pela empresa, com garantia de 1 ano.

25. INSTALAÇÕES

As Instalações Complementares e Especiais para o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás serão executadas conforme as Normas pertinentes a cada tipo e serão tratados no **CADERNO 2 – INSTALAÇÕES**, em capítulos específicos (anexos) a este Memorial Descritivo, conforme abaixo relacionados:

- ANEXO I - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- ANEXO II - HIDROSANITÁRIO
- ANEXO III - DETECÇÃO, SPRINKLER, HIDRANTE, GLP, SPDA E GÁS
- ANEXO IV - REDE ESTRUTURADA
- ANEXO V - SUPERVISÃO PREDIAL E CONTROLE DE ACESSO
- ANEXO VI - SOM E CFTV
- ANEXO VII - AR CONDICIONADO



 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL <i>procuradoria da República em Goiás</i>					
ENDEREÇO:					
AUTOR DO PROJETO:					
PROPRIETÁRIO:					
_____ (assinatura) _____ NOME DO PROJETISTA _____ ENDEREÇO _____ C.E.T. CONTÁBIL _____					
ARQ	ORDEM DE RECOMPOSIÇÃO FACHADA PR-GO ESPECIALIZAÇÃO EM PLANTAS BAIXAS				OI/OI
	VOTO				
DESCRIÇÃO	P.LUNO	CAD.	MEDID.	ESCALA	FECH.
			desenhos - Dimensionadas	1:25	REC. Ativa conforme Regulamento Instituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
COORDENADORIA DE ADM

RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO
EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO
PLANILHA SINTÉTICA

Leis Sociais Desoneradas - referência Horista SINAPI: LS 83,99%
Benefícios e Despesas Indiretas: BDI 24,96%
Benefícios e Despesas Indiretas DIFERENCIADO EQUIPAMENTOS: BDI-D 14,02%
REFERÊNCIA: SINAPI - AC - 03/23 (DESONERADO) e Mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				Unit. [R\$]	Total [R\$]	Unit. [R\$]	Total [R\$]	Unit. [R\$]	Total [R\$]
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
01.01	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO								
01.01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (PADRÃO MPF)	m²	1,60	386,52	618,43	0,00	0,00	386,52	618,43
01.02.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	M²	1,00	12.495,95	12.495,95	0,00	0,00	12.495,95	12.495,95
01.03.01	FORNECIMENTO DE CONTAINER	mês	4,00	812,72	3.250,88	0,00	0,00	812,72	3.250,88
01.03.02	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	2,00	624,79	1.249,58	0,00	0,00	624,79	1.249,58
		SUBTOTAL(Etapa):			17.614,84	0,00	0,00	14.319,98	17.614,84
2	PROJETO EXECUTIVO								
02.01	PROJETO EXECUTIVO - RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO								
02.01.01	PROJETO EXECUTIVO - RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO	UN	1,00	0,00	0,00	30.548,12	30.548,12	30.548,12	30.548,12
		SUBTOTAL(Etapa):			0,00	30.548,12	30.548,12	30.548,12	30.548,12
3	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA								
03.01	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO								
03.01.01	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - FACHADA LESTE	m²	461,00	787,24	362.917,64	0,00	0,00	787,24	362.917,64
03.01.02	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - FACHADA OESTE	m²	470,00	787,24	370.002,80	0,00	0,00	787,24	370.002,80
03.01.03	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PRISMA AUDITÓRIO	m²	79,00	849,72	67.127,88	0,00	0,00	849,72	67.127,88
03.01.04	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - COBERTURA ENTRADA	m²	20,00	849,72	16.994,40	0,00	0,00	849,72	16.994,40
03.01.05	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PLATEBANDA 5º PAVIMENTO	m²	124,00	849,72	105.365,28	0,00	0,00	849,72	105.365,28
03.01.06	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PLATEBANDA COBERTURA	m²	83,00	849,72	70.526,76	0,00	0,00	849,72	70.526,76

03.01.07	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PRISMA RESERVATÓRIO	m²	155,00	849,72	131.706,60	0,00	0,00	849,72	131.706,60
03.01.08	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - SINALIZAÇÃO VISUAL	m²	5,00	849,72	4.248,60	0,00	0,00	849,72	4.248,60
		SUBTOTAL(Etapa):			1.128.889,96	0,00	0,00	6.672,80	1.128.889,96
4	SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS								
04.01	SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS								
04.01.01	SUPERVISÃO DE OBRA	UN	1,00	0,00	0,00	90.563,96	90.563,96	90.563,96	90.563,96
		SUBTOTAL(Etapa):			0,00		90.563,96		90.563,96
TOTAL GERAL ORIGINAL (c/ BDI):				R\$	1.146.504,80	R\$	121.112,08	R\$	1.267.616,88
DESCONTO LINEAR DA EMPRESA (%)							0,00%		
4									
PROPOSTA DA EMPRESA (c/ BDI):									
DESCONTO EFETIVO DA PROPOSTA (%)*:									
* O DESCONTO EFETIVO LEVA EM CONSIDERAÇÃO AS ALTERAÇÕES MANUAIS NOS PREÇOS DOS INSUMOS E AS ALTERAÇÕES NOS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE APRESENTADOS NA PLANILHA ANALÍTICA.									

RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO
EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO
PLANILHA ANALÍTICA

Leis Sociais Desoneradas - referência Horista SINAPI: LS 83,99%
Benefícios e Despesas Indiretas: BDI 24,96%
#REF! 14,02%

REFERÊNCIA: SINAPI - AC - 03/23 (DESONERADO) e Mercado

REF. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01		PLACA DE OBRA					
01.01.01		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PADRÃO MPF)	SER.CG	m²			
103689		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	MAT.	m²	1,000000	309,32	309,32
						PREÇO(mão-de-obra):	0,00
						PREÇO(material):	309,32
						PREÇOTOTAL(unit.):	309,32
						LS(%):0,00	0,00
						BDI(%): 24,96	77,20
						ADM(%):0,00	0,00
						TOTALTAXA:	77,20
						PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):	386,52
						QUANTIDADE:	1,00
						PREÇOTOTAL(c/taxa):	386,52
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.02		PONTOS DE ANCORAGEM					
01.02.01		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	SER.CG	M²			
MERC05		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ANCORAGEM COM PARAFUSO DO TIPO PARABOLT E OLHAL EM AÇO INOXIDÁVEL - AISI 304 ou 316I - COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE 2300 kgf. INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO, TESTES E LAUDOS DE ACORDO COM NR 18, NR 33 e ABNT NBR 16325.	MAT.	M²	1,000000	10.000,00	10.000,00
						PREÇO(mão-de-obra):	0,00
						PREÇO(material):	10.000,00
						PREÇOTOTAL(unit.):	10.000,00
						LS(%):0,00	0,00
						BDI(%): 24,96	2.495,95
						ADM(%):0,00	0,00
						TOTALTAXA:	2.495,95
						PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):	12.495,95
						QUANTIDADE:	1,00
						PREÇOTOTAL(c/taxa):	12.495,95
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.02		PONTOS DE ANCORAGEM					

2	PROJETO EXECUTIVO					
02.01.01	PROJETO EXECUTIVO - RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO	SER.CG	UN			
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	220,000000	111,12	24.446,40
PREÇO(mão-de-obra):						24.446,40
PREÇO(material):						0,00
PREÇOTOTAL(unit.):						24.446,40
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						6.101,72
ADM(%):0,00						0,00
TOTALTAXA:						6.101,72
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						30.548,12
QUANTIDADE:						1,00
PREÇOTOTAL(c/taxa):						30.548,12
3	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA					
03.01	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO					
03.01.01	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - FACHADA LESTE	SER.CG	m²			
MERC04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	630,00	630,00
PREÇO(mão-de-obra):						0,00
PREÇO(material):						630,00
PREÇOTOTAL(unit.):						630,00
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						157,25
ADM(%):0,00						0,00
TOTALTAXA:						157,25
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						787,25
QUANTIDADE:						461,00
PREÇOTOTAL(c/taxa):						362.920,16
03.01.02	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - FACHADA OESTE	SER.CG	m²			
MERC04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	630,00	630,00
PREÇO(mão-de-obra):						0,00
PREÇO(material):						630,00
PREÇOTOTAL(unit.):						630,00
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						157,25
ADM(%):0,00						0,00

TOTALTAXA:						157,25
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						787,25
QUANTIDADE:						470,00
PREÇOTOTAL(c/taxa):						370.005,36
03.01.03	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PRISMA AUDITÓRIO	SER.CG	m²			
MERC07	SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE, SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	680,00	680,00
PREÇO(mão-de-obra):						0,00
PREÇO(material):						680,00
PREÇOTOTAL(unit.):						680,00
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						169,73
ADM(%):0,00						0,00
TOTALTAXA:						169,73
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						849,73
QUANTIDADE:						79,00
PREÇOTOTAL(c/taxa):						67.128,30
03.01.04	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - COBERTURA ENTRADA	SER.CG	m²			
MERC07	SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE, SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	680,00	680,00
PREÇO(mão-de-obra):						0,00
PREÇO(material):						680,00
PREÇOTOTAL(unit.):						680,00
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						169,73
ADM(%):0,00						0,00
TOTALTAXA:						169,73
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						849,73
QUANTIDADE:						20,00
PREÇOTOTAL(c/taxa):						16.994,51
03.01.05	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PLATEBANDA 5º PAVIMENTO	SER.CG	m²			
MERC07	SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE, SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	680,00	680,00
PREÇO(mão-de-obra):						0,00
PREÇO(material):						680,00
PREÇOTOTAL(unit.):						680,00
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						169,73
ADM(%):0,00						0,00
TOTALTAXA:						169,73
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						849,73

						QUANTIDADE:	124,00
						PREÇOTOTAL(c/taxa):	105.365,93
03.01.06	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PLATEBANDA COBERTURA	SER.CG	m²				
MERC07	SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE, SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	680,00	680,00	
						PREÇO(mão-de-obra):	0,00
						PREÇO(material):	680,00
						PREÇOTOTAL(unit.):	680,00
						LS(%):0,00	0,00
						BDI(%): 24,96	169,73
						ADM(%):0,00	0,00
						TOTALTAXA:	169,73
						PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):	849,73
						QUANTIDADE:	83,00
						PREÇOTOTAL(c/taxa):	70.527,20
03.01.07	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - PRISMA RESERVATÓRIO	SER.CG	m²				
MERC07	SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE, SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	680,00	680,00	
						PREÇO(mão-de-obra):	0,00
						PREÇO(material):	680,00
						PREÇOTOTAL(unit.):	680,00
						LS(%):0,00	0,00
						BDI(%): 24,96	169,73
						ADM(%):0,00	0,00
						TOTALTAXA:	169,73
						PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):	849,73
						QUANTIDADE:	155,00
						PREÇOTOTAL(c/taxa):	131.707,41
03.01.08	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO - SINALIZAÇÃO VISUAL	SER.CG	m²				
MERC07	SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE, SUBESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÕES NAS FACHADAS E MARQUISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS. INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E O TRABALHO EM ALTURA	MAT.	M²	1,000000	680,00	680,00	
						PREÇO(mão-de-obra):	0,00
						PREÇO(material):	680,00
						PREÇOTOTAL(unit.):	680,00
						LS(%):0,00	0,00
						BDI(%): 24,96	169,73
						ADM(%):0,00	0,00
						TOTALTAXA:	169,73
						PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):	849,73
						QUANTIDADE:	5,00
						PREÇOTOTAL(c/taxa):	4.248,63

4	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
04.01	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
04.01.01	SUPERVISÃO DE OBRA	SER.CG	UN			
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	330,000000	111,12	36.669,60
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	330,000000	108,50	35.805,00
PREÇO(mão-de-obra):						72.474,60
PREÇO(material):						0,00
PREÇOTOTAL(unit.):						72.474,60
LS(%):0,00						0,00
BDI(%): 24,96						18.089,37
ADM(%):0,00						0,00
TOTAL TAXA:						18.089,37
PREÇOTOTALUNIT.(c/taxa):						90.563,97
QUANTIDADE:						1,00
PREÇOTOTAL(c/taxa):						90.563,97

RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PR-GO

REFERÊNCIA: SINAPI - AC - 03/23 (DESONERADO) e Mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR							
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.614,84	R\$ -	R\$ 13.114,38	R\$ 1.437,51	R\$ 812,72	R\$ 812,72	R\$ 1.437,51	17.614,84
			0,00%	74,45%	8,16%	4,61%	4,61%	8,16%	100,00%
2	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 30.548,12	R\$ -	R\$ 30.548,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	30.548,12
			0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3	RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA	R\$ 1.128.889,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 362.917,64	R\$ 370.002,80	R\$ 395.969,52	1.128.889,96
			0,00%	0,00%	0,00%	32,15%	32,78%	35,08%	100,00%
4	SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	R\$ 90.563,96			R\$ 22.640,99	R\$ 22.640,99	R\$ 22.640,99	R\$ 22.640,99	90.563,96
			0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 1.267.616,88	0,00	43.662,50	24.078,50	386.371,35	393.456,51	420.048,02	1.267.616,88
			0,00%	3,44%	1,90%	30,48%	31,04%	33,14%	100,00%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240050678

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a) PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO Título profissional: Engenheiro Mecânico, Empresa contratada: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REP. EM GOIAS - Registro CREA-GO: 209P		RNP: 1004871929 Registro: 13981/D-GO						
2. Dados do Contrato Contratante: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REP. EM GOIAS CPF/CNPJ: 26.989.715/0014-27 Avenida Olinda, Nº 500 Bairro: Park Lozandes CEP: 74884-120 Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiania-GO E-Mail: PRGO-SecretariaEstadual@mpf.mp.br Fone: (62)32435400 Contrato: 0 Celebrado em: 03/08/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00 Ação institucional: Órgão Público Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público								
3. Dados da Obra/Serviço Avenida Olinda, Nº 500 Bairro: Park Lozandes CEP: 74884-120 Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiania-GO Data de Inicio: 01/09/2021 Previsão término: 15/10/2021 Coordenadas Geográficas: -16.6962142,-49.2271978 Finalidade: Comercial Proprietário(a): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REP. EM GOIAS CPF/CNPJ: 26.989.715/0014-27 E-Mail: PRGO-SecretariaEstadual@mpf.mp.br Fone: (62) 32435400 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público								
4. Atividade Técnica ATUACAO Quantidade Unidade ANTE-PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MECANICA 1.400,00 METROS QUADRADOS <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>								
5. Observações Elaboração de Material Técnico (Relatório de Vistoria, Termo de Referência, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária), referente a contratação de serviço de engenharia para realização da recomposição da Fachada em ACM do Edifício Sede do Ministério Público Federal em Goiás.								
6. Declarações Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.								
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.  www.creago.org.br atendimento@creago.org.br  Tel: (62) 3221-6200						
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ de _____ Data _____ PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO - CPF: 005.241.451-56 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REP. EM GOIAS - CPF/CNPJ: 26.989.715/0014-27								
<table border="1"> <tr> <td>Valor da ART: 99,64</td> <td>Registrada em 27/02/2024</td> <td>Valor Pago R\$ 99,64</td> <td>Nosso Numero 28320690124049972</td> <td>Situação Registrada/OK</td> <td>Não possui Livro de Ordem</td> <td>Não Possui CAT</td> </tr> </table>			Valor da ART: 99,64	Registrada em 27/02/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124049972	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem
Valor da ART: 99,64	Registrada em 27/02/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124049972	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT		

Assinado com login e senha por PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO, em 28/02/2024 18:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 80#B5001.2484#096.a29a8dd.edba7dd0



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
EM GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Recomposição da Fachada da PR-GO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O RELATÓRIO TÉCNICO 1/2024 CA/PRGO - PR-GO-00016583/2024 apresenta a situação atual do revestimento em alumínio composto instalado no Edifício-Sede da PR-GO.

O referido relatório concluiu: “Conclui-se pela necessidade de intervenções corretivas com substituição do revestimento nas áreas em que houveram as falhas descritas no presente relatório.”

A situação da fachada da edificação foi caracterizada como sendo **crítica** e os principais pontos identificados foram:

- Necessidades retirada / substituição dos elementos de vedação em ACM;
- Risco de novos desprendimentos de placas de ACM;
- Risco de acidentes devido ao desprendimento de material fixado na parte superior da edificação;
- Falha na vedação contra intempéries da edificação.

O que se almeja alcançar com a contratação que será proposta é garantir a recomposição da fachada do Edifício-Sede da PR-GO, restabelecendo sua plena operação de forma segura.

A fachada em alumínio composto da Edificação não se trata apenas de uma composição estética do conjunto arquitetônico projetado. Além da caracterização estética da edificação o revestimento em alumínio composto (ACM) é um importante elemento de vedação contra intempéries da edificação. A falha neste revestimento leva a um desempenho da edificação fora dos requisitos esperados. Problemas como infiltrações de água da chuva podem prejudicar o funcionamento de outros sistemas prediais, podendo ocorrer incidentes mais graves como no

caso, hipotético, do contato de elementos energizados com a água da chuva.

Outro ponto premente para esta contratação é a garantia da fixação segura, sem riscos de desprendimentos, como o ocorrido, dos elementos de vedação em ACM instalados na fachada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em tela foi incluída no Plano Anual de contratação do MPF sob o número **PRGO-D0014/23**. O Status atual desta ação é: **APROVADA**

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi identificada a necessidade de realização de intervenções que garantam a retomada das condições originais de revestimento em alumínio composto (ACM), instalado no Edifício-Sede da PR- GO.

O revestimento deve ser aplicado de forma a garantir a proteção da edificação contra intempéries (garantia da estanqueidade) e também deve garantir a segurança da instalação mitigando o risco de desprendimento de placas.

Para atender tal necessidade alguns requisitos, classificados como indispensáveis, devem ser observados:

- Realização das intervenções garantam a retomada da condição original do revestimento em ACM do Edifício Sede da PR-GO;
- Garantir a funcionalidade do sistema de vedação em ACM, protegendo a edificação contra intempéries;
- Garantir a integridade e a fixação do revestimento de forma a mitigar os riscos de desprendimentos das placas de ACM, mesmo em condições adversas;
- Preservar o conjunto arquitetônico planejado para a edificação.

3.1 Tipo de Serviço a ser contratado

A intervenção que se pretende contratar não possui o caráter de serviço continuado. Trata-se de intervenção que reestabeleça o pleno funcionamento do sistema de vedação / revestimento da edificação, observando os requisitos descritos.

3.2 Sustentabilidade

Serão definidos os critérios de Sustentabilidade relacionado a contratação, principalmente relacionados ao descarte de materiais retirados que fará parte do objeto da contratação.

3.3 Levantamento de Alternativas

3.3.1	Solução 01	Realizar a recomposição da fachada em ACM		
	Fornecedor	Diversos	Valor	R\$ 1.260.000,00
	Descrição	Realizar a recomposição da fachada em ACM. Substituindo os pontos danificados e pontos identificados como risco potencial de falha, pela mesma solução tecnológica (Instalação de Placas de ACM), mantendo-se o projeto original.		

*Os preços apresentados são estimativos.

3.3.2	Solução 02	Realizar a recomposição da fachada utilizando solução tecnológica diversa da inicialmente projetada.		
	Fornecedor	Diversos	Valor	-
	Descrição	Realizar a recomposição da fachada utilizando solução tecnológica diversa da inicialmente projetada. Neste caso abre-se um campo substancialmente grande de possibilidades de soluções tecnológicas possíveis.		

*Não foi possível proceder a estimativa do preço da solução avaliada.

3.3.1 Nota sobre a Solução 02

A Solução 02 apresentada acima, descrita como: Realizar a recomposição da fachada utilizando solução tecnológica diversa da inicialmente projetada; pode ser considerado um campo aberto de soluções. Engloba em um campo hipotético todo o conjunto de soluções distintas da originalmente concebido para o Edifício Sede da PR-GO.

Neste campo vasto de soluções podemos citar como exemplo os revestimentos cerâmicos, placas cementícias, pinturas diversas, revestimento metálico, entre outros. O objetivo de uma avaliação conjunta de 02 hipóteses, quais sejam, Projeto Original x Projeto Novo, teve por objetivo a apuração dos fatores comuns da solução 02. Pode-se citar que todos as possíveis soluções tecnológicas que compõem o conjunto Solução 02 demandariam aprovações junto ao projetista da edificação, detentor dos direitos intelectuais sobre o projeto

original, e demandariam a aprovação junto a órgãos como o corpo de bombeiros Estes pontos são pontos comuns do conjunto solução 02.

Por se tratarem de pontos comuns optou-se por uma análise em bloco, análise de 02 conjuntos distintos, sendo o primeiro referente a solução original, e o segundo composto pelo conjunto complemento, que se refere ao campo amplo de soluções distintas da solução original.

3.4 Análise dos requisitos e definição da solução

O quadro a seguir relaciona as soluções propostas com os requisitos indispensáveis para atender os objetivos da contratação.

3.3.1	Solução 01	Realizar a recomposição da fachada em ACM	Avaliação
	Requisitos atendidos	- Realização das intervenções garantam a retomada da condição original do revestimento em ACM do Edifício Sede da PR-GO; - Garantir a funcionalidade do sistema de vedação em ACM, protegendo a edificação contra intempéries; - Garantir a integridade e a fixação do revestimento de forma a mitigar os riscos de desprendimentos das placas de ACM, mesmo em condições adversas; - Preservar o conjunto arquitetônico planejado para a edificação.	Solução atende a todos os requisitos.

3.3.2	Solução 02	Realizar a recomposição da fachada utilizando solução tecnológica diversa da inicialmente projetada.	Avaliação
	Requisitos atendidos	- Garantir a funcionalidade do sistema de vedação, protegendo a edificação contra intempéries; - Garantir a integridade e a fixação do revestimento de forma a mitigar os riscos de desprendimentos mesmo em condições adversas;	Solução não atende a todos os requisitos.

Como pode ser observado no quadro 3.3.1 atende todos os requisitos da contratação enquanto 3.3.2 não atende a todos os requisitos da contratação.

3.4 Definição da solução

Como a solução proposta em 3.3.1 (Solução 01) foi a única alternativa analisada que atendeu a todos os requisitos estabelecidos para a contratação a Solução 01 pode ser considerada a mais adequada para suprir a demanda da Edificação.

3.5 Análise dos Requisitos

Realização das intervenções garantam a retomada da condição original do revestimento em ACM do Edifício Sede da PR-GO;

Tal requisito refere-se às necessidade de intervenção imediata para garantia da retomada da funcionalidade do sistema de vedação (revestimento) da edificação, observando também os requisitos de segurança. Como detalhado no Relatório que compõe os artefatos que alicerçam a pretendida contratação, a situação atual do revestimento da edificação pode ser considerada crítica.

Garantir a funcionalidade do sistema de vedação em ACM, protegendo a edificação contra intempéries;

Como descrito no relatório a instalação / substituição da vedação em ACM é condição indispensável para a funcionalidade do sistema de vedação da edificação. Sem o pleno funcionamento do sistema de vedação a edificação poderá ficar sujeita a incidentes deteriorando, possivelmente, outros sistemas prediais.

Garantir a integridade e a fixação do revestimento de forma a mitigar os riscos de desprendimentos das placas de ACM, mesmo em condições adversas;

Eventos de desprendimento de parte do revestimento, como o ocorrido no Edifício-Sede da PR-GO, por óbvio, não são aceitáveis, pelos graves riscos de danos materiais e pessoais que

podem ocorrer em eventos desta natureza. Assim, a solução a ser implementada deve garantir, por meio da estrita obediência dos requisitos normativos para utilização deste modelo de revestimento, que eventos de desprendimento não ocorrerão.

Preservar o conjunto arquitetônico planejado para a edificação.

Quanto a preservação do conjunto arquitetônico planejado para edificação há de se observar dois pontos extremamente relevantes:

- O projeto arquitetônico possui uma autoria e uma propriedade intelectual, portanto no caso de proposta de alteração o profissional responsável pelo projeto deve ser consultado;
- Caso se optasse por uma nova concepção arquitetônica (novo projeto de revestimento), este deveria passar pelo processo de análise por parte dos órgãos competentes, tais como, Corpo de Bombeiros e o registro de imóveis do município. Tal processo poderia levar a atrasos e dificuldades na obtenção da solução definitiva.

Um novo projeto poderia onerar a solução pois demandaria a composição da solução existente como uma nova proposta de solução ou a retirada completa do revestimento em ACM da edificação substituindo por uma nova solução, algo que poderia onerar sobre maneira a solução a ser contratada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de revestimento a ser instalado / substituído foi definido observando-se as áreas em que já houve a retirada do revestimento e também as áreas avaliadas como possuindo risco potencial de desprendimento do revestimento. No quadro a seguir apresenta a estimativa de áreas de revestimento que devem ser substituídos:

Posição	Localização	Área (m²)
LATERAL	Fachada Oeste	470
	Fachada Leste	461
	Prisma Auditório	79
FRONTAL	Cobertura entrada	20
	Platebanda 5º Pavimento	56
Fundo	Platebanda 5º Pavimento	68
Perímetro	Platebanda Cobertura	83
	Prisma Reservatório	155
TOTAL		1392

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço que se pretende contratar pode ser classificado como serviço comum de engenharia. Identificou-se uma quantidade razoável de possíveis fornecedores no próprio mercado local, não sendo considerado o mercado para esta aplicação específica, um mercado restrito.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no RELATÓRIO TÉCNICO 3/2024 CA/PRGO (PR-GO-00026104/2024), o valor estimado para a contratação é R\$ 1.260.000,00.

Por se tratar de uma contratação de serviço de engenharia os custos do serviço deverão ser decompostos em termos de custos unitários conforme Decreto 7983/2013. Tal detalhamento será apresentado em conjunto com o Termo de Referência que subsidiará a contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se pretende contratar refere-se ao serviço de instalação / substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da PR-GO, nas áreas em que já ocorreu a retirada dos elementos de vedação da fachada e também nas áreas classificadas como áreas de risco de desprendimento dos elementos de vedação em ACM.

A contratação deve contemplar o Projeto Executivo da instalação do revestimento em

ACM, a instalação / substituição dos elementos de vedação em ACM propriamente ditos, incluindo a substituição das estruturas de fixação e o descarte ambientalmente correto de todos os elementos retirados da fachada.

A contratação também deverá contemplar todos os serviços acessórios necessários à instalação dos elementos de vedação em ACM tais como: transporte vertical e horizontal, vedações, acabamentos, trabalho em altura, integração com sistemas existentes, entre outros.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução a ser contratada não deverá ser parcelada.

A justificativa para o não parcelamento da solução é que os elementos de vedação em ACM, fazem parte de um único sistema predial: fachada da Edifício-Sede da PR-GO. Este sistema deve funcionar de forma integrada, não cabendo portanto o parcelamento ou a construção / reparação de forma dissociada. Para seu perfeito funcionamento o mais adequado é que ocorra a instalação em uma única contratação, com um único fornecedor responsável pela instalação e integração do sistema às estruturas existentes da edificação.

Um parcelamento que leve à possibilidade de realização da mesma intervenção em momentos distintos (uma área da fachada de cada vez), não foi considerado viável. Neste caso seria necessário se repetir o esforço de contratação e mobilização além de elevar o risco de se atingir o objetivo final frustrado, tendo em vista que cada contratação possui um risco de falha inerente ao próprio processo de contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir a retomada do funcionamento pleno do sistema predial fachada do Edifício-Sede da PR-GO, por meio da recomposição / substituição dos elementos de vedação em ACM em áreas pré-determinadas da fachada da edificação.

Tal sistema predial compõe o partido arquitetônico da edificação e preteje a edificação quanto contra intempéries, portanto seu funcionamento pleno é indispensável para que a

edificação opere da forma inicialmente concebida.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências adicionais que devem ser tomadas pela Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação que se pretende estão relacionados ao processo de descarte de materiais.

As medidas mitigatórias relacionadas ao processo de descarte são:

- Estabelecer como escopo da contratação a obrigatoriedade de se realizar o descarte ambientalmente correto dos elementos que serão substituídos (incluindo o material já retirado);
- Fiscalizar o processo de descarte, que será adotado pela contratada, de forma diligente;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação da solução proposta é viável e necessária para garantia da retomada do funcionamento pleno do sistema predial: Fachada da PR-GO.

14. RESPONSÁVEIS

Plínio Santana Miranda Brito
Analista do MPU/Perícia/Engenharia Mecânica
CA – PR-GO

Antônio Carlos Veríssimo Matos de Oliveira
Técnico do MPU/ Administração
SMSG/CA – PR-GO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-GO-00026110/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Signatário(a): **PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO**

Data e Hora: **22/05/2024 18:09:48**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO CARLOS VERISSIMO MATOS DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **23/05/2024 08:58:46**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7d7e4ae1.3d1b2afb.e9d3d9bf.28adfb5

Assinado com login e senha por ELAINE CRISTINA AGUSTINI VAZ, em 29/10/2024 13:22. Para verificar a autenticidade acesse:
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a7fbdb1.2f84d8f.a252a8dc.edea7dde



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

D E C L A R A Ç ã O

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO

ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

D E C L A R A Ç Ã O

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, inclusive, observada a vedação constante do artigo 4º da Resolução CNMP nº 177/2017 15, conforme orientação contida no Ofício-Circular nº 11/2018/SA.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, a empresa(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO

**ANEXO V DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO
EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTO JUVENIL E NÃO
DISCRIMINAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, **DECLARA:**

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO

ANEXO VI DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

....., inscrito no
CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a)Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 , acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () SIM () NÃO.

Local/Estado: de de 2024

Assinatura do sócio- administrador: _____

Nome: _____

Declaração nos termos do Decreto 4.358/2002.

(OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA.)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO nº XX/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS – PR-GO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA FACHADA EM ACM DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Olinda, nº 500, *Park Lozandes*, na cidade de Goiânia/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.989.715/0014-27, neste ato representada por sua Secretária Estadual, **GINA LOBRÍGIDA MENDES** brasileira, casada, cédula de identidade nº 2048-945 2ª Via, SSP/GO e CPF nº 425.147.971-87, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, combinado com a Portaria PR/GO nº 232 de 23/12/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<razão social>**, CNPJ nº **<número>**, estabelecida na **<endereço completo>**, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **<nome completo>**, **<nacionalidade>**, **<estado civil>**, portador da carteira de identidade RG nº **<número>**, **<órgão emissor>**, inscrito no CPF sob o nº **<número>**, residente e domiciliado na **<endereço completo>** conforme atos constitutivos da empresa **OU** **procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.18.000.001716/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço instalação/substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do edifício-sede da Procuradoria da República em Goiás.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação/substituição dos elementos de vedação da fachada em ACM do Edifício-Sede da PR-GO	m ²	1392	XXX,XX	XXX,XX

1.3. Os serviços serão executados na Sede da Procuradoria da República em Goiás localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Qd. G, Lt. 2, nº 500, Park Lozandes, CEP nº 74.884-120, Goiânia-GO.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **180 (Cento e oitenta) dias** conforme o Cronograma Físico e Financeiro que integra o Termo de Referência.

1.5. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 04/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em **XX de XXXXXX** de 2024, e tudo quanto consta do Processo nº 1.18.000.001716/2023-39, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.6.1.** O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.6.2.** O Termo de Referência;
- 1.6.3.** O Edital da Licitação;
- 1.6.4.** A Proposta do contratado;
- 1.6.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.7. O regime de execução é o de empreitada por preço global.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com término de vigência 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, fiscalização, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- a) Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: realização da instalação / substituição do revestimento em ACM, propriamente dito.
- b) A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios de elaboração de projeto executivo, transporte vertical e horizontal e o descarte de material.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a importância mensal CONTRATADA, nas seguintes condições, sem prejuízo de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos.

6.1.1. O pagamento será efetuado em até 15 (sete) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente via Ordem Bancária;

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura e os documentos anexos deverão ser encaminhados por meio digital aos fiscais do contrato para atesto;

6.1.3. Os fiscais do contrato terão até 3 (três) dias úteis, do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para atestar a sua efetiva prestação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

6.1.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ nº 26.989.715/0014-27, e devidamente discriminado no corpo da nota a descrição da prestação do serviço;

6.1.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação em favor da CONTRATANTE;

6.1.6. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) da regularidade fiscal, através da apresentação de:
 - c.1) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e
 - c.3) Certidão de Regularidade do FGTS;

Obs.: a apresentação desses documentos é dispensada quando da manutenção do cadastro atualizado no SICAF;

6.2. No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.3. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

6.4. A data de emissão da ordem bancária em favor da CONTRATADA, será considerada como a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas conforme disposto no Decreto nº 7983/2013, datadas de XX/XX/XXXX

7.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento referenciado na cláusula 7.1., o Contratante deverá iniciar o procedimento para reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação do índice INCC – Índice Nacional do Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, cientificando a Contratada do início da instrução.

7.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.2. Não iniciado o procedimento de reajuste pela Contratante, compete à contratada solicitar o reajuste até o mês de aniversário da data do orçamento inicial ou, no caso dos reajustes subsequentes, da data dos efeitos financeiros do reajuste anterior, devendo a contratada suportar o ônus da ausência do reajuste em período equivalente a sua inércia.

7.2.3. Mediante negociação entre as partes, e tendo como limite máximo a variação do índice definido na cláusula 7.1, poderá haver a renúncia, total ou parcial, por parte da contratada, do percentual a ser reajustado.

7.2.4. Em caso de ausência de manifestação da Contratada sobre a negociação do reajuste, será concedido o percentual definido pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante poderá pagar ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste poderá ser concedido por apostilamento ou mediante termo aditivo, quando coincidente com a sua instrução e conveniente para a Administração.

7.8. As disposições previstas nesta cláusula não impedem a negociação entre os contratantes, a qualquer tempo, a fim de se estabelecer valores mais vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/202

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PGEA nº 1.18.000.001716/2023-39 – Minuta do Contrato nº xx/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
- 8.9.1.** indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.9.2.** estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - 8.9.3.** demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - 8.9.4.** prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 8.10.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1.** A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias corridos* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16.** Exigir do Contratado que providencie, além da execução do serviço propriamente dito, os projetos "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução

8.20. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar em até 15 (quinze) dias, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 9.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.25.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

- 9.26.** Serviços em horários distintos serão autorizados desde que previamente acordado com a fiscalização;
- 9.27.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.28.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.29.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30.** Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.31.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.32.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.33.** Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.34.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.35.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.36.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante
- 9.37.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.38.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

PGEA nº 1.18.000.001716/2023-39 – Minuta do Contrato nº xx/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.40. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

b.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

c) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

10.2. O eventual acesso, pela contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para seus prepostos dever de sigilo;

10.3. A contratada cooperará com a contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

10.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido na contratação e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária no valor de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

11.2. Quando o Contratado optar pela modalidade seguro garantia:

11.2.1. Poderá ter um prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia

11.2.2. a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.2.3. a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.4. será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 16 deste contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4, observada a legislação que rege a matéria.

11.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PGEA nº 1.18.000.001716/2023-39 – Minuta do Contrato nº xx/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

11.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na execução contratual sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

(2) Moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2,5% (dois e meio cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos no cumprimento das obrigações assumidas passa a ser considerado inexecução parcial do contrato, infração prevista no art. 155, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, podendo ensejar a extinção unilateral do contrato, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 21 da Portaria PGR/MPU nº 178/23, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

(5) Para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(7) Para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3. Os critérios relativos à dosimetria das sanções administrativos bem como aos procedimentos de apuração e responsabilização serão aqueles previstos no artigo 156 da lei 14.133/2021 e, no que couber, nos Capítulos V e VI da Portaria PGR/MPU nº 178 de 13 de setembro de 2023.

12.4. No caso das infrações contidas nas letras “a” a “d” do item 12.1 deste Edital, os limites definidos no instrumento convocatório e no contrato não poderão ser ultrapassados na dosimetria da sanção.

12.5. No caso das demais infrações, os limites mínimos ou máximos estabelecidos não poderão ser ultrapassados em face dos demais critérios de dosimetria da sanção.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e, no que couber, na Portaria PGR/MPU nº 178 de 13 de setembro de 2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contratante poderá ainda:

13.4.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.4.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

13.5.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade:

15.1.2. Fonte de Recursos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

15.1.3. Programa de Trabalho:

15.1.4. Elemento de Despesa:

15.1.5. Plano Interno:

15.1.6. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Goiânia, setembro de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR-GO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

TESTEMUNHAS:

1-

2-